



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

**MEMÓRIA DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO BRASIL:
O SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF.**



MIGUEL CIONE PARDI
1996



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

**MEMÓRIA DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO BRASIL:
O SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF.**

MIGUEL CIONE PARDI

Da Academia Brasileira de Medicina Veterinária.
Inspetor de Produtos de Origem Animal
do Ministério da Agricultura - 1940-1970.
Professor Titular da Faculdade de Veterinária da
UFF - 1961-1982.

Depoimento para a História da
Medicina Veterinária do Brasil
TOMO I

BR9902794

Q03
D50

PARDI, Miguel Cione

Memória da inspeção sanitária e industrial
de produtos de origem animal no Brasil: O
Serviço de inspeção Federal - SIF/Miguel Cione
Pardi . - - Brasília:

Columbia, 1996.

165 Pags.

T.1 - Depoimentos para a história da
Medicina Veterinária do Brasil.

1. Medicina veterinária 2. Inspeção
sanitária e industrial I. Título

CDU: 619

CDD: 636.089

APRESENTAÇÃO

A inspeção federal, foi a responsável pela implantação e o crescimento do atual parque industrial existente no país.

Ao longo dos anos, foram inúmeras as contribuições que a mesma realizou em prol do ensino, com conseqüências esplendorosas no desenvolvimento da nossa pecuária.

Com a sua atuação dinâmica favoreceu ao consumidor, na medida em que diagnosticando enfermidades inibiu o consumo de produtos impróprios, resguardando a um só tempo a saúde física e mental, como também as finanças.

É a inspeção federal uma atividade complexa, pois engloba os aspectos econômicos, sociais e financeiros, com repercussão na segurança nacional.

O Prof. Miguel Cione Parde, com mais esta magnífica obra resgata pontos fundamentais da inspeção federal, importantíssimo segmento da Medicina Veterinária, que tem além do próprio autor, outros grandes nomes como o Prof. Rui Brandão Caldas e José Cristóvão Santos, inseridos de forma indelével na história da nossa profissão.

O presente trabalho é fruto de um incansável esforço de um profissional dedicado, competente, ciente e consciente de sua responsabilidade, que nos brinda e, àqueles que ainda farão da Medicina Veterinária sua bandeira de luta.

Este é um documento histórico, daí a necessidade de se divulgar, objetivando uma conscientização maior, a partir de nós Médicos Veterinários, do que representa a inspeção federal.

É bem verdade que o serviço já não é o mesmo; hoje, deixa muito a desejar, mas enquanto existir uma fagulha a escuridão não será total e a esperança será o alimento para lutarmos em busca de dias melhores.

Prof. Pardi; meu mestre, meu ídolo, meu exemplo. Eternamente obrigado.

Brasília-DF., março de 1996.

Méd. Vet. BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária

PRÓLOGO

Estas memórias constituem parte integrante dos "Depoimentos para a História da Medicina Veterinária no Brasil" - Tomo I, oportuna iniciativa do eminente colega WEBER ANDRÉ CHAGAS quando presidente da Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, competindo-nos a tarefa do resgate da memória da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Não constituiu empresa fácil a síntese histórica e foi impossível reproduzi-la com toda fidelidade, uma vez que muitos fatos perderam-se com arquivos mal guardados ou pela pesquisa mal conduzida.

Foi a grande oportunidade para reverenciarmos sobretudo os pioneiros que construíram esta história, por que ela se integra na memória cultural e econômica do Brasil.

O passado representa um processo constante de retomada da experiência acumulada através dos tempos, em favor do presente, valendo na orientação de rumos futuros.

Entretanto, também as presentes memórias estavam fadadas a restarem bem guardadas, não fosse a iniciativa do Conselho Federal de Medicina Veterinária, na pessoa do seu ilustre presidente BENEDITO FORTES DE ARRUDA, em publica-las.

É mais um ato revelador do seu descortino e lucidez ao atender a um reclamo que nada tem de pessoal em relação aos membros da SOMVERJ ou ao autor, mas sim encerra uma conotação patriótica e de cunho profissional uma vez que enaltece grandes figuras da veterinária do passado e seus feitos numa das especialidades mais demandadas pelo mercado de trabalho da classe.

Quero penitenciar-me por inadvertidas omissões de nomes respeitáveis e de fatos, por lapso de memória ou por falha da pesquisa.

Outros hão de compensar estes lapsos. Que sobreleve o desejo de ser útil.

O imperativo é que todos os que exercem funções assemelhadas às aqui historiadas, sintam que suas atividades dispõem de um passado digno de ser memorizado e honrado.

Miguel Cione Pardi
CRMV-RJ 0369

SUMÁRIO

1 - PRIMÓRDIOS. O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
2 - LIMIAR DO SÉCULO XX. CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA ANIMAL; PRIMEIRA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ALGUNS ATOS LEGISLATIVOS	15
Criação do Serviço de indústria Pastoril	18
Antecedentes da inspeção/fiscalização de produtos lácteos	18
Primeira regulamentação do Serviço de Inspeção Federal-SIF. Os pioneiros	19
Instalação no Brasil dos primeiros matadouros-frigoríficos.....	22
Alguns aspectos da inspeção sanitária de carnes na fase pioneira	25
A produção e o ensino relativos ao leite e laticínios. Antecedentes .	27
3 - DÉCADA DE 20. NOVOS REGULAMENTOS DO SIF-1921 e 1928. DEPOIMENTO DE OTTO DE MAGALHÃES PECEGO	29
Novas regulamentações do SIF - 1921 e 1928	29
Depoimento de Otto de Magalhães Pecego acerca dos primeiros passos do SIF	31
As primitivas charqueadas e a produção de charque	33
Regulamentação do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios pelo Ministério da Justiça e Negócio Interiores - 1921	34
Tentativa de disciplinação na "banha colonial" no Rio Grande do Sul	35
Outras ocorrências na década	36
4 - DÉCADA DE 30. LIDERANÇA DO VETERINÁRIO	37
Gestão do ministro Juarez Távora	37
A pesca e a inspeção do pescado	38
Estrutura do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SIPOA	39
Revisão do registro de estabelecimentos	40
A inspeção de carnes e derivados	40
Ainda o problema da "banha colonial"	41

Inspeção sanitária e classificação de ovos	41
A inspeção de leite e produtos lácteos	41
Taxa de inspeção sanitária	42
O Serviço de Defesa Sanitária Animal	42
Os conflitos de atribuições	42
A gestão Fernando Costa como ministro da Agricultura	42
Fase Belisário Alves Fernandes Távora como diretor do SIPOA....	43
Rememorando nomes ilustres	47
O surgimento de matadouros-frigoríficos tipicamente nacionais..	47
 5 - DÉCADA DE 40. A COMISSÃO EXECUTIVA DO LEITE. NOVOS REGIMENTOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL. A SIGLA DIPOA	 51
A problemática do abastecimento de leite. A Comissão Executiva do Leite - CEL	51
Novos regimentos do Departamento Nacional da Produção Animal. O surgimento da sigla DIPOA	53
Inspeção de ovos	53
Inspeção de mel de abelhas	54
Reformulação do Código de Pesca	54
Favores concedidos à produção de carnes enlatadas	54
Auxílio à indústria do pescado	54
Análise prévia dos produtos de origem animal	54
Remodelação de charqueadas	54
Propósitos de encampação dos abatedouros-frigoríficos multinacionais..	54
Exportação internacional de carne	55
 6 - DÉCADA DE 50. A LEI N.º 1283/50 E O REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-RIISPOA. REMODELAÇÃO DAS PRIMITIVAS CHARQUEADAS	 57
A Lei n.º 1283/50 e o RIISPOA	57
Remodelação das primitivas charqueadas. Os matadouros-industriais..	59
O abastecimento do leite de consumo no Distrito Federal. Grandes nomes na especialidade	62
A produção de "carne curada de bovino" para exportação	65
Várias ocorrências no período	65
Expansão dos matadouros-frigoríficos tipicamente nacionais	66

- DÉCADA DE 60. REFORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE MEDICINA VETERINÁRIA GARANTINDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMO PRIVATIVO DO VETERINÁRIO	69
Reorganização do Ministério da Agricultura. Novas siglas do SIF	69
Atualização do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal-RIISPOA	70
Atividades no setor de leite e produtos lácteos	70
Acontecimentos na área do pescado. Notáveis na especialidade	71
abate de eqüídeos para exportação	72
Estímulo à construção de entrepostos frigoríficos	73
Criação dos Conselhos de Medicina Veterinária. A inspeção higiênico-sanitária e industrial de produtos de origem animal de competência privativa do veterinário	73
Preliminares da transferência da direção superior do Ministério da Agricultura para Brasília	74
A instituição das Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas	74
- DÉCADA DE 70. O PROCESSO DE FEDERALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MAIS REESTRUTURAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	75
O processo de federalização	75
Percalços havidos na aplicação da Lei	85
Resultados	86
Particularização dos resultados quanto à construção de matadouros-frigoríficos	88
Avaliação do andamento e mérito da campanha por uma Comissão de Alto Nível	89
Alteração da Lei n.º 5.760/1971. Desarticulação do processo de federalização. Conseqüências	91
Novas reestruturações do Ministério da Agricultura. Outras denominações e siglas para o SIF	93
Atos legislativos relacionados com o pescado	95
Transferência da Diretoria do SIF para Brasília	96
Industrialização do "leite esterilizado"	97

9 - FATOS CONTEMPORÂNEOS - 1980-1992	99
Ainda os propósitos de dar continuidade à Lei n.º 5.760/71	99
O virtual retorno ao primado da Lei n.º 1.238/1950	101
Mais reestruturas do Ministério da Agricultura. Nova sigla Outros atos administrativos e acontecimentos	101
10- ALGUNS ASPECTOS ESPECIAIS DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL	105
10.1 - Processamento tecnológico de produtos de origem animal e suas relações com a inspeção higiênico-sanitário e industrial. O veterinário tecnólogo	105
10.2 - Posição do SIF frente à produção nacional	107
10.3 - O estabelecimento de Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas	109
10.4 - A padronização de produtos de origem animal	110
10.4.1 - Padrões ditados pelo Serviço de Economia Rural e pelo SIF	111
10.4.2 - Classificação e tipificação de carnes. Padronização de cortes de carnes	114
Classificação e tipificação de carcaças de bovinos ...	114
Classificação e tipificação de suínos	118
10.4.3 - Padrões de qualidade constantes do RIISPOA	119
10.5 - Controle de qualidade e sanidade de produtos de origem animal... Os Laboratórios Regionais de Análises - LRA	121
A Seção de Tecnologia e o Laboratório Central de Controle de Produto de Origem Animal - LACEP	122
O Laboratório Nacional de Referência Animal - LANARA	123
10.6 - Inquérito zootécnico-econômico	125
10.7 - Consequência da descentralização do Serviço de Inspeção Federal	128
10.8 - Treinamento do pessoal do SIF	129
10.9 - Sequência das reestruturações do Serviço de Inspeção Federal. Resenha das mudanças de siglas	132
10.10-Diretores do Serviço de Inspeção Federal. Servidores do SIF como Diretores Gerais do Departamento da Produção Animal e da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária	133

11 - ATIVIDADES CORRELATAS	135
11.1 - A importação de gado da Índia e Paquistão	135
11.2 - Disciplinação das atividades de recria e engorda de gado bovino pelos abatedouros	136
11.3 - Interiorização do parque industrial de carnes e derivados	139
11.4 - Planos de abate de gado bovino e de abastecimento de carne do no pós-guerra	142
11.5 - O ensino de inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal	145
11.6 - A pesquisa no setor de produtos de origem animal	150
11.7 - Teses, dissertações e monografias defendidas por veterinários do Serviço de Inspeção Federal e seus ex-servidores em concurso de cátedra, de livre docência e em cursos de pós- graduação	152
11.8 - Livros técnicos, científicos e similares publicados por servidores e ex-servidores do Serviço de Inspeção Federal	156
11.9 - O Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos	159
11.10- Atividades dos servidores do SIF em outros órgãos	164
CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS	169

1 - PRIMÓRDIOS, O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Devido a estreita e direta vinculação do Serviço de Inspeção Federal-SIF com o Ministério da Agricultura, é de interesse dizer de início, algo a propósito dos primórdios de sua formação.

Consultado, o historiador Gustavo Barroso, então diretor do Museu Histórico Nacional, informou ter sido a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas criada através do Decreto n.º 1.067, de 28-07-1860, pelo Imperador Dom Pedro II.

Embora constasse dentre os objetivos colimados, "a introdução e melhoramento de raças de animais e as escolas de veterinária", esse Decreto em nada contemplava a inspeção sanitária, inferindo-se daí que todos os atos relacionados com a inspeção sanitária de produtos de origem animal deram-se a partir deste século, nas condições que serão vistas mais à frente.

De 1861 a 1873, foram dadas diversas formas à regulamentação e à estrutura da Secretaria, até, que em 1892, ela foi absorvida, depois de 12 anos de existência, pelo Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, ficando os assuntos relacionados com a agricultura obscuramente afetos a uma Seção.

2 - LIMIAR DO SÉCULO XX. CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA ANIMAL. PRIMEIRA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ALGUNS ATOS LEGISLATIVOS.

Criação da Diretoria de Indústria Animal.

Em seguida a várias gestões, de 1901 a 1905, no sentido da reabilitação de um Ministério da Agricultura autônomo, em 1906, no governo do presidente Afonso Pena, é criado o Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, efetivamente instalado e regulamentado em 1909, quando presidente Nilo Peçanha.

Na ocasião, criou-se Diretoria de Indústria Animal, com base na Lei n.º 1.606, de 29-12-1906. Dentre as atribuições desta Diretoria constava expressamente:

"Incumbir-se da inspeção veterinária, cujo fim deve consistir, essencialmente, em velar sobre o estado sanitário do gado, tomando e propondo todas as medidas capazes de evitar e combater as epizootias, concorrendo também, pela fiscalização dos matadouros e dos estábulos, para o melhoramento da higiene alimentar."

Em outro parágrafo mandava:

"Estudar e vulgarizar os modernos processos da indústria de laticínios."

Era um tímido esforço para enfrentar as necessidades que se projetam à época.

Para evidenciar as preocupações com os problemas relacionados com a produção animal e sua comercialização, incorporando-se ao estágio tecnológico da época, em 1890 (Decreto n.º 337), é concedida subvenção a empresas de vapores frigoríficos destinados ao transporte de "carne verde" entre os portos da República.

Outros atos legislativos de 1890 a 1902, isentavam de impostos durante um certo período o gado abatido e o charque, ao mesmo tempo que regulamentavam a arrecadação do imposto de consumo de conservas nacionais e estrangeiras.

Em 1910, o Decreto n.º 7.945 estabelece as bases para a concorrência destinada à instalação de matadouros modelos e entrepostos frigoríficos destinados à conservação e transporte de produtos nacionais e estrangeiros, mediante favores e condições. No mesmo ano eram instituídos "prêmios de animação" ao fabrico de presunto.

Criação do Serviço de Veterinária. Outros atos legislativos.

Depois de alguns atos institucionais, que mais previam do que proviam as necessidades de proteção aos rebanhos e a inspeção de produtos de origem animal, ainda no governo Nilo Peçanha, sendo ministro da Agricultura, Indústria e Comércio, Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, a 31 de outubro de 1910, atra-

vés do Decreto n.º 8.331, é criado o regulamento do SERVIÇO DE VETERINÁRIA. Estabeleciam-se, em seu artigo 1.º, as seguintes finalidades, da Diretoria do Serviço de Veterinária, então criada;

- I - Inspeção sanitária do gado importado;
- II - investigações científicas sobre as molestias que afetam o gado;
- III - preparo de produtos biológicos usados na profilaxia das moléstias do gado;
- IV - orientação e organização das medidas profiláticas para repressão e erradicação de epizootias;
- V - tratamento das enzootias e epizootias;
- VI - inspeção sanitária do tráfego ou comércio interestadual de gado, seja o mesmo realizado por via marítima, fluvial ou terrestre;
- VII - inspeção sanitária dos matadouros modelos, entrepostos frigoríficos que forem estabelecidos mediante favores de União e do gado que a eles se destinarem;
- VIII - inspeção sanitária das feiras e exposições de gado promovidas e auxiliadas pelo Governo Federal.

Disciplina, em seguida, sua ação em todo o território nacional, nas fronteiras e nos portos que importavam e exportavam gado.

Dedica, ainda, capítulos especiais à importação e à exportação de animais e seus produtos, ao transporte de animais e dá a composição do Serviço nos Estados, criando Distritos e Postos Veterinários com os respectivos quadros de pessoal.

Nas "Disposições Gerais", com 28 artigos, cuida das exigências para o provimento de cargos, determinando num deles que os cargos de veterinários só poderiam ser exercidos por médicos veterinários, nacionais ou estrangeiros, diplomados em escola superior dessa especialidade, dando preferência aos diplomados pela então prevista Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Prevê ainda o mesmo decreto, num reconhecimento do poder da divulgação científica, a publicação da "Revista de Zootecnia e Veterinária".

Por fim, embasando o respaldo científico, fixa condições de acordo a ser estabelecido com o Instituto Oswaldo Cruz para incumbir-se das investigações científicas das enfermidades do gado, o preparo de produtos biológicos e a orientação e organização de medidas profiláticas para o controle e erradicação de epizootias.

Projetava-se, não muito distante, um novo ciclo não apenas na veterinária brasileira mas também na economia e no bem-estar social.

Ainda em 1910, o Decreto n.º 3.366, que regulamentava a Diretoria da

Indústria Animal, estabelecia o Posto Zootécnico Federal em Pinheiro-RJ, prevendo, dentre outras atribuições, "estudar, teórica e praticamente, os modernos processos relativos à indústria de laticínios, procurando vulgarizá-los entre os interessados; estudar os melhores processos de conservação e transporte de produtos de origem animal; proceder à análise de produtos alimentícios de origem animal..." O plano piloto da indústria de laticínios aí instalado marcou época, a par do trabalhos então desenvolvidos em Barbacena-MG, pela Escola oficial de laticínios e outras.

Em 1911, outro ato legislativo (Decreto n.º 9.194, de 09-12-1911) dá nova regulamentação à Diretoria do Serviço de Veterinária, complementando a anterior e detalhando os cuidados em relação à importação de animais, prevendo inclusive o sistema quarentenário e outros cuidados, além de caracterizar as moléstias contagiosas que preocupavam as autoridades sanitárias. Referências especiais mereceram a peste bovina e a pleuropneumonia contagiosa.

Nesta regulamentação, por certo devido à ausência de veterinários, passa a ser previsto, para os Postos Veterinários então criados, Diretor "médico bacteriologista".

É de notar-se, em favor da mentalidade demonstrada pelos homens da época, que organizava-se um serviço essencial ao País mesmo na ausência do principal que era o elemento humano especializado, fato que teve na criação do Serviço de Veterinária a motivação fundamental para a instituição do ensino de veterinária no Brasil.

Os fatos se antepunham ao homem mas, nas condições constantes da Exposição de Motivos de legislação que se seguiu, em 1915, reformulando atos anteriores, *"códigos e leis valem o que vale quem os põem em prática"*.

Em 1912, o Decreto n.º 9.672 cria e regulamenta a *Inspetoria de Pesca*, com a finalidade de "estudar e divulgar os recursos naturais das águas brasileiras, desenvolve-los tanto quanto possível e regular sua utilização". Com sede no Rio de Janeiro, teria tantas estações quantas fossem as zonas de pesca a serem estabelecidas. São previstos: laboratórios de aquicultura; gabinetes de zoologia, botânica, física, química e fotografia; museu e instalações administrativas; e, ainda, publicações e cursos preparatórios e complementares de pesca, os primeiros a serem dados nas estações e o último a bordo de navios da Inspetoria. A regulamentação, com 89 artigos, era assinada pelo ministro da Agricultura Pedro Toledo.

Esboçava-se, assim, a base que viria alicerçar os atos futuros no setor pesqueiro.

Criação do Serviço de Indústria Pastoril.

Em 1915, na gestão ministerial de João Pandiá Calogeras e sendo presidente Wenceslau Braz, é reorganizada a Diretoria do Serviço de Veterinária (Decreto n.º 11.460, de 27-01-1915) que passou a denominar-se "Serviço de Indústria Pastoril".

Constitui uma peça de inteligência, bom senso e conhecimento de fato para a realidade da época, a Exposição de Motivos que justificou o agrupamento em um mesmo órgão dos serviços de veterinária e as atividades zootécnicas, tal a necessidade de conviverem.

No que interessa à defesa sanitária, ficou bem definido o que se conceituava então como "polícia sanitária animal".

Foram subordinados à Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril as Inspetorias Veterinárias Distritais, as inspeções veterinárias de portos e das fábricas de produtos animais, os Postos Veterinários e os de Observação, as Escolas de Laticínios e as inspeções de laticínios, os Postos Zootécnicos e as Fazendas Modelos.

A regulamentação do Serviço de Indústria Pastoril, mais detalhada que as disposições anteriores, previa na Exposição de Motivo: "as inspeções de serviços especiais, como laticínios, carnes refrigeradas, fiscalização de produtos animais". No artigo 17.º constava: "a inspeção sanitária dos matadouros modelos, entrepostos frigoríficos estabelecidos mediante favores da União e gado que a eles se destinar, bem assim os estabelecimentos pastoris de laticínios, feiras e exposições de gado que receberem idênticos favores". Em outro artigo previa, sem minuciar: "a inspeção veterinária dos portos e fábricas de produtos animais destinados ao comércio interestadual e internacional". O artigo 99.º, por sua vez, relata os deveres dos inspetores de laticínios, aos quais competia cumprir as ordens do diretor e do chefe da Seção de Zootecnia e, quanto às suas funções, rezava simplesmente: "inspecionar, sempre que lhes for determinado, os estabelecimentos e fábricas de produtos de laticínios", dizendo respeito a aspectos de ordem tecnológica. O Capítulo VII, a seu turno, cuida especificamente da competência dos Inspetores de Laticínios.

Antecedentes da inspeção/fiscalização de produtos lácteos.

No início do século XX, com relação aos laticínios, pelo que se depreende da legislação à época, a grande preocupação se centrava no fabrico e comercialização da manteiga. Justificando os atos anteriormente descritos que denunciavam propósitos de inspeção de laticínios, a particular preocupação com a manteiga inspirou inicialmente a Lei n.º 3.070/1915, regulamentada pelo Decreto n.º 12.025/1916.

Mais incisivo, o Decreto n.º 8.070, de 31-12-1915, regula a fabricação da manteiga, trazendo relativa abundância de detalhes no que respeita às suas características de qualidade e adotando um padrão. Dentre as normas de natureza comercial, além das características físicas, químicas e de identificação, prevê a manteiga fresca, a conservada ou a renovada (esta última penalizada se vendida como manteiga fresca), a adição de corantes inócuos, sal e as condições de identificação do produto enlatado, tão de hábito naquela fase, e ainda as marcas de garantia.

Para efeito de inspeção/ fiscalização e defesa comercial, são aproveitados os funcionários do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e técnicos de química da União.

Teria sido esta a legislação mais direta prevendo a necessidade da inspeção/fiscalização, por servidores do Ministério da Agricultura, de um produto de laticínios.

Ajustando-se a estas instruções, já foi descrito, a propósito da regulamentação do Serviço de Indústria Pastoril, em seu artigo 99, o dever de "inspecionar, sempre que lhes for determinado, os estabelecimentos e fábricas de produtos de laticínios".

Primeira regulamentação do Serviço de Inspeção Federal-SIF. Os pioneiros

No mesmo ano de 1915, valendo como regulamentação específica de inspeção sanitária de produtos de origem animal, no caso dedicada à inspeção sanitária de carnes, sob pressão da demanda e exigências mundiais, foi expedido o Regulamento do novo órgão denominado "Serviço de Inspeção de Fabricas de Productos Animais", nas condições consubstanciadas no Decreto n.º 11.462, de 11 de janeiro de 1915, subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

Com 23 artigos, bastante sumário, estabelecia entretanto algumas regras básicas para a inspeção sanitária do terreno e a aprovação dos planos de instalação; as espécies animais a serem abatidas e a classe e quantidade de produtos a serem elaborados; os países de destino dos produtos; as condições de higiene; a escala de um ou mais inspetores veterinários de carnes e "auxiliares verificadores", todos subordinados à Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril. Estabelecia ainda as regras fundamentais para os exames antes e depois do abate, "após 24 horas de repouso nos pastos" e do estado sanitário dos animais, prevendo a "queima" das carcaças e dos despojos nos casos de rejeição total. Eram também previstos modelos de certificado de salubridade e de cinco carimbos para carnes e latas. O símbolo que vigorava nos carimbos era S. I. P., significando Serviço de Indústria Pastoril.

Segundo descreve Otto Pecego, em conferência realizada em 1968, sob o patrocínio da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, Franklin de Almeida, já integrado entre os que compunham os diversos setores do Serviço de Indústria Pastoral, participou desta regulamentação. O. Pecego o considera "o precursor da regulamentação futura da inspeção de carnes" no Brasil, por força da tese de doutoramento por ele defendida, em 1914, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sob o título "Da fiscalização e regulamentação das carnes verdes ou frescas."

As exportação de carnes já haviam se iniciado em 1914, com 200 toneladas de carne enlatada. A tabela 1 mostra as exportações internacionais havidas no período, segundo elementos registrados pelo IBGE e pelo SIF.

Tabela 1 - Exportações internacionais de carnes - 1914/1920.

(toneladas)		
ano	Carnes frigorificadas	Carnes enlatadas e preparadas em geral
1914	-	200
1915	8.500	100
1916	33.700	800
1917	66.500	6.600
1918	60.500	17.200
1919	54.100	25.400
1920	63.600	1.600

FONTES: IBGE e S. I. F.

O diploma legal em referência foi o primeiro do Serviço de Indústria Patoril ou do SIP. Mercê, sobretudo, da demanda originada pelo países aliados empenhados na I Guerra Mundial e pelos mercados que então se abriram, graças à instalação no Brasil da Indústria frigorífica anglo-americana, o SIF absorveu ponderável número dos primeiros veterinários diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, a partir de 1917 até o ano de 1921, como sejam, nomeados em ordem alfabética porque se ombreiam em mérito: Affonso Sylvestre Scharra, Argemiro de Oliveira, Augusto de Oliveira Lopes, Belisário Alves Fernandes Távora, Eduardo Ribeiro de Queiroz, Francisco Fragoso Filho, Henrique Blanc de Freitas, Jorge de Sá Earp, José de Arimatéia Soares, Nilo Garcia Carneiro, Otto de Magalhães Pecego, Paulo Fróes da Cruz e Theophilo Custodio Ferreira.

Outros que logo a seguir se incorporaram ao SIF, integrando-se com os primeiros, carinhosamente chamados da "velha guarda": Emílio Brazil, Jaziel Sotto Maior Lagos, José Januário Carneiro Filho, Luiz Carneiro Vianna, Marçal Cordeiro de Campos, Oscar Fleury Nunes, Oswaldo Ferreira de Souza, Taltíbio Gomes da Silveira, Tranquilino Avelino de Freitas Junior e muitos mais.

Não é de admirar-se do brilho com que se houveram estes inspetores quando se sabe que, em expressivo número, foram alunos de Maurice Piettre que, como professor por três anos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, lecionara, pela primeira vez no mundo, uma cadeira relacionada com a "Inspeção de Carnes e Alimentos de Origem Cárneas", a partir do ano de 1920.

Harmonizando-se com esta torrente de entusiasmo por novos conhecimentos, o Decreto n.º 13.028, de 18 de maio de 1918, promulgado graças à lucidez do ministro da Agricultura, engenheiro João Gonçalves Pereira Lima, previu condições para viagens ao exterior visando o aperfeiçoamento nas lides veterinárias, agronômicas e outras, em cursos de duração de dois anos. Dentre os beneficiados que atuavam no SIF figuraram: Argemiro de Oliveira, Eduardo Ribeiro Queiroz, Francisco Fragozo Filho e Henrique Blanc de Freitas. Com base neste decreto, foram enviados à Europa e Estados Unidos da América, nos anos de 1918, 1919 e 1920, ao todo 77 técnicos.

Não seria justo nem honesto que, ao rememorar-se o nascimento da veterinária brasileira, se deixasse de render um preito de gratidão e as nossas homenagens aos médicos que se constituíram em tutelares das atividades veterinárias, na administração pública, nas atividades técnico-científicas e no ensino das matérias básicas, até o momento em que nos sentimos seguros para assumirmos a responsabilidade plena dos nossos destinos.

Dentre eles, devem ser nomeados, com distinção: Armando Alves da Rocha, que presidia a Sociedade de Medicina Veterinária quando da realização do 1.º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária (1926/1927); Alcides da Rocha Miranda, que dirigiu a fase inicial do Serviço de Veterinária e, depois, a partir de 1915, foi diretor geral do Serviço de Indústria Patoril, em cuja criação influiu: Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, que chefou a Seção Técnica do Serviço de Veterinária, dirigiu os últimos tempos do Serviço de Indústria Pastoral e também foi destacado docente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e sua sucessora, Escola Nacional de Veterinária; Aleixo de Vasconcellos, livre docente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, bacteriologista, tendo sido o primeiro chefe da Seção de Leite e Derivados, a partir da regulamentação de 1921; João Muniz de Aragão, que chefou a Seção Técnica do Serviço de Veterinária em sua fase

inicial; Arthur Moses, cientista de escol, trabalhou na seção de Veterinária do Serviço de Indústria Pastoril, mais tarde, na Seção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal; José Barbosa da Cunha, chefe da Seção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, além de outros que atuaram nos próprios serviços de inspeção de produtos de origem animal na fase pioneira.

Instalação no Brasil dos primeiros matadouros-frigoríficos.

É válido tecer alguns comentários a propósito da instalação no Brasil dos primeiros matadouros-frigoríficos, sobretudo os de origem anglo-americana, porque constituíram o modelo em que nos plasmamos para fugir à realidade vigorante, infelizmente representada, como regra, pelos obsoletos, anti-higiênicos e anti-econômicos matadouros municipais, charqueadas e postos de abate.

Em realidade, no setor de carnes, para as condições vigorantes na época, faziam exceção pelo menos no que se refere à estrutura civil sendo até considerados sofisticados, os estabelecimentos construídos por franceses e, segundo Otto Pecego, também por alemães, como o de Manaus e o chamado "Maguari", este em Belém Pará, modelado segundo o matadouro "La Villete" de Paris, entre os anos 1917-1920, ambos no fausto da borracha. Por certo influenciados pelo ciclo áureo da cana-de-açúcar no Nordeste, outros foram construídos: no Recife, em 1910, o chamado "Peixinho"; e, em 1926, em Maceió e Aracaju.

Tais matadouros, da alçada municipal, embora contassem até com equipamentos incomuns à época, em matadouro municipais e nas charqueadas, não poderiam ser comparados com os grandes e funcionais matadouros construídos com estrutura vertical e ativados com a já considerável experiência dos anglo-americanos.

Também com jurisdição municipal, devem ser referidos, devido ao seu significado na época, os matadouros do Rio de Janeiro e de São Paulo, ambos retrógrados notadamente em seus métodos. Segundo Otto Pecego, o Matadouro de Santa Cruz foi construído no Rio de Janeiro por firma alemã, em torno dos anos de 1872 e 1873, visando centralizar as matanças de gado e a cobrança das taxas e dízimos da Corôa. Em São Paulo, perduraram por muitos anos os abates no Matadouro de Carapicuíba, pelos chamados "marchantes", influndo decididamente no abastecimento da Capital.

As charqueadas ora existentes, primitivas em sua estrutura e métodos, já existiam nos estados do Ceará e Rio Grande do Norte, tendo-se notícias delas desde 1730. Em 1780, o português José Pinto Martins, que atuara no fabrico do charque no Ceará, levou sua experiência para o Rio Grande do Sul, decorrendo daí o início de poderosa indústria que vigorou por longos anos.

Contrastando com esse quadro, a partir da década de 10, passaram a ser instalados os matadouros-frigoríficos anglo-americanos, influenciados pela demanda provocada pela Guerra Mundial, deflagrada na Europa. A memorização da implantação dos primeiros matadouros-frigoríficos no Brasil louva-se em parte na conferência pronunciada por Franklin de Almeida, por ocasião do 1.º Congresso Pecuário do Brasil Central, realizado em Barretos SP, no ano de 1941. Esse notável mestre, embora médico, dedicou toda sua vida profissional ao ensino e às lides relacionadas com a carne, tendo declarado naquele Congresso mourejar, desde 1913, no estudo das possibilidades da indústria de carnes no Brasil.

Desenvolveu, a seguir, no mesmo conclave, um detalhado relato dos percalços havido em relação às nossas primeiras exportações de carnes, sejam inicialmente as carnes congeladas, depois, o "chilled beef" (carnes refrigeradas) e as carnes enlatadas, ocorridas num emaranhado de embates econômico-políticos, sobretudo na disputa do principal mercado à época, o de West Smithfield, em Londres. Não foi fácil a disputa com os grandes produtores, como a Argentina e o Uruguai, e a própria Grã Bretanha que procurava privilegiar os fornecedores do seu Commonwelth e os produtores ingleses.

Entretanto, o primeiro matadouro-frigorífico a instalar-se entre nós foi genuinamente nacional. Pertencente à Cia. Frigorífica Pastoril, foi instalado em Barretos SP, no ano de 1913, por iniciativa do conselheiro Antonio Prado, que Franklin de Almeida considerou, com muita propriedade, na aludida conferência, como o "pioneiro da industrialização da exploração da pecuária de corte do Brasil-Central". Ele se aproveitou do fato de constituir Barretos sede do maior mercado de bovinos do Brasil Central Pecuário, sendo então presidente da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Visava garantir frete para a estrada-de-ferro, contribuir para o abastecimento da capital paulista e, ainda, com transbordo, alcançar o porto de Santos. Segundo informe da atual direção do Frigorífico Anglo de Barretos, já em 1909 era iniciada a construção e, no ano de 1913, em que foi inaugurado, foram abatidos 28.251 bovinos e 1.834 suínos.

Quando se recorda este memorável feito de um patricio ilustre, é oportuno transcrever um enfático telegrama que lhe foi dirigido por Carlos Botelho, ex-secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, segundo consta da "Revista de Veterinária e Zootecnia", número de abril de 1913:

"Permita-me, a pessoa de V. Ex., saudar o grande pioneiro do progresso paulista.

A primeira arvore de café plantada no Estado de São Paulo não traria maior riqueza do que vemos desabrochar após o primeiro frigorífico brasileiro, que devemos ao vosso espírito voltado ao progresso da Pátria como nenhum. Permiti, pois, que me associe aos brindes que vos serão levantados".

A incorporação da empresa pioneira à Sociedade Frigorífico Anglo, por iniciativa da família Vestey, seus novos proprietários, deu-se em dezembro de 1923, contribuindo decididamente, em toda a sua existência, com sua idoneidade, capacidade tecnológica e empresarial, e mentalidade para acolher iniciativas do SIF, para o progresso do nosso parque industrial de carnes e derivados. Em 1927, esta empresa passou a explorar, também, a Cia. Frigorífica de Santos SP.

Em 1915, foi fundado, pela empresa "Land Cattle", em Osasco, SP, o matadouro-frigorífico com a firma "Continental do Brasil", mais tarde Frigorífico Wilson.

Em 1917, estimulado pela guerra, como os demais, foi instalada a primeira unidade do Frigorífico Anglo em Mendes, RJ, contando principalmente com matéria-prima provida do Estado de Minas Gerais. Segundo Franklin de Almeida, partiram desta empresa as primeiras exportações de carne congelada por parte de um matadouro-frigorífico. Como detalhe curioso, este matadouro-frigorífico foi instalado em edificações antes ocupadas por uma cervejaria (Teutônia), que já possuía câmara frias.

Ruy Brandão Caldas, que inclusive contou com informes pessoais de Nilo Garcia Carneiro, em dissertação defendida na Universidade Federal Fluminense em concurso para Professor Titular, num testemunho fidedigno de uma época, revela dentre outros fatos memoráveis ter sido a inspeção sanitária, neste estabelecimento de Mendes, feita na fase pioneira pelo veterinário inglês Thomaz Wood e pelo belga Charles Conreur, este último, mais tarde, vindo a prestar inestimáveis serviços à nossa então incipiente zootecnia.

Um dos nossos primeiros inspetores de carnes, dentre os estrangeiros, Niels Bey Lund, em artigo sobre a inspeção da tuberculose e da paratuberculose, apresentado no Congresso de Veterinária havido em 1922, relata que, depois de atuar como auxiliar no Frigorífico Continental, de Osasco, SP, a partir de 1918, passou a responsabilizar-se pela inspeção junto ao Frigorífico Armour de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Dentre os veterinários estrangeiros que exerceram, à época, a inspeção de carnes, contam-se também Gesualdo Grocco e Cesar Dalbriex, este vindo depois a tornar-se docente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ainda em 1917, empresas de Chicago EUA, instalaram-se no Rio Grande do Sul: Armour, em Santana do Livramento e Swift, em Rosário do Sul, este último tendo realizado, em 1918, a primeira exportação de carne congelada pelo Rio Grande do Sul.

O Frigorífico Armour, instalado em Vila Anastácia, na capital paulista, planejado desde 1916, com vistas ao abastecimento de carnes durante a guerra européia, passou a funcionar apenas no ano de 1919. Considerado na oportuni-

dade o maior da América do Sul, dispunha de capacidade para o abate de 240 bovinos e 300 suínos por hora.

Por tratar-se de um depoimento histórico, partindo de quem, como Frnaklin de Almeida, que viveu intensamente o problema da carne, vale reproduzir alguns fatos curiosos por ele relatados no já aludido Congresso de Barretos:

- as primeiras exportações brasileiras de carne refrigerada (em volta de 0° C), denominada pelos ingleses de "chilled beef", foram feitas pela Companhia de Navegação "Blue Star Line", da empresa S.A. Frigorífica Anglo, a partir de 1927, para o mercado de Londres;

- as importações de charque pelo Brasil, provindas do Uruguai e Argentina, que até 1913 atingiam milhares de toneladas, decaíram a partir da instalação dos primeiros matadouros industriais brasileiros;

- em 1859, o grupo empresarial Liebig e, depois, o grupo inglês Dickinson, montaram no Brasil estabelecimentos de matança com vistas à produção de "extrato de carne" e "pó de carne" para exportação;

- dos Estados Unidos da América, em 1875, foi iniciado o transporte de carne frigorificadas pelo gelo natural com destino à Europa.

Alguns aspectos da inspeção sanitária de carnes na fase pioneira.

Independentemente da inspeção sanitária de carnes que se fazia nos grande matadouros-frigoríficos anglo-americanos, aqui instalados na década de 10 e que obedecia ao "Regulamento do Serviço de Inspeção de Fábricas de Produtos Animais", nas condições já sumariamente descritas, os trabalhos de inspeção, até o ano de 1921, eram exercidos de acordo com os termos de Decreto n.º 13.054, de 05-06-1918.

Este decreto, que tinha como escopo básico a disciplinação do abate de bovinos, proibindo a matança de vitelas e de vacas aptas à reprodução, no período em que se dera o desfalque do rebanho por força dos fornecimentos de carnes aos aliados durante a I Guerra Mundial, passou a incluir também dispositivos que estendiam a outros matadouros e charqueadas que não possuísem "inspetores federais de carnes ou serviços de inspeção aprovados pelo Ministério da Agricultura", a obrigação de solicitarem desse Ministério a nomeação de inspetores de carnes, declarando-se de acordo "com as disposições do Regulamento do Serviço de Indústria Pastoral, na parte relativa às fábricas onde se elaboram produtos de origem animal."

Tal decreto, além de atribuir obrigações "aos inspetores veterinários de carne, inspetores veterinários distritais, veterinários, auxiliares veterinários e inspetores agrícolas", cria os "inspetores itinerantes" com funções especiais como se transcreve a seguir textualmente:

"Os inspetores itinerantes de carnes poderão ser destacados para qualquer ponto do território da República, a juízo do Ministério da Agricultura, mediante proposta do diretor do Serviço de Indústria Pastoril, ao qual são subordinados, e, além de lhes incumbir a aplicação do presente decreto em todos os pontos em que se fizer a matança de gado, terão como principal missão promover a responsabilidade de todas as autoridades incumbidas de fiscalizar o cumprimento deste decreto, colhendo, além disto, todos os dados relativos à matança do gado em matadouros, xarqueadas e fazendas, de modo a ser possível a perfeita avaliação do consumo interno de carne."

Foram designados para este efeito cinco inspetores itinerantes de carnes, assim distribuídos: Rio Grande do Sul, um; Santa Catarina, Paraná e São Paulo, um; Distrito Federal, Espírito Santo e Minas Gerais, um; estados do Norte (da Bahia ao Amazonas), um; Goiás e Mato Grosso, um.

Como regra, nesta fase em que eram praticamente inexistentes os veterinários, eram nomeados médicos para estas funções.

Notícia do trabalho dos inspetores itinerantes de carnes é encontrada na "Revista de Veterinária e Zootecnia" (publicação oficial da Seção de Veterinária do Serviço de Indústria Pastoril), ano IX, n. 2, 1919, em relatório apresentado a Alcides da Rocha Miranda, diretor do Serviço de Indústria Pastoril, por J. de Araujo Góes, inspetor itinerante de carnes do Norte da República, relativamente ao período de 13 de julho a 31 de dezembro de 1918. Relatório extenso (24 páginas da Revista) e minucioso, dá conta dos esforços no sentido de coibir a matança de vacas aptas à reprodução e vitelas, bem como iniciar os trabalhos da inspeção federal junto aos matadouros e charqueadas. Contendo relato sobre sua ação na Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará e Amazonas, merece referência especial sua atuação na Bahia (que valera como modelo) onde obteve junto ao governo a lavratura do Decreto estadual de n.º 1.862, de 05-06-1918, disciplinando a aplicação das exigências do ato federal. Por este decreto, por proposta do diretor de Saúde Pública, o governo do Estado resolve manter os 17 médicos que já atuavam junto a 17 matadouros municipais.

Em certa altura do seu esclarecedor relatório, o diligente inspetor Araujo Góes se refere aos nomes que compuseram a comissão incumbida pelo ministro da Agricultura de estudar a matéria que redundou no decreto em referência: Eduardo Cotrin, Alcides da Rocha Miranda, Paulo de Figueiredo Parreiras Horta e Arthur Moses.

Constituíram estas as referências mais concretas que encontramos quanto à atuação de médicos na inspeção sanitária de carnes na fase pioneira.

A produção e o ensino relativos ao leite e laticínios. Antecedentes.

Senna de Andrade, em conferência realizada no Rio de Janeiro, em 1954, fazendo um histórico sumário da evolução da indústria brasileira de laticínios, relata que, possivelmente, esta indústria teria surgido com o queijo, tipo de fabricação doméstica, parecendo introduzido por portugueses, à semelhança de um variedade fabricada na Serra da Estrela, em Portugal. Este seria o conhecido queijo denominado "Minas", primeiro produto resultante do beneficiamento do leite em nosso meio.

Relata, ainda, iniciativas pioneiras devidas a Carlos Pereira de Sá Fortes que, em 1885, inaugurou no município de Barbacena MG, a primeira fábrica de laticínios do País. O mesmo pioneiro, em 1891, organizou os meios de congelamento para o transporte de leite para o Rio de Janeiro.

Complementando essa trajetória histórica, José Pinto da Rocha, competente especialista neste setor, do SIF, idealista e combativo, a quem se devem grandes serviços nesta área e quanto aos interesses da classe veterinária, em conferência realizada no XI Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, realizado no Rio de Janeiro em 1976, conta da importante contribuição de técnicos dinamarqueses ao introduzirem, no sul de Minas Gerais e em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, fábricas de laticínios que influíram na decadência de empíricas queijarias.

Também como ocorrência marcante nesta etapa, Mariano de Campos, da Diretoria do Serviço de Veterinária (1912), relata visita efetuada à Fábrica "Borboleta", no município de Palmyra MG, informando que fora ela fundada no ano de 1903, por Alberto Boeke e Antonio Rodrigues Ladeira, marcando o início, no Brasil, da fabricação do queijo denominado "Palmyra", similar ao "queijo-do-reino".

Ainda nesta fase, preocupado o Ministério da Agricultura com o ensino de práticas com o leite e os laticínios em geral, promoveu a criação de várias escolas e a orientação tecnológica. Assim, em 1910, ao regulamentar a Diretoria de Indústria Animal (Decreto n.º 8.366/1901), foi previsto junto ao Posto Zootécnico Federal de Pinheiro RJ o estudo técnico e prático de processos relacionados com a indústria de laticínios. Atuou nesse ensino, dentre outros, Emílio Tobias Morisse, agrônomo, "chefe da 4.ª Seção de Leitearia."

Nessa fase pioneira, contribuíram com artigos na "Revista de Veterinária e Zootecnia", além do próprio Tobias Morisse, Castro Brown, Domingos Vanzelloti e Mario Saraiva.

Logo a seguir, várias escolas de laticínios vieram a ser criadas pelo Ministério da Agricultura. Em 1911, através do Decreto n.º 9.083, de 03-11-1911, é criada no município de Barbacena MG, a Escola Permanente de Laticínios. O já

referido Senna de Andrade informa em sua conferência que esta primeira escola oficial de laticínios "prestou grandes e incontáveis serviços, dela saindo abalizados técnicos, muitos dos quais prestam ainda hoje (1956) o seu valioso concurso a vários centros onde a indústria se caracteriza pela boa produção."

A propósito, o artigo 234 do Regulamento do Serviço de Indústria Pastoral, reza que aquela Escola continuaria subordinada a esse Serviço até que fosse organizada a Superintendência do Ensino Agronômico à qual seria incorporada.

Apenas a título de observação, a então Escola de Laticínios "Candido Tostes", somente veio a ser criada em 1932, vindo a funcionar em 1940, em Juiz de Fora MG, por iniciativa do governo do Estado.

No ano de 1911, o Decreto n.º 9.265, de 28-12-1911, cria a Escola Permanente de Laticínios em São João Del' Rey MG.

O Decreto n.º 9.515, de 10-04-1912, aprova a regulamentação das Escolas Permanentes de Laticínios.

De acordo com as exigências e formalidades vigorantes, o Decreto n.º 9.218, de 20-12-1911, autoriza a Companhia Leopoldinense de Laticínios a funcionar na República e aprova os seus estatutos.

3. DÉCADA DE 20. NOVOS REGULAMENTOS DO SIF - 1921 e 1928. DEPOIMENTO DE OTTO DE MAGALHÃES PECEGO

Novas regulamentações do SIF - 1921 e 1928

Retomando a memorização dos atos legislativos que marcaram a atuação da veterinária patricia no estágio pioneiro, em 1921 é dada nova regulamentação ao Serviço de Indústria Pastoril (Decreto n.º 14.711. de 05-03-1921) documento este que ficou conhecido como "capa verde" devido a detalhe gráfico. Influíram decisivamente em sua elaboração os médicos: Franklin de Almeida, Aleixo Vasconcellos, Armando A. da Rocha e Alcides da Rocha Miranda.

A reorganização do Serviço de Indústria Patoril, na gestão do ministro Afonso Simões Lopes, criou na área de inspeção sanitária a Seção de Carnes e Derivados e a Seção de Leite e Derivados. Os 18 artigos dedicado à inspeção, muito sumários, previam também a aplicação de disposições contidas no Decreto n.º 11.436/1915.

Era, então, criada uma Diretoria Geral do Distrito Federal (Rio de Janeiro) e, nos estados, a inspeção de fábricas e entrepostos de carnes e derivados de usinas de pasteurização de leite, fábricas de laticínios e derivados e respectivos entrepostos.

Quanto ao pessoal, no Distrito Federal, na Seção de Carnes e Derivados, um chefe (médico ou médico veterinário) , sendo que, o primeiro a chefiar esta seção foi Franklin de Almeida. Contava, ainda, com um ajudante microbiologista, um ajudante químico e auxiliares. Na Seção de Leite e Derivados, chefiada pelo médico Aleixo Vasconcelos, eram destacados: um chefe microbiologista, dois ajudantes microbiologistas, um ajudante químico e vários auxiliares.

Nos estados, junto às Delegacias do Serviço de Indústria Pastoril, a inspeção de carnes contava com dois inspetores itinerantes (médicos ou veterinários), dois encarregados de laboratório e tantos inspetores das fábricas, veterinários ou guardas sanitários quantos necessários. A inspeção de leite e derivados dispunha de 7 inspetores, 4 veterinários, além de guardas sanitários e auxiliares, distribuídos pelas diversas regiões do País, segundo sua importância como produtores e de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

A regulamentação atribuía competência a cada um dos integrantes destas Seções, sempre com maior detalhamento em relação ao leite e derivados, ainda que não constassem aí as medidas e processos referentes à sua inspeção.

No que se refere à inspeção de carnes e derivados, com maiores minúcias que no Regulamento de 1915, atendia, contudo, mais aos aspectos administrativos do que aos de ordem técnica ou científica.

Paralelamente a esta regulamentação, segundo declaração de Otto de Magalhães Pecego, em conferência realizada sob os auspícios da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária e a coordenação do dinâmico veterinário José Cesar Panetta, também notável especialista e docente na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, passou a Seção de Carnes e Derivados, por força da Portaria s/n.º, de 30 de novembro de 1921, a ter uma disposição mais completa, moldada no sistema americano, sob o título "Instruções para regerem a inspeção sanitária federal de frigoríficos, fábricas e entrepostos de carnes e derivados".

Reproduzimos na íntegra as impressões de Otto Pecego quanto às repercussões da entrada em vigor destas Instruções:

"Incentivava-se no país a atuação do Serviço de Indústria Pastoral que pela sua Seção de Carnes e Derivados teve como escopo inicial relacionar todos os estabelecimentos que se dedicavam ao abate de animais ou à manipulação de carnes e derivados. A década de 20 marca o período de intensos trabalhos neste particular e são relacionados todos os estabelecimentos sem distinção, para, a seguir, conhecer-se a verdadeira situação de cada um, a fim do poder público agir no sentido de fiscalizar sanitariamente os que apresentassem condições sanitárias mínimas em suas instalações ou tivessem possibilidades de serem reformados e adaptados às exigências regulamentares, ou então sumariamente fechados. Para se ter uma idéia da situação da indústria naquela época, basta dizer que só no trajeto da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou melhor dizendo, no Vale do Paraíba, entre São Paulo e Rio, havia nada menos que 50 estabelecimentos entre matadouros de bovinos e suínos e fábricas de produtos cárneos. Destes, foram sumariamente fechados 40 e dos que permaneceram, uma parte eram curtumes. No interior de São Paulo, de 30 estabelecimentos, 16 foram fechados. Em Mato Grosso, de 38, foram impedidos de funcionar 20, permanecendo apenas os curtumes ou 3 a 4 charqueadas. Em Goiás, de 16 estabelecimentos, foram fechados 11. No Triângulo Mineiro, de 10, são fechados 6."

Em outra passagem refere-se Otto Pecego aos primeiros frutos, ditos incontestáveis, colhidos pela presença da uma inspeção veterinária num matadouro, como a detecção da peste bovina depois de achados de necrópsia no então Frigorífico Continental (depois Wilson), em Osasco, SP, diagnosticada cientificamente por Taylor Ribeiro de Melo e Moacyr Alves de Souza, em 1919.

Complementando as referidas normas, novas Instruções são expedidas através da Portaria Ministerial s/n.º, de 26 de outubro de 1928. Nos mesmos termos que a denominação anterior, ou "Instruções para regerem a inspeção sanitária

federal de frigoríficos, fábricas e entrepostos de carnes e derivados", altera ligeiramente as instruções anteriores, tendo sido assinada pelo médico Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, na qualidade de diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril.

Já se manifestava nessas Instruções a interferência dos veterinários brasileiros que tiveram oportunidade de afeiçoar-se ao mistér. Com 326 artigos, denota efetivamente maior experiência dos seus autores, devendo ter servido de lastro para a regulamentação de 1934 que se seguiu. Compreendeu esta regulamentação as seguintes Seções:

- Seção A - Fim e organização do Serviço.
- Seção B - Obrigações das empresas com a Inspeção Federal.
- Seção C - Higiene dos estabelecimentos.
- Seção D - Inspeção "ante mortem" dos animais vivos.
- Seção E - Inspeção "post mortem" dos animais abatidos, prevendo, também, a inspeção de eqüídeos e de aves.
- Seção F - Instruções sobre o destino a ser dado às carcaças ou partes de carcaças apreendidas, contendo 55 artigos.
- Seção G - Disposições sobre a utilização das carnes em digestores e das carnes que forem esterilizadas.
- Seção H - Da manipulação de carnes e produtos derivados.
- Seção I - Da rotulagem, marcação e identificação de carnes e produtos cárneos.
- Seção J - Da reinspeção e preparação de carnes e produtos derivados.
- Seção K - Inspeção veterinária de embarque e condições sanitárias que devem preencher os produtos para sua exportação.
- Seção L - Medidas profiláticas contra a febre aftosa, nas fábricas de carnes e derivados, nas quais se elaborem ditos produtos destinados à exportação para a Inglaterra.

Depoimento de Otto de Magalhães Pecego acerca dos primeiros passos do S. I. F.

Tratava-se de uma fase crítica, exigindo esforços ingentes para superar os naturais embaraços da fase pioneira.

Nada mais sugestivo para descrever as dificuldades porque passaram esses pioneiros, que nos legaram uma das estruturas mais sólidas do nosso serviço público, do que a transcrição a seguir, "ipsis litteris", de artigo de um dos baluartes do serviços de inspeção sanitária e industrial em nosso meio, o veterinário Otto de Magalhães Pecego, incerto no veículo publicitário que circulava à época, o "Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária", de abril e junho de 1927, que reproduziu palestra proferida na 4.^a seção preparatória da 1.^a Conferência Agro-Pecuária, havida em 1926:

"INSPEÇÃO DE CARNES

"Em início ainda, a Inspeção de Carnes, no Brasil, progride, porém não tanto, como era de se esperar para um país como este em que a pecuária com seu derivados está se tomando, e ainda ha de ser maior, uma grande fonte de riqueza.

Podemos fixar, como início dos primeiros trabalhos de hygiene alimentar no sentido de um exame veterinario dos animais nos matadouros antes e depois da matança, a época da grande guerra, em que de um momento para outro tivemos ocasião de ver em varios pontos de nosso território a fundação de varios matadouros-frigoríficos, cujas

empresas proprietarias procuravam trabalhar unica e exclusivamente para a exportação de carnes e productos derivados do animal. Até então todo e qualquer serviço veterinario de Inspeção de Carnes pode-se dizer era ficticio, empirico e exercido quasi exclusivamente por leigos do assumpto ou muito pouco praticos no mesmo. Assim eram as Inspeções sanitarias dos matadouros Municipaes ou Estaduaes.

Com a guerra, entretanto, ávidas de carne, as nações conflagradas procuravam se abastecer desse productos em paizes extranhos. A nós tambem coube uma parte dos fornecimentos realizados durante a guerra à França, Inglaterra, Italia, etc. Embora pelas necessidade do momento fossem essas nações obrigadas a aceitar o que se lhes enviasse, não deixaram, mesmo naquelle momento, de exigirem a execução, nos paizes fornecedores, das leis sanitarias que desde longos annos naquelles paizes eram conhecidas e praticadas com severidade.

Na Argentina, embora já existisse o serviço sanitario, viu-se chegar alli um commissão de technicos francezes que iam estudar, fiscalizar e garantir as manipulações das conservas de guerra contractadas para o supprimento dos exercitos em luta, e a mesma commissão estendida ao Uruguay, com o mesmo objectivo. Não tivemos esta fiscalização estrangeira porque ainda nesta época, isto é, a de organização desta commissão (1915), não contamos com estabelecimentos funcionando, porém, logo que os tivemos, fomos obrigados a entregar as Inspeções Sanitárias a technicos estrangeiros contractados para tal fim.

Eis, portanto, um dos factores principaes do inicio de Inspeção Veterinaria Federal: o estrangeiro exige que os productos derivados do animal sejam inspecionados sob o ponto de vista sanitario.

Tivemos esta exigencia confirmada por occasião do pedido, por parte do Governo brasileiro ao Governo hollandez, para a rectificação e possibilidade de annullação das conclusões de um relatorio apresentado ao Governo hollandez por um technico que nos havia visitado, e cujo theor constava de propostas de fechamento dos portos hollandezes aos productos brasileiros. por falta de regulamentação sanitária e execução de quaesquer medidas que pudessem garantir a salubridade das carnes exportadas ou productos dellas derivados. Ao pedido de rectificação dessas conclusões fio attendido pelo Governo hollandez, que nos enviou novo technico para averiguar em que condições nos achavamos, e este novo emissario confirmou, o que é de lamentar, as conclusões do technico anterior.

Para desmentir as conclusões desses relatorios que tanto prejuizos nos têm dado, assim como para podermos nos firmar no conceito das nações estrangeiras importadoras de nossas carnes ou seus derivados, sob o ponto de vista sanitario, é necessario nos aparelharmos e trabalharmos com afinco e systematicamente. E' preciso trabalharmos para a uniformização da Inspeção em todo o nosso território. Para isto não bastam as leis exigentes, completas e severas, nem tão pouco um batalhão de funcionarios inconscientes de suas funções espalhados pelos varios estabelecimentos, funcionarios estes incapazes de realizarem por si só qualquer medida sanitaria que seja, por falta de conhecimentos praticos e de iniciativa technica. E' necessario o methodo, a disciplina, a technica, a pratica e a fiscalização systematica da execução das leis em vigor.

Urge tomarmos outro caminho do até então seguido. Melhor fariamos si, paulatinamente, fossemos preparando os nossos auxiliares pratica e tecnicamente para este mister.

Serviriam de verdadeiras escolas, não um unico estabelecimento, mas todos os grandes matadouros-frigorificos, os quaes por sua vez teriam fiscalização uniformizada por um inspector para este fim, e, ao cabo de algum tempo veriamos de norte a sul do paiz, tanto nos grandes estabelecimentos como nos pequenos, o mesmo processo de Inspeção, o mesmo trabalho e o mesmo resultado.

Estes grandes estabelecimentos, julgo dever ser o ponto de inicio para todos os funcionarios, tanto veterinarios como auxiliares, pois ali praticariam para poderem exercer com eficiencia nas pequenas fabricas as suas funções e iniciar o trabalho para um unico objectivo: *ser util à Industria sob o ponto de vista sanitario.*

Não basta um unico centro de inicio ao preparo desses funcionarios, porque será moroso demais a este preparo do numero sufficiente de funcionarios de que necessitamos; julgo necessario varios centros de pratica e, maior o numero delles, mais rapidos resultados. Tendo se em vista tambem a facilidade de conhecimentos das varias enfermidades proprias a cada região.

O ensino theorico ou didactico verbal pouco ou nada adiantará aos auxiliares, porquanto os mesmos não têm uma base sufficiente para annexação dos conhecimentos que se lhes podem administrar em cursos taes, e para essa classe de funcionarios o melhor ensino será o pratico, e este só poderá ser administrado em grandes matadouros onde, pela continuidade de trabalho e frequencia de lesões encontradas, fixará melhores resultados; além, ainda, do ensino de manipulações de uma grande serie de productos, varios fabricados nesses estabelecimentos.

Que nos adianta ter um bellissimo Regulamento, um numero consideravel de funcionarios espalhados indistinctamente, si toda esta organização pecca pela base: a falta de pratica, a falta de technica da quasi totalidade desses funcionarios e a falta de meios para execução dessas mesmas leis?"

As primitivas charqueadas e a produção de charque

Deve-se ainda aos elucidativos informes de Otto Peces o seguinte depoimento sobre os primeiros tempos da produção ao nível industrial e da comercialização do charque no Brasil, contido na referida conferência havida em 1968, na Sociedade Paulista Medicina Veterinária.

Várias charqueadas instaladas no Rio Grande do Sul, nos últimos anos do Império, em franca concorrência com o produto da Argentina e do Uruguai, se avolumavam nos primórdios da República. A preferência dos consumidores brasileiros estimulava a instalação de congêneres em vários pontos do País, mas poucas subsistiam porque incapazes de concorrerem com o produto platino ou mesmo o de produção gaúcha, cuja qualidade se aprimorava à custa da técnica ali introduzida pelos uruguaios e argentinos.

Somente Pelotas, no início do século, dispunha de 30 charqueadas, umas de proporções avantajadas, semelhantes às uruguaias e argentinas, outras de reduzidas dimensões, precariamente providas de equipamentos que não passavam de simples barracões onde se carneavam as reses e onde as carnes eram submetidas à salga sobre pranchas de madeira para depois serem levadas à dessecação. Algumas ainda possuíam autoclaves para a extração do sebo e um pavilhão para salga e conservação de peles. Outras, nem mesmo possuíam tais equipamentos e as vísceras e, não raro, a própria pele, quando não era possível encontrar mercado local, eram atirados ao rio.

No comércio internacional, antes da I Guerra Mundial, as exportações de charque se faziam sobretudo para as Antilhas, especialmente para Cuba.

Eram efetivamente expressivas as exportações internacionais de charque, em confronto com as de carnes frigorificadas, relativamente ao período 1920 a 1924, como o demonstra a tabela 2.

Tabela 2 - Exportação brasileira de carnes frigorificadas e do charque, 1920-1924
(em toneladas)

Carnes frigorificadas		
ano	de bovinos	Charque
1920	63.600	7.889
1921	60.076	4.333
1922	31.187	3.729
1923	66.595	3.927
1924	69.248	2.889

Fonte: Revista de Zootecnia e Veterinária, ano XI, n.º 1, 1925

Regulamentação do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticínios pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores - 1921.

Conflitando com as atribuições do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, amparadas na regulamentação do Serviço de Indústria Pastoral (Decreto n.º 14.711, de 05-03-1921), o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao qual se subordinava o Departamento de Saúde Pública, com base no artigo 515 do regulamento anexo ao Decreto n.º 15.008, de 15-09-1921, expede o "Regulamento do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticínios." Vinculado ao citado Departamento de Saúde Pública, minucioso e avançado para a época, este Regulamento prevê disposições que se nomeiam e comentam sumariamente a seguir.

Os três primeiros artigos são reproduzidos textualmente:

"Artigo 1.º A fiscalização do leite e dos lacticínios, e cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública, incumbe à Inspectoria de Fiscalização dos Gêneros Alimentícios, e especialmente ao Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticínios."

"Artigo 2.º Compete a este serviço:

- a) a fiscalização sanitária, no Distrito Federal, dos lugares de produção, fabrico, manipulação, importação, guarda, armazenagem, venda e consumo, bem como dos veículos destinados ao transporte desses productos;
- b) a verificação das condições exigidas nesta regulamento, para que taes productos possam ser dados ao consumo;
- c) a vigilância e polícia sanitária dos animais productores de leite". Paragrapho unico. Mediante acordo com os Governos Estadoaes e Municipaes, ou directamente com os interessados, poderá essa fiscalização se exercer fora do Distrito Federal."

"Art. 3.º Aos funcionários, especialmente incumbidos da fiscalização do leite e lacticínios, cumpre:

- a) observar e fazer observar as observações attinentes à fiscalização dos generos alimentícios de acordo com esta Regulamento;
- b) apprehender e inutilizar os generos que incidirem nos casos previstos no mesmo Regulamento;
- c) lavrar os autos de infracção e impor as penas regulamentares;
- d) proceder directamente às analyses de laboratorio que forem necessarias."

A seguir, define o "leite integral"; estabelece padrão para a gordura, prevendo a possibilidade de padrões regionais; define "leite certificado" e obriga a

condições higiênico-sanitárias, de alimentação e de alojamento ótimas na origem, devendo submeter-se a exame veterinário freqüente e a prova da tuberculina; disciplinando a ordenha, manda que o leite certificado não contenha mais de 50.000 bactérias por cm³ e limita a acidez; condiciona a venda do "leite cru" à saúde dos animais, à distância (6 horas) e à temperatura de manutenção"; prevê as condições para a produção e venda do "leite pasteurizado"; o "leite esterilizado" deve ter o processo de fabricação aprovado pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios".

Detalha, ainda, "leites modificados", "leite para crianças" e as condições a serem observadas quanto ao vasilhame, adulterações e alteração do leite, meios de transporte, a existência de um "Posto Central de Fiscalização", entrepostos, etc.

Dedica capítulos especiais: à "Fiscalização sanitária do comércio e distribuição do leite"; à "Fiscalização sanitária dos laticínios"; à "Vigilância e polícia sanitária dos animais destinados à produção de leite e laticínios no Distrito Federal", às "Atribuições e deveres dos funcionários e ordens de serviço" (inclui as obrigações relativas aos veterinários quanto à sanidade animal).

Conclui pelas "Disposições gerais e transitórias"; "Tabelas e taxas para análises e verificações de aparelhos"; "Taxa anual de fiscalização dos entrepostos e depósitos de Leite das fazendas" e "Tabela das diárias".

O decreto conta com 111 artigos, e ocupou 11 páginas do "Diário Oficial da União" de 24 de novembro de 1921.

Documento elaborado por médicos, não contém qualquer referência à regulamentação do Serviço de Indústria Pastoril, então também liderado por médicos.

Tentativa de disciplinação da "banha colonial" no Rio Grande do Sul.

Iniciava-se na década de 20, uma importante campanha para disciplinar o fabrico da "banha colonial", assim chamada porque produzida mais intensamente na Zona Colonial do Rio Grande do Sul e que era fabricada e comercializada em condições precárias, obrigando o SIF a adotar providências especiais, uma vez que o produto também participava do comércio interestadual e mesmo internacional.

Para esse efeito, as Leis n.ºs 4.631 e 4.639/1923 estabelecem penalidades para as fraudes da banha de porco (e do vinho), e o Decreto n.º 16.054/1923 aprovou a sua regulamentação, concedendo prazos para o seu cumprimento. Este último decreto estabeleceu, também, prazo para o emprego obrigatório de autoclave no fabrico de banha, prazo este mais de uma vez prorrogado até o ano de 1926.

Em 1929, através do Decreto n.º 18.661, é concedida pelo governo

federal ao governo do Rio Grande do Sul a faculdade de executar em seu território, o regulamento que estabelecia penalidades para as fraudes na banha de porco. Como será visto em outra altura, esta concessão foi, mais tarde, revogada.

Outras ocorrências na década.

Outros fatos dignos de nota na década de 20 ocorreram logo ao seu início, quando a Lei n.º 3.987/1920, reorganizou os serviços de saúde pública, criando o Departamento de Saúde Pública, ao qual ficou afeta a fiscalização de todos os gêneros alimentícios, inclusive o comércio da manteiga e das "carnes abatidas".

Verifica-se, assim, que não constituiu tarefa fácil para o SIF assumir a plena responsabilidade pela inspeção de produtos de origem animal.

Também em 1920, o Decreto n.º 14.086 transfere do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio para o Ministério da Marinha, os serviços referentes a pesca.

No mesmo ano, apontou-se a presença do fisco. A Lei que orçou a receita para o ano de 1921, autoriza a adoção de um selo especial para os atestado de Serviço de Indústria Pastoril, além de guias ou certificados de sanidade de animais e produtos de origem animal.

4- DÉCADA DE 30. LIDERANÇA DO VETERINÁRIO.

Gestão do ministro Juarez Távora.

A década de 30, fecunda em realizações, não deverá jamais ser descurada da memória do médico veterinário e dos brasileiros em geral. Os fatos precedentes e o clima criado com a presença de líderes veterinários junto ao então ministro de Agricultura Juarez do Nascimento Fernandes Távora, do final de 1932 a 1934, permitiram as maiores conquistas da classe, levando-a à liderança ou ao pleno domínio em suas áreas de atuação.

Foi justamente pela atuação de Juarez Távora que os médicos veterinários brasileiros o elegeram seu Patrono. O predomínio imediatamente anterior do médico se encerrava sem atos traumáticos. Mostrava-se irreprimível o estabelecimento de uma nova ordem.

Como uma das medidas que consubstanciaram essa liderança, a 9 de setembro de 1933, é regulamentada a profissão de médico veterinário, através do Decreto n.º 23.133.

Não se tratava apenas da necessidade de assegurar os legítimos interesses de uma classe até então mal conhecida e os reclamos de ordem social; era o imperativo de ordem econômica visando o correto e eficiente direcionamento de atividades que lhe deveriam ser privativas e a legitimação legal das exigências de importadores de nossos produtos de origem animal e de gado, com vistas à garantia de certificação veterinária de sanidade, além dos problemas de importação e de proteção das fronteiras em relação a países vizinhos.

Estabelecida a estrutura básica da classe, pôde ela partir para a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais (Lei n.º 5.517, de 28-10-1968) e para o ajustamento das medidas que deveriam regular o exercício profissional.

Tem, também, muito a ver com a classe veterinária o Decreto n.º 24.645/1934, que promulgou a "Lei de Proteção aos Animais", tornando-os tutelados do Estado.

Em 1933/34, são aprovadas novas estruturas do Ministério da Agricultura, como passara a denominar-se desde 1930 (Decreto n.º 19.448, de 03-10-1930). Dentro de organograma lógico, de acordo com os reinos da natureza, criaram-se o Departamento Nacional da Produção Animal, o Departamento Nacional da Produção Vegetal e o Departamento da Produção Mineral, o último em 1933.

Assessorando o ministro Juarez Távora, sob a firme e esclarecida liderança de Guilherme Edelberto Hermsdorff, atuaram nessas conquistas os veterinários Argimiro de Oliveira, Augusto de Oliveira Lopes, Belisário Alves Fernandes Távora, Henrique Blanc de Freitas, Nilo Garcia Carneiro, Taylor Ribeiro de Melo e outros.

De início, o Decreto n.º 22.338/1933 dera nova organização aos serviços do Ministério, criando: Diretoria Geral de Agricultura, Diretoria de Pesquisa Científica e Diretoria Geral de Indústria Animal, esta ainda subordinada ao Serviço de Indústria Pastoril. O Decreto n.º 22.506, de 11-03-1933, dá nova organização à Diretoria de Indústria Animal. A seguir, o Decreto n.º 22.985/1933 modifica a organização de Diretoria Geral de Indústria Animal e cria, diretamente subordinada a ela, uma Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal - DFPOA, constituída de 4 Inspetorias Regionais e 6 Laboratórios Regionais.

O Decreto n.º 23.047/1933 cria o Instituto de Biologia Animal.

Ao dar nova regulamentação ao Ministério da Agricultura, o Decreto n.º 23.979/1934, extingue a Diretoria Geral de Pesquisa Científica, aprova os regulamentos das diversas dependências do mesmo Ministério e consolida a legislação referente à reorganização por que acabara de passar. Por este Decreto são criados os Departamentos Nacionais de Produção Animal e de Produção Vegetal.

O Regulamento do Departamento Nacional de Produção Animal - DNPA previa em sua constituição:

Diretoria Geral,

Instituto de Biologia Animal,

Serviço de Fomento da Produção Animal,

Serviço de Defesa Sanitária Animal,

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA,

Serviço de Caça e Pesca,

Escola Nacional de Veterinária.

Como detalhe curioso, é interessante rememorar, ao referir-se à Escola Nacional de Veterinária, que a exclusão do termo Medicina foi proposital, tal a convicção de seus autores quanto à autonomia que se grangeava. Entretanto, tiveram razão os que advogaram o emprego sistemático do termo completo, tendo em vista critérios que vieram a predominar quando da classificação de carreiras e dos respectivos benefícios.

A pesca e a inspeção do pescado.

Passava, então, o Serviço de Caça e Pesca, ao qual se atribuía também a inspeção do pescado, a incorporar-se ao DNPA.

O Serviço de Caça e Pesca SCP em que se transformara a Diretoria de Caça e Pesca, criada pelo Decreto n.º 22.985/1933, além da inspeção sanitária e industrial do pescado e outras atribuições, se obrigava à administração, direção

e fiscalização do pessoal e material empregados na caça e na pesca, bem como a tudo mais que envolvesse a proteção das espécies animais.

No SCP a inspeção sanitária e industrial do pescado somente em 1938 teve organizada uma seção própria - Seção de Inspeção do Pescado. Em 1951, por força da Lei 1.283 /50 e sua regulamentação (RIISPOA), passou a inspeção do pescado ao comando direto do SIF.

Ao fazer-se menção ao setor pesqueiro, não se pode deixar de lembrar a figura de maior relevo do pioneiro veterinário Ascânio de Faria, acompanhado de perto pelos veterinários Genneville Hermsdorff e Raymundo Demócrito Silva.

Além da incorporação do Serviço de Caça e Pesca ao DNPA, foi também na década de 30 que se instalou o Entrepasto Federal de Pesca do Distrito Federal, subordinado ao DNPA, destinado a facilitar a comercialização do pescado pelo próprio pescador e favorecer a sua inspeção sanitária. O Decreto n.º 704/1936 deu novo Regulamento ao Entrepasto.

A seu turno, o Decreto n.º 24.519, de 30-06-1934, concedia favores e regulava a instalação de peixarias, ao reconhecer a precariedade do sistema de distribuição e venda do pescado e "considerando a necessidade de incentivar e premiar as iniciativas que resultem em benefício da saúde pública". A inspeção é sujeita ao Serviço de Caça e Pesca, sendo o ato conhecido vulgarmente como "lei das peixarias".

Por esse tempo, foram também criadas as Estações de Piscicultura, uma no Estado de São Paulo e outra no Rio Grande do Sul, com vistas ao fomento da indústria do peixe de água doce.

O Código de Caça e Pesca, mais uma realização desta privilegiada fase, foi primeiro aprovado e regulamentado pelo Decreto n.º 23.672, de 03-00-1934, condensando disposições dispersas no que se refere à defesa da fauna, à organização dos pescadores, ao incremento das atividades pesqueiras, além de estabelecer normas para a fiscalização da caça e pesca.

Em 1938, o Decreto-Lei n.º 794 aprovou e baixou, isoladamente, o Código de Pesca, complementado pelo Decreto-Lei n.º 1.210/1939

Em 1939, o Decreto n.º 3688 aprova o Regulamento dos estabelecimento industriais de aproveitamento de pescado e derivados, dispondo, com base no artigo 87, parágrafo 1.º do Decreto-Lei n.º 794/38, sobre o registro de fábricas de conservas.

Estrutura do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA.

O SIPOA contava com apenas 4 Inspetorias Regionais-IR: em Belo

Horizonte MG, em São Paulo SP, em Curitiba PR e em Porto Alegre RS.

Os laboratórios Regionais de Análise distribuíam-se: um na IR de Belo Horizonte, um na IR de São Paulo, dois na IR de Curitiba (um em Curitiba e um Florianópolis SC) e dois na IR de Porto Alegre (um em Porto Alegre e um em Marcelino Ramos). Interessante observar que, ao ser instalada a Inspetoria Regional para os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, o Laboratório Regional era sediado em Mendes RJ, onde, à época, funcionava uma das indústrias da S. A. Frigorífico Anglo.

Revisão do registro de estabelecimento.

Em Portaria Ministerial de 21-08-1933, frente a falhas observadas no registro de fábricas de carnes, leite e derivados, concedido pela extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, e considerando as condições desfavoráveis sob o ponto de vista sanitário de muitos desses estabelecimentos, é determinada a revisão desses registros, estabelecendo prazos para o seu cumprimento.

A inspeção de carnes e derivados.

Em relação à inspeção de carnes e derivados pelo SIPOA, o Decreto n.º 24.550, de 03-07-1934, aprova o seu Regulamento. Em 197 artigos, consubstanciando a experiência até então acumulada pelos inspetores veterinários, serviu de lastro para a regulamentação que se seguiu em 1951 (RIISPOA). Foram previstas mais rigorosas medidas de higiene, ao mesmo tempo que possibilitava o aperfeiçoamento dos processos tecnológicos da indústria.

Os estabelecimentos industriais a serem inspecionados foram classificados e especificados em 7 categorias e detalhados o diversos serviços como: registro dos estabelecimentos; higiene dos estabelecimentos; obrigações dos proprietários; inspeção "ante mortem"; matança normal e de emergência; inspeção "post mortem" de bovídeos, eqüídeos, suínos, ovinos, caprinos, aves e pequenos animais; aproveitamento condicional; derivados e subprodutos, em relação aos quais são previstos os trabalhos de inspeção a serem realizados nas diversas seções.

Porque se relacionam com os trabalhos de inspeção sanitária e industrial e porque lhes cabe parcela ponderável no seu cumprimento, vale referir o Decreto-Lei n.º 1.176/1939 que regulou a *marca de fogo* no gado bovino, que desvalorizava em elevado grau os couros no País.

Ainda o problema da "banha colonial".

Este problema ainda persistia nos anos 30, no Rio Grande do Sul, a despeito da transferência ao governo daquele estado da fiscalização das condições estabelecidas no Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 16.054/1923, que determinava penalidades quanto à fabricação e comércio da banha de porco.

A intensa luta que então ocorria quando Inspetor Chefe naquele estado o ilustre veterinário Paulo Fróes da Cruz, frente à incapacidade das autoridades estaduais em coibir as más práticas tecnológicas, as fraudes e a clandestinidade, levou-o a sugerir a promulgação do Decreto n.º 23.511/1933, do Governo Federal, revogando o Decreto n.º 18.661/1929 que confiara a fiscalização àquele estado.

Inspeção sanitária e classificação de ovos

O Decreto n.º 3.467/1938, aprova o "Regulamento de inspeção sanitária e da classificação, conservação e embalagem de ovos destinados ao comércio internacional".

A inspeção de leite e produtos lácteos.

A inspeção de leite e derivados, pelo SIPOA, foi consubstanciada no Decreto n.º 24.549, de 03-07-1934, que aprovou o seu Regulamento, contendo 119 artigos, dando mostras dos conhecimentos acumulados pelos veterinários em seu trabalhos de inspeção sanitária e nas respectivas implicações tecnológicas. Foram, então, regulados os serviços a serem realizados nas seguintes classes de estabelecimentos: granjas leiteiras; usinas de beneficiamento; fábricas de laticínios; entrepostos de leite e derivados; postos de refrigeração e postos de desnatação.

São, em seguida, minuciadas as condições que regeriam o registro dos estabelecimentos e sua higiene; as obrigações dos proprietários; a inspeção sanitária em cada uma das classes; a certificação sanitária; os rótulos e marcas; as infrações e penalidades, as disposições gerais e transitórias.

Revogando disposições anteriores quanto a normatização da fabricação, importação e comercialização da manteiga, é expedido o Decreto n.º 24.697/1934. Através deste ato, com 51 artigos, são reforçados os termos do Decreto n.º 24.549/1934 que regulamentou a inspeção federal de leite e derivados.

A preocupação em coibir fraudes já se manifestara através do Decreto n.º 20.954/1932 e vinha, desde 1915, chamando a atenção das autoridades.

No período em análise, as condições de produção, transporte e beneficiamento do leite eram bastante precárias, como se verá em maiores detalhes no capítulo seguinte, referente à década de 40.

Num breve retrospecto da produção nesta fase, a estatística do SIPOA, de 1936, apontou apenas a do leite pasteurizado nas inspeções dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no total de 42.144 toneladas e em Belo Horizonte, com 23.144 t. A produção de manteiga, nestes estados e nos do Paraná e Rio Grande do Sul, totalizava 8.051 toneladas. A exportação de manteiga que, em 1935, atingia 4.985 kg caiu para 2.901 kg em 1936.

O SIF contava, até o ano de 1936, com 68 estabelecimentos de leite e derivados registrados e outros 420 em processo de registro.

Taxa de inspeção sanitária.

Para fazer face aos onerosos trabalhos da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal pelo SIF, e por sua instância, o Decreto-Lei n.º 921/1938 cria a taxa de inspeção sanitária.

O Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Inter-relacionado com o SIF, notadamente nos problemas de zoonoses, das doenças-infecciosas e parasitárias e outras afecções, o Decreto n.º 24.548/1934 aprova o regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, que fora criado pelo artigo 7.º do Decreto n.º 23.979/1934.

Os conflitos de atribuições.

Num evidente desencontro entre as responsabilidades do Ministério da Agricultura e o da Saúde, o Decreto n.º 29.533/1931 autoriza o funcionamento de matadouros de aves e pequenos animais, sob a fiscalização do Departamento Nacional de Saúde.

Terá sido para evitar conflitos de atribuições que o Decreto n.º 23.554/1933 proibiu a duplicidade de fiscalização nos estabelecimento que preparam manipulam, elaboram ou industrializam produtos de origem animal para o comércio interestadual ou internacional.

A gestão Fernando Costa como ministro da Agricultura

Fernando Costa, agrônomo empreendedor de grande talento, através do

Decreto n.º 932/1938, enseja a criação do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas - CNEPA e, no mesmo decreto, da Superintendência do Ensino Agrícola. Nas condições que serão detalhadas a propósito do ensino em inspeção sanitária e tecnologia de produtos de origem animal (11.5), criou também os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão vinculados ao CNEPA, os quais exerceram importante papel no aperfeiçoamento de inspetores e sanitaristas do Ministério da Agricultura.

Da organização do CNEPA, através de Decreto n.º 6.155/43, surge a Universidade Rural, mais tarde Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Fase Belisário Alves Fernandes Távora como diretor do SIPOA

Quando o eminente agrônomo Landulpho Alves de Almeida, futuro interventor no Estado da Bahia, ocupava a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Animal, Belisário Alves Fernandes Távora, a quem o Brasil deve memoráveis serviços à nossa pecuária e à agroindústria, funcionava como diretor do SIPOA.

Nesta etapa, das mais produtivas da história do SIF, atuavam como assistentes do diretor: Henrique Blanc de Freitas, Nilo Garcia Carneiro, Lauro Sodré Vianna e Leão Amaral Rogick. Eram inspetores chefes das Inspetorias Regionais: Otto de Magalhães Recego, em São Paulo; José Januário Carneiro Filho, em Belo Horizonte; Eduardo Ribeiro de Queiroz, em Curitiba e Paulo Fróes de Cruz, em Porto Alegre.

Em extenso relatório, publicado pelo DNPA em 1986, sobre as atividades do Departamento, assinado por Landulpho Alves, seu diretor geral, foram incluídos alguns trabalhos desenvolvidos pelo SIPOA até o ano de 1936. Naquela altura, o SIF começava a vencer a barreira que de início era imposta pelo meio industrial brasileiro contra as medidas saneadoras e de racionalização do processo industrial, em especial pelas indústrias tipicamente nacionais, como as charqueadas.

Para esse efeito, foram estabelecidas normas, através do Aviso n.º 236/1936, assinada pelo ministro Odilon Braga, para, em etapas (safras 1937/83 e 38/39), alcançarem reformas abrangendo: qualidade da água e do sistema de esgotos; independência das diversas seções da indústria, especialmente as que elaboram produtos comestíveis; impermeabilização de pisos e paredes e cuidados especiais com os pisos dos tendais de charque e dos currais. Ao final, eram fixados prazos para a execução de tais medidas, devendo ter seu registro cassado as charqueadas que não se enquadrassem nas normas estatuídas, ao mesmo tempo que eram estabelecidas condições a serem cumpridas pelas futuras indústrias.

Este foi o passo inicial, mas somente na década de 50 surgiram resultados mais concretos.

Os próprios matadouros-frigoríficos, como o Frigorífico Anglo de Mendes RJ, adaptado que fora a partir de um cervejaria, sofreu obras de ampliação e adaptação, o mesmo ocorrendo em menor escala em relação a outros matadouros-frigoríficos. Os estabelecimentos abatedores e industrializadores de suínos receberam remodelações, sobretudo os existentes em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Já foi referida a luta travada nesta último estado visando regularizar a produção e a comercialização da banha.

Nos trabalhos de inspeção, tiveram maior relevo os executados pelo SIPOA nos estabelecimentos mais evoluídos e voltados para a exportação internacional.

Para servir de parâmetro e dar idéia da intensidade dos trabalhos à época, trancrevem-se alguns dados do relatório em referência. (Em realidade, relatórios deveriam ser cuidadosamente arquivados por constituírem a memória mais viva dos trabalhos desenvolvidos e de acontecimentos vários). Os abates sob Inspeção Federal - IF, em 1936, atingiram:

Bovinos	-	2.172.210	cabeças
Suínos	-	939.275	"
Ovinos	-	46.962	"
Caprinos	-	12.334	"
Aves	-	11.773	"

As tabelas 3 e 4 mostram as principais causas de apreensões registradas no ano de 1936, de acordo com as diversas Inspetorias Regionais.

Tabela 3 - Apreensões de bovinos - 1936.

Inspetoria	Tuberculose		Cisticercose		Equinococose	
	N.º casos	%	N.º casos	%	N.º casos	%
Belo Horizonte	13	0,02	181	0,3	-	-
São Paulo	5.571	0,50	18.884	2,0	8.498	0,9
Porto Alegre	1.003	0,28	1.392	0,4	78.178	28,0
Rio de Janeiro	1.847	0,48	3.176	1,8	-	-

Nota: os elementos da IR de Curitiba estavam incompletos

Tabela 4- Apreensões de suínos - 1936.

Inspetoria	Tuberculose		Cisticercose		Equinococose		Estefanurose	
	N.º casos	%	N.º casos	%	N.º casos	%	N.º casos	%
Belo Horizonte	163	0,20	3.662	4,50	10.252	12,60	26.036	32,0
São Paulo	8.928	3,10	31.679	11,00	32.831	11,40	129.594	45,0
Curitiba	6.867	2,30	38.513	12,90	101.505	34,00	253.762	85,0
Porto Alegre	9.289	3,20	11.640	4,00	87.077	30,00	208.983	72,0
Rio de Janeiro	143	0,90	1.354	9,80	1.539	9,70	3.965	25,0

Nota: os elementos da IR de Curitiba estavam incompletos

De outras fontes, considerando a expressão da produção de charque no período, a tabela 5 aponta um confronto entre as duas maiores áreas produtoras, o Rio Grande do Sul e o chamado Brasil Central Pecuário.

Tabela 5 - Produção de charque do Rio Grande do Sul e do Brasil Central.

Em tonelada

Ano	IR de Porto Alegre			IR de São Paulo (SP, GO, MT e Triângulo MG)		
	Frigoríficos	Charqueadas	Total	Frigoríficos	Charqueadas	Total
1933	4.217.419	37.944.200	42.161.619	18.660.580	11.062.359	29.722.939
1934	7.583.076	44.311.619	51.895.695	20.589.754	10.527.432	31.117.206
1935	8.997.402	60.274.432	69.271.834	24.496.919	9.083.303	33.580.222
1936	7.374.076	58.841.132	66.215.208	29.744.868	12.531.020	42.275.888
1937	6.918.081	46.370.864	53.288.945	25.018.281	7.801.127	32.819.408
1938	8.376.465	40.349.102	48.725.567	27.022.747	7.831.168	34.833.915
1939	12.450.660	15.907.890	28.358.550	27.098.345	7.874.740	34.973.085
1940	5.044.188	18.618.475	23.662.663	18.570.001	12.600.613	31.170.614

Fonte: SIF/MA

In: Anais do I Congresso Pecuário do Brasil Central - 1941.

A tabela 5 demonstra a fase em que o Rio Grande do Sul passava a ceder espaço ao chamado Brasil-Central Pecuário na produção de charque, condição esta que se acentuou posteriormente. Estes números apontam, também, a redução do volume total da produção de charque pelas duas maiores regiões produtoras, ou sejam 71.884.558 toneladas em 1933 contra 54.833 em 1940.

Em relação às exportações de carne no período, também como expressão do labor do SIF, a tabela 6 oferece uma mostra referente ao decênio 1930-1939.

Tabela 6 Esportações de carnes - 1930-1939.

Em tonelada

Ano	Carnes frigorificadas (1)	Carnes enlatadas (2)
1930	112.200	6.600
1931	74.000	4.400
1932	46.000	2.300
1933	44.000	6.000
1934	41.000	7.700
1935	54.000	14.200
1936	59.900	19.800
1937	70.600	24.500
1938	51.000	25.300
1939	48.694	37.715

Fonte: PARDI, 1966.

(1) Inclusive miúdos a partir de 1939

(2) Inclusive miúdos em conserva a partir de 1939.

As exportações nessa fase se mantiveram à conta da conquista da Abissínia (1934/35) e, depois, nos pródromos da II Guerra Mundial.

No tocante à produção de pescado, o movimento do Entrepasto Federal de Pesca do Distrito Federal, registra, em 1936, a comercialização de 13.969.005 kg de pescado em geral. A administração do Entrepasto forneceu nesse ano 6.914 guias de expedição, correspondentes a 1.083.123 kg, com destino aos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

O aludido relatório do DNPA faz referência à existência de 5 fábricas de pescado no País, registradas no Serviço de Caça e Pesca, então responsável pela sua inspeção. Estas fábricas industrializaram 8.707.964 kg do pescado e 3.449 "alqueires" de camarão. À época, eram os seguintes os estabelecimentos industriais registrados: Leal Santos, RS; Empresa Brasileira de Produtos da Pesca, RJ; M. F. Pereira, RS; Irmãos Mattos (Santos SP) e A. Ribeiro & Cia, RJ.

No Rio de Janeiro e Santos, predominava a industrialização da sardinha e, no Rio Grande do Sul, das savelhas (3.083.997 kg) e do peixe-rei (1.633.922 kg).

Rememorando nomes ilustres.

Além dos nomes ilustres já referidos, neste período dos anos 30 vinham prestando grandes serviços ao SIF: Almyr Pires Ferreira, Eloy Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, Gesualdo Grocco, Luiz Carneiro Viana, Luiz de Sá Miranda, Lauro Sodré, Maurício Hanciau, Nestor Praxedes Corrêa, Oswaldo Corrêa, Tranquelino Avelino de Freitas Junior, dentre outros.

Em 1935, por força de concurso promovido pelo antigo DASP, formados há pouco pela Escola Nacional de Veterinária, enriqueceram essa pleiade de elite, nomes que viriam a se notabilizar por grandes serviços prestados não apenas ao SIF mas, alguns deles, aos de Defesa Sanitária Animal, à produção científica e ao magistério: Paulo Dacorso Filho, Altamir Gonçalves de Azevedo, Ihiel Schwartz Schneider, Isaac Moussatché, João Sampaio Abrantes Filho, Domingos Collares Mesquita, Obertal Barreto de Oliveira Póvoa, José Ferreira Brant e Geraldo Guanabario Freiria.

A esses juntaram-se, recém formados pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo: José Bifone, Pasqual Muciollo, Oswaldo Santiago, José de Assis Ribeiro, Leão Amaral Rogick e Caetano Henrique Bifone.

Não é de admirar que, à conta dessa parcela expressiva da veterinária brasileira, a base técnica, científica e administrativa do Serviço de Inspeção Federal, que já vinha de um sólido alicerce firmado pelos pioneiros, se firmasse de modo tão eficiente, probo e capaz, a ponto não apenas de se estruturar dentro de uma eficaz regulamentação como, por força do indispensável embasamento, proporcionar condições para o extraordinário progresso do parque industrial de produtos de origem animal, que se seguiu.

O surgimento de matadouros-frigoríficos tipicamente nacionais.

Antes de 1930, além do matadouro-frigorífico da Cia. Frigorífica Pastoril,

de Barretos SP, nenhum outro do mesmo porte foi construído.

Em 1935, passou a funcionar, em Santo André SP, na altura de Utinga, o matadouro-frigorífico DIMAR, de Giulio Di Martinelli, posteriormente ampliado e explorado pela Cia. Swift do Brasil, mais tarde transferido para a firma Frigorífico Bordon e, a seguir, para Perdigão Agro-Industrial.

A realização de maior destaque, porém, marcando a arrancada inicial para a presença dos matadouros-frigoríficos de iniciativa tipicamente nacional no Sul, foi a instalação dos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, com sua primeira e mais importante unidade em Canoas, vizinha a Porto Alegre RS. Com a razão social "Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.", foi este matadouro-frigorífico projetado e construído pela firma dinamarquesa ATLAS, sendo as obras civis projetadas pelo engenheiro Karl Müller Nielsen, que também encarregou-se de sua construção a partir do ano de 1937. Infelizmente, não conseguimos precisar nomes individuais, empresa ou instituição nacional responsável por esta notável realização.

A edificação deu-se às margens do rio Gravataí, navegável. Situado também ao lado de ferrovia, tornava possível não apenas o acesso por esta via de animais a serem abatidos como permitia a vinda de carnes de suínos resfriadas, transportadas em vagões frigoríficos isotérmicos, nas condições então previstas de contar também com a industrialização de suínos abatidos em matadouros do interior.

A capacidade de abate do estabelecimento, prevista em sua implantação apenas para a matança e industrialização de suínos, era de 1.200 cabeças diárias, podendo industrializá-las simultaneamente com outras 800 cabeças provindas do interior.

Segundo informação do competente veterinário Donato Sylvestre Scharra, filho do ilustre pioneiro Affonso Sylvestre Scharra, possuidor de completo catalogo da firma ATLAS sobre o empreendimento original, do qual nos valem para alguma notas, seu pai foi um dos primeiros inspetores do SIF aí instalado, funcionando de 1938 ao início de 1940, quando transferiu-se para o SIF junto ao Frigorífico Anglo, de Barretos SP. Sucedeu-o Jesualdo Groccheo, filho de um dos primeiros inspetores de carnes especialmente contratados na fase pioneira.

O estabelecimento era dotado de amplas câmaras frias de resfriamento e congelação e de câmara de estocagem de carnes congeladas, e as instalações de industrialização contavam com avançada dependência para a elaboração de produtos de salicaria e produtos curados de suínos.

Os abates foram projetados no terceiro piso, para onde tinham acesso através de rampa, dispondo a sala de matança de condições adequadas para o exercício da inspeção sanitária.

Para o fabrico de banha, de largo consumo na época, eram previstos 4 digestores a seco da marca ATLAS, cada um com capacidade para 2.500 kg, a par de prensas hidráulicas, centrífugas, branqueadores, desodorizadores e cristalizadores.

Mais tarde, porém, segundo estudo realizado sobre a pecuária de corte do Rio Grande do Sul, por Blanc de Freitas e Paulo Fróes da Cruz, foi estimada sua capacidade instalada diária em 850 bovinos, 2.400 suínos e 2.400 ovinos.

Conquanto pareça exagerada esta estimativa, o fato é que, segundo informações pessoais de Ruy Brandão Caldas, efetivamente o FRIGOSUL, sigla pela

qual é conhecido, sofreu severas e importantes adaptações, passando ao abate e transformação também de bovinos e ovinos.

Em relação ao abate de bovinos, chegou inclusive a ser credenciado para o comércio internacional. Segundo ainda informe de Ruy Brandão Caldas, encontrando-se ocioso no início da década de 70, devido a sua localização, foi sugerida sua reativação como uma das importantes fontes de abastecimento da Grande Porto Alegre, aproveitando-se de sua capacidade de abate, que atingia 100 bovinos horários, e do fato de dispor de tendal de distribuição. Seu funcionamento, entretanto, teve altos e baixos, ora atuando a plena carga, ora decaindo por força sobretudo de falhas da política administrativa.

Passou por variadas administrações, de pecuaristas e firmas individuais ao comando do Instituto Sul Rigrandense de Carnes.

Desafortunadamente, no momento encontra-se desativado.

Os Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, pela sua contribuição histórica e pelo papel que exerceu e ainda pode exercer na transformação da produção pecuária, merece um esforço especial no sentido de ser esclarecida sua origem, com vistas a definir-se os autores da iniciativa, para que se tribute homenagem não somente pela sua contribuição como pelo pioneirismo, estimulando empreendimentos do mesmo jaez.

5 - DÉCADA DE 40. A COMISSÃO EXECUTIVA DO LEITE, NOVOS REGIMENTOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL, A SIGLA DIPOA.

As preocupações do SIF neste período concentravam-se nos problemas trazidos pelo abastecimento de leite nos grandes centros populacionais, em especial o do Rio de Janeiro, então a Capital da República.

De outro lado, fazia-se sentir o esforço de guerra, com o suprimento de carnes aos aliados em plena II Guerra Mundial, levando à sua escassez no mercado interno ao final da década.

A problemática do abastecimento do leite. A Comissão Executiva do leite - CEL.

Na década de 40 chegava ao ponto crítico o abastecimento do leite de consumo do Rio de Janeiro, então Distrito Federal. A classe médica, preocupada, aconselhava a fervura sistemática do leite antes do consumo, tal era o temor das suas condições higiênico sanitárias e a cladestinidade. A regulamentação de 1934 (Decreto n.º 24.549/1934), como sói acontecer nos estágios pioneiros, custava a ser implantada em sua plenitude, a despeito dos esforços nesse sentido. Contudo, foi graças a esta regulamentação que pôde ser dada a arrancada inicial, uma vez que ela era a mais abrangente até então na área do leite e produtos lácteos.

No interior, afora o abastecimento pela "bacia leiteira da Guanabara", mais próxima, enfrentava-se a deficiência do transporte, sistematicamente por estrada de ferro, sendo o leite acondicionamento em latões, com os inconvenientes conseqüentes de sua vedação e da conservação do produto. Para contornar estas dificuldades, apelava-se para o congelamento em bloco ou através da imersão dos latões em salmoura, nas melhores hipóteses.

Associava-se a estas dificuldades a preocupação com a contaminação bacteriana desde a origem até a chegada do leite aos entrepostos. Em grande número deles o regulamento do SIPOA já previa medidas severas de controle e repressão, mas a multiplicidade dos pontos de inspeção e a precariedade do produto traziam sérios embaraços e inconveniências.

Frente à complexidade da situação, o governo da República, através do Decreto-Lei n.º 2.384/1940, na gestão Belisário Alves Fernandes Távora no SIPOA, sendo ministro Fernando Costa, cria uma Comissão Executiva, que passou a ser chamada Comissão Executiva do Leite-CEL, destinada a ditar e executar normas tendentes, em especial, a centralizar o recebimento final,

beneficiamento e distribuição sob forma de cooperativa de produtores, drenando para uma cooperativa central. Na época, estimava-se a existência, no interior, de cerca 2.000 produtores e mais de 80 usinas de pasteurização ou congelamento.

Dita Comissão contava com representantes dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Distrito Federal e um representante do Ministério da Agricultura, este recaindo na pessoa de Henrique Blanc de Freitas, do SIPOA, designado presidente. Sob a direção deste probo e destacado servidor, que prestou relevantes serviços ao País, inclusive como futuro diretor geral do DNPA, a comissão chegou a bom êxito, que redundou na criação e implantação da Cooperativa Central de Produtores de Leite CCPL até hoje existente.

Na execução do plano de abastecimento de leite ao Distrito Federal, constituiu também a aquisição ou desapropriação dos entrepostos de leite aí existentes, além da construção do Entreposto Central e a de usinas de beneficiamento e de aproveitamento dos excedentes de leite. Cabia, ainda, à CEL superintender o Entreposto Central e todos os serviços e ações relacionados com o abastecimento de leite. Para as despesas programadas, foram previstos empréstimos oficiais a serem resgatados semestralmente por meio de uma determinada taxa a ser cobrada por litro de leite recebido no entreposto. O Decreto-Lei n.º 8.248/1945 traz disposições sobre a CEL.

Já na gestão do ministro Theodoro de Camargo, em substituição à Comissão Executiva do Leite, através do Decreto-Lei n.º 8.955/1946, foi criado o Entreposto Central do Leite, com personalidade jurídica própria, sob forma de autarquia, arcando com todas as responsabilidades antes assumidas pela CEL. O Entreposto passa a ser administrado por um Conselho Administrativo e, mais tarde, como previsto de início, entregue à responsabilidade das Cooperativas.

Através do Decreto-Lei n.º 9.111/1946, o prefeito do Distrito Federal, como membro nato da CEL, é autorizado a designar uma comissão para sugerir medidas tendentes a regularizar o transporte, comércio e distribuição do leite de consumo na Capital da República.

O Decreto-Lei n.º 9.499/1946, em virtude de parecer da CEL, dispôs sobre a produção e o comércio do leite destinado ao abastecimento e o de n.º 9.828/1946 dispôs expressamente sobre a extinção da CEL.

Cabe aqui uma referência ao Decreto-Lei n.º 1.913/1939, que aprovou a Convenção Internacional para a unificação de método de colheita de amostras e análises de queijos, firmado em Roma a 26-04-1934. Interessando também ao setor de laticínios, o Decreto-Lei n.º 5.719/1943 que suspende por prazo determinado a cobrança de direitos e taxas aduaneiras que incidiam sobre a manteiga.

Novos Regimentos do Departamento Nacional da Produção Animal. O surgimento da sigla DIPOA.

O Decreto n.º 20.504/1946 aprova o novo Regimento do Departamento Nacional da Produção Animal-DNPA, do Ministério da Agricultura e o Decreto n.º 21.729/1946 da nova redação à Seção VI do Capítulo III.

O Decreto n.º 25.386/1948 altera novamente o Regimento do DNPA que fora criado pelo Decreto n.º 23.979/1934, dando nova designação ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal-SIPOA que passou a chamar-se Divisão de Inspeção de Produtos de origem Animal-DIPOA. Sigla esta que, pela sua maior duração e a consagração resultante do fato de constar, expressamente, do RIISPOA de 1951/52, tornou-se mais conhecida em nosso meio e no plano internacional. SIF, a sigla por que passava a ser conhecido o Serviço de Inspeção Federal (segundo Otto Pecego contou a José Christovam Santos) resultou de simples arranjo transformando o P final em F.

O Serviço de Caça e Pesca, e seu turno, passou a designar-se Divisão de Caça e Pesca.

No período, ocorreram também algumas alterações nos Regulamentos em vigor de inspeção de carnes e de leite e derivados:

- o Decreto n.º 13.754/1943, que se refere a gorduras comestíveis, altera a redação dos artigos 152, 155 alínea "b", 157 alínea "d" e 160, do Regulamento de Inspeção de Carne e Derivados, aprovado pelo Decreto n.º 24.550/1934;

- o Decreto n.º 20.166/1945 altera dispositivo do mesmo Regulamento de carnes quanto às penalidades;

- o Decreto n.º 20.167/1945 altera dispositivos do Regulamento de Inspeção de Leite e Derivados, também quanto a penalidades.

Inspeção de ovos.

A Lei n.º 2.158/1940 regula o comércio de ovos, tendo sido alterada, em parte (nos artigos 1.º e 2.º), pelo Decreto-Lei n.º 2.954/1941.

O Decreto-Lei n.º 7.512/1945 suspende temporariamente disposição contida no Decreto-Lei n.º 2.954/1941, que trata do comércio de ovos.

No mesmo período, o Decreto n.º 8.812/1946 dispôs sobre a competência dos estados e do Distrito Federal no sentido do estabelecimento de normas de fiscalização e inspeção de ovos e revoga os Decretos-Leis n.ºs 2.158/1940 e 2.954/1941.

Inspeção do mel de abelhas.

Nas condições que serão vistas em maiores detalhes ao tratarmos da padronização de produtos de origem animal (10.4), o Decreto-Lei n.º 3.717/1941 dispôs sobre a inspeção sanitária e a classificação do mel de abelhas.

Reformulação do Código de Pesca

O Código de Pesca, criado em 1939, é reformulado pelo Decreto-Lei n.º 5894/1943 que baixa e aprova. Com isto, são revogados os Decretos n.ºs 1.210/1939, 1.768/1939, 3.622/1941 e 1.942/1941.

Favores concedidos à produção de carnes enlatadas.

Com vista ao incentivo à produção de conservas enlatadas de carne e outros produtos alimentícios, o Decreto-Lei n.º 2.795/1940 concede favores fiscais à folha-de-Flandres a ser empregada pelas estamparias e fábricas importadoras desta mercadoria.

Auxílio à indústria do pescado.

Visando o estímulo à indústria do pescado, o Decreto n.º 4.972/1939 regulamentava a faculdade de concessão de empréstimos com base no Decreto-Lei n.º 291/1938, baixado com esta finalidade.

Análise prévia de produtos de origem animal.

A análise prévia dos produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção federal é desobrigada por força do Decreto n.º 5.918/1943.

Remodelação das charqueadas.

O esforço despendido na década anterior no sentido da remodelação das charqueadas tem prosseguimento neste período para assumir impulso decisivo na década de 50, como se verá mais adiante.

Propósitos de encampação dos matadouros-frigoríficos multinacionais.

Especialmente como consequência de propósitos revelados por invernistas

no 1.º Congresso Pecuário do Brasil Central, realizado em Barretos SP, no ano de 1941, o Governo Vargas mandou emissários pelo País, com vistas a auscultar opiniões a respeito da conveniência da encampação, ou da nacionalização, dos matadouros-frigoríficos anglo-americanos.

Um dos argumentos que tivemos oportunidade de oferecer contra tal idéia, em entrevista com o emissário, foi demonstrar que os mercados que à época exportavam carnes pertenciam mais aos exportadores, graças à organização de que dispunham no exterior, do que propriamente ao Brasil. Ademais, as perspectivas de evolução da indústria tipicamente nacional dependiam ainda do modelo tecnológico e administrativo daquelas empresas.

Não houve a encampação, mas tornava-se mais evidente a necessidade, também defendida no Congresso em referência, da construção de matadouros-frigoríficos genuinamente nacionais, fato que veio a ocorrer mais tarde.

Exportação internacional de carnes.

Porque traduzem a intensidade dos trabalhos de inspeção, mais à conta do esforço de guerra para atender às forças aliadas na II Guerra Mundial, deflagrada na Europa, apresentam-se na tabela 7 as exportações internacionais, em toneladas métricas, havidas na década de 40, ainda que no período imediatamente anterior também tivessem sido significativas, devido à guerra da Itália com a Abissínia (1934-1935).

Tabela 7 Exportação brasileiras de carnes - 1940/49.

ano	Carnes frigorificadas				Conservas enlatadas e carnes preparadas em geral	Total
	Bovino	Suínos	Ovinos	Soma		
1940	93.952	5.178	861	99.991	48.125	148.116
1941	39.314	4.834	-	44.148	64.066	108.214
1942	53.344	4.915	-	58.259	69.852	128.111
1943	16.266	121	432	16.819	41.478	58.297
1944	8.751	23	530	9.304	25.848	35.152
1945	867	897	302	2.076	21.822	23.898
1946	9.108	34	1.250	10.392	37.430	47.822
1947	16.266	136	490	18.453	15.876	34.329
1948	20.226	-	621	29.847	23.112	43.959
1949	24.248	-	-	24.248	9.082	33.330

Fonte: PARDE, 1966.

Numa análise sumária desta tabela, observa-se uma contribuição declinante, não só à medida do final do conflito mundial como durante a sua vigência, com a substituição, em parte, das exportações de carnes frigorificadas pelas de carnes preparadas. Estas últimas mais concentradas, representadas sobretudo pelo "corned beef" (carne bovina em conserva enlatada), carnes desidratadas e extratos de carnes, exigentes de menores espaços no transporte marítimo, numa fase em que os comboios eram mais escassos porque muito visados pelos inimigos. Ademais, ao contrário das carnes frigorificadas, o transporte de carnes enlatadas não é tão exigente de condições de controle ambiental.

6. DÉCADA DE 50. A LEI N.º 1.283/50 E O REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RIISPOA. REMODELAÇÃO DAS PRIMITIVAS CHARQUEADAS.

A Lei n.º 1.283 e o RIISPOA.

A promulgação da Lei n.º 1.283, de 18-12-1950 e sua regulamentação, o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, constituem o marco histórico mais significativo do Serviço de Inspeção Federal até o momento e, possivelmente, o será por todo este século. Esta legislação paermitiu que o SIF reformulasse todo o parque industrial de produtos de origem animal, a ponto de embrear-se com os mais evoluídos no plano internacional, com evidentes benefícios para a saúde pública e a economia nacional.

A Lei n. 1.283/50 dispôs sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, tendo sido regulamentada pelos Decretos n.ºs 29.651, de 08-06-1951 e 30.691, de 29-03-1952, resultando na criação do RIISPOA que, posteriormente, foi alterado pelo Decreto n.º 29.093, de 30-04-1956, o qual modifica a redação de 69 artigos, nos tópicos de leite e produtos lácteos, banha, subprodutos cárneos, aditivos, charque e pescado e suas conservas, suprimindo, também, 10 parágrafos, 4 itens e uma alínea.

O RIISPOA, nas condições em que foi originalmente elaborado, continha 1.000 artigos, sendo assim aprovado pelo referido Decreto n.º 29.651/1951. O poder legislativo, porém, suprimiu posteriormente 48 artigos, restando 952 artigos.

Nas condições que serão vistas mais adiante, o Decreto do Conselho de Ministros n.º 1.255, de 25-06-62, e outros fizeram novas alaterações do RIISPOA. As alterações, contidas neste Decreto decorreram de imposição do próprio RIISPOA, cujo artigo 908 determina sua revisão a cada 4 anos, através de uma comissão especialmente constituída para a finalidade. Estas exigências, infelizmente, não foram mais cumpridas.

A Lei n.º 1.283/1950 e o RIISPOA constituem uma das evidências mais patentes da segurança e conhecimento de causa dos seus inspiradores e executores, a ponto de, com algumas ressalvas, vir resistindo ao tempo. Documento versátil, abrangente e de cunho eminentemente didático, o RIISPOA, revisto em 1962, consolidando em um só documento a legislação relativa à carne e ao leite e derivados, incluía a inspeção do pescado, de ovos, mel e cera de abelhas. Com aspectos técnicos e científicos ajustados à época em que foi elaborado, contém

farto repositório de elementos tecnológicos que valeram como um rumo seguro a apoiar a verdadeira revolução representada pelo progresso industrial que se seguiu, em especial no que se refere à indústria genuinamente nacional de carnes que, em parte, perseguiu o modelo das indústrias anlo-americanas aqui instaladas, ainda que, também estas, se beneficiassem com aquelas medidas regulamentares.

Walter Fonseca, quando das comemorações do cinqüentenário (em realidade, a contar-se da data da primeira legislação, em 1971 o SIF completava 56 anos) do Serviço de Inspeção Federal, em solenidade havida em São Paulo, pronunciou oportuna conferência sobre o tema: "O Ministério da Agricultura nas áreas de saúde pública e de segurança nacional". Depois de sobrelevar a estreita vinculação entre o SIF, a saúde pública e a segurança nacional, ao fazer um breve retrospecto histórico do SIF, destacou os seguintes nomes de servidores que contribuíram na elaboração do RIISPOA: "Augusto de Oliveira Lopes, Belisário Alves Fernandes Távora, Otto de Magalhães Pecego, Lauro Sodrê Vianna, José de Arimatea Soares, Nilo Garcia Carneiro, José Bifone, Luiz de Sá Miranda, Marçal Cordeiro de Campos, Domingos Collares Mesquita, José Assis Ribeiro, Miguel Cione Pardi, Jaziel Souto Maior Lagos e muitos outros."

É de justiça incluir dentre estes nomes o de Affonso Sylvestre Scharra, um dos que mais contribuíram, notadamente nos aspectos tecnológicos. De resto, alguns dos nomes citados, atuaram mais na revisão de 1962, dentre os quais cabe citar, também, o competente servidor que viveu com intensidade e brilho fases áureas do SIF, Eloy Hardman Cavalcanti de Albuquerque.

O RIISPOA, com 30 anos desde sua última revisão, a despeito do SIF vir se apoiando em instruções complementares e com a relativa atualização representada pela instituição das Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas, em realidade requer atualização, definida por quantos se preocupam com o problema, sem que se consumasse a imperiosa e importante tarefa. Varias iniciativas nesse sentido foram frustradas.

Ultimamente (década de 90) surgiu um projeto envolvendo a modificação radical do critério adotado no original, optando por um regulamento sintético e a indicação de instruções complementares. Esta iniciativa, tendo partido de instâncias superior ao órgão máximo do SIF, o DIPOA, sem que este fosse auscultado previamente, foi recebida com as naturais reservas.

Em realidade, constitui matéria a ser encarada com mais seriedade, partindo de preferência da formação de uma comissão eclética em relação às diversas especialidades que compõem a regulamentação e contando com a representação da indústria e de uma consulta ampla aos servidores do órgão, entidades de ensino e outros interessados. O passo inicial seria a decisão quanto à conveniência de

um regulamento sintético complementado por normas e instruções mais suscetíveis de serem atualizadas ou, o que parece mais sensato, uma revisão nos moldes regulamentares, como efetuado em 1962, incidindo sobre o texto existente, forma esta que parece menos sujeita a interferências indesejáveis, inclusive do Legislativo.

De outro lado, é imperativa a manutenção dos elementos de ordem tecnológica, uma vez que, independentemente de valermos como indicativos da ação inspeção/fiscalização, orientam as indústrias sob jurisdição estadual e municipal que têm o RIISPOA como paradigma.

No tocante à forma de atuação do SIF, duas características basilares sempre fundamentaram a prática da inspeção. Do ponto de vista higiênico-sanitário, orientou-se no sentido da atuação preventiva, através da inspeção permanente como regra; e, no que respeito à industrialização, pautou-se pela assistência tecnológica.

A prática da inspeção sanitária de produtos de origem animal, no estágio pioneiro e na fase imediata que se seguiu, sobretudo tendo como exemplo a indústria anglo-americana aqui instalada, no afã de ser útil a uma indústria nascente, permitiu ao veterinário patricio que se exercitasse do processamento tecnológico. A inspeção sanitária brasileira de produtos de origem animal seguiu, assim, rumo impar possivelmente no mundo, uma vez que não se cingira apenas aos aspectos higiênico-sanitários e sim enveredara pela trilha tecnológica, contribuindo decisivamente para o soerguimento da indústria autóctone com a implantação de um sólido parque industrial da espécie.

A inspeção tecnológica, ou industrial como previsto no RIISPOA, é complemento indispensável à inspeção higiênico-sanitária, impondo-se que, obrigatoriamente, se harmonizem na prática em apoio à regulamentação. Somente é eficiente a inspeção higiênico-sanitária se o inspetor conhece os fundamentos tecnológicos do produto sob inspeção. E ninguém melhor que o veterinário, que conhece mais que qualquer outro profissional tais fundamentos, desde o nascedouro da matéria-prima ou na fase de produção primária, em relação ao processo zootécnico ou à sanidade animal.

Remodelação das primitivas charqueadas. Os matadouros-industriais.

A despeito dos esforços que vinham de períodos anteriores, os problemas com as charqueadas continuavam a preocupar as autoridades do SIF. Em sua significativa maioria, as charqueadas se mostravam obsoletas nos métodos industriais, anti-higiênicas e antieconômicas.

Virtualmente, além da carne, somente eram aproveitados o sebo, as peles e

os ossos, assim mesmo em condições tecnológicas precárias. Os despojos eram autoclavados apenas para o aproveitamento da gordura, sendo os resíduos lançados ao tempo. Em decomposição, tornavam-se focos de miíases e pasto para ratos e urubus, com a perda de excelente fonte protéica. Os ossos que restavam eram impróprios para alimentação animal, devido ao odor a podridão; os procedentes do interior de Goiás e do Triângulo Mineiro, levados a granel, por via férrea, serviam de fertilizantes nos canaviais paulistas.

As condições gerais de higiene eram precaríssimas. O contato da carne com o piso e as peles, e o pessoal sem asseio constituíam regra. O descuido com o sal e a salmoura levavam a sérios problemas com o produto. O próprio serviço de inspeção se ressentia da precariedade de condições para o exercício efetivo de seus trabalhos.

Urgia a correção deste desastroso panorama, e a oportunidade se apresentava: de um lado a escassez de carne gerada pelo desfalque do rebanho em função da II Guerra Mundial, obrigava a ação oficial no sentido da restrição do abate de novilhos, sob a forma de cotas e limites de peso, através dos Planos de Abates e Planos de Abastecimento impostos pelo DNPA/SIF. De outro lado, o novo RIISPOA orientava e dava amparo legal para as medidas saneadoras.

Com a severa limitação no abate de vacas e a restrição numérica no abate de novilhos, as charqueadas passaram a interessar-se pelo aumento em tonelage concorrendo com os matadouros-frigoríficos na demanda dos melhores novilhos e na disputa de mercado, não só para o charque como também para as carnes frigorificadas e miúdos. Neste altura, os Planos atrás referidos passaram a condicionar a atribuição de cotas à radical transformação das estruturas civis, equipamentos, disposição do sistema de frio e outros melhoramentos, bem como ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Algumas antigas charqueadas já haviam evoluído espontaneamente para matadouros-industriais, ainda que sua atividade principal continuava a ser a produção de charque.

A ação mais intensa recaiu nas charqueadas de Goiás, Triângulo Mineiro, São Paulo e Mato Grosso. Quanto às do Rio Grande do Sul, já nesta década se constatava a franca tendência ao declínio da produção de charque, com o abandono das charqueadas.

Em Goiás e no Triângulo Mineiro foram tomadas medidas rigorosas no sentido do cumprimento dos Planos de Abate e Abastecimento de Carne, nas condições que se detalhará no item 11.4. Sindicâncias foram aí realizadas com vistas à avaliação do cumprimento das limitações impostas quanto ao número de cabeças abatidas e ao abate de fêmeas. Foi esta a forma encontrada não somente dentro do propósito de recuperação dos rebanhos bovinos como e de forçar as

primitivas charqueadas a reformar em sua estrutura e métodos, evoluindo para a condição de matadouros-industriais.

O estado de Goiás, à época, já contava com dois matadouros-industriais, em Goiânia e em Anápolis. As charqueadas localizavam-se em: Pires do Rio (2), Catalão (1), Ipameri (2), Vianópolis (1) e Cumari (1) . O Triângulo Mineiro dispunha de 3 matadouros-industriais, um em Uberlândia e os outros em Uberaba e Ituiutaba, e de 9 charqueadas distribuídas pelos municípios de Araguari (1), Uberlândia (3), Campo Belo (2), Patos de Minas (1), Patrocínio (1) e Ibié (1). O Estado de Mato Grosso, que já possuía um matadouro-industrial em Campo Grande, tinha 2 charqueadas em Corumbá e uma em cada um dos municípios de Aquidauana, Cáceres (este de cooperativa) e Porto Murtinho.

A iniciativa vingou à plenitude, permitindo não somente a sobrevivência de muitos daqueles estabelecimentos como, com sua transformação em matadouros-industriais, condições essenciais para competirem nos mercados com carnes frigorificadas e determinados tipos de conservas. Ademais, com o aproveitamento mais racional dos subprodutos em geral, não somente beneficiou as indústrias paralelas como ampliou sua renda. A instalação, virtualmente compulsória, de cozinhadores e seco para os despojos permitiu o seu aproveitamento total e ensejou uma higienização mais adequada do ambiente em geral. A produção de farinhas protéicas e fosfatadas beneficiou, a seu turno, a alimentação animal.

Num determinado estágio, na ausência de câmaras frias, o máximo aproveitamento pelas charqueadas de carnes mais valorizadas deu-se, por instância de Otto Pecego, com o emprego do aparelhamento destinado normalmente ao fabrico de gelo, para congelar, em fôrmas, o filé mignon e miúdos mais valorizados que, acondicionados em caixas isotérmicas, podiam ser enviados para mercados mais à distância, em especial o de São Paulo. Deveu-se também a Otto Pecego iniciativa empresarial no sentido da fabricação em nosso meio, de cozinhadores a seco, em regime de "royalties".

No Brasil, o grosso da fabricação de charque concentrava-se por esse tempo ou no Rio Grande do Sul ou no chamado Brasil-Central Pecuário (GO, MT, Triângulo, SP).

Quanto à produção comparada entre matadouros-frigoríficos e charqueadas, e confronto entre as décadas de 30, 40, e 50, pode ser estimado pelos elementos percentuais que se seguem:

	1933 (%)	1940 (%)	1959 (%)
Charqueadas	54	60,1	56,3
Matadouros-frigoríficos ...	46	32,8	27,9
Outros	-	7,1	15,8

Com o tempo esta posição inverteu-se em favor dos matadouros-frigoríficos, matadouros e fábricas de conservas, notadamente com o aproveitamento de carnes excendentes do consumo em natureza, como pontas de agulha, além de vacas, marrucos e carreiros.

O Rio Grande do Sul, de principal produtor, com a concorrência movida pelo Sudeste e Centro-Oeste e com sua expansão em carnes frigorificadas nos mercados internos e internacional, decaiu gradualmente. Assim, sua produção, de 1933 a 1937, correspondia a 57% do total produzido no País; em 1959, a 17,8% em 1964, a 18,2%; baixando, em 1968, para 10,6%. Hoje sua produção é mínima.

A produção brasileira de charque que, na década de 50, girava em torno de 70 mil toneladas anuais, depois de decair ligeiramente, voltou a ter volume mais significativo nos dias atuais: em 1985, produziu 122.666 toneladas e vem se mantendo próximo desse nível. Na fase atual, destaca-se o Estado de São Paulo como o maior produtor, com 86.230 toneladas nesse ano, ou 70,2% do total.

Constata-se, assim, que o consumo de charque se manteve em taxa razoável, ao contrário do que se esperava com o aumento do consumo da carne em natureza, devido ao progresso do frio artificial, das conservas e do transporte. O hábito alimentar prevaleceu.

O abastecimento de leite de consumo no Distrito Federal. Grandes nomes na especialidade.

Por tratar-se da Capital da República e pela força irradiadora das atividades aí exercidas em relação ao restante do País, em prosseguimento às intensas atuações do período anterior, nessa década se desenvolveram serviços também relevantes no setor de abastecimento do leite em natureza.

A publicação "Problemas referentes ao leite", do Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura, em que se pronunciaram destacados técnicos da área, levantando os problemas ocorrentes e as providências assumidas pelo SIF, retrata com fidelidade a situação reinante.

Persistiam os inconvenientes decorrentes da falta de higiene na ordenha, da vedação e higiene dos latões e da conservação do leite transportado nesses vasilhames.

Mario da Fonseca Xavier, mais tarde competente clínico e eminente professor universitário, chefiava o Serviço de Inspeção Sanitária do Leite, na Inspeção Regional do Estado do Rio de Janeiro. Os entrepostos, inclusive o que evoluira de Entreposto Central para o da Cooperativa Central de Produtores de Leite - CCPL, apresentavam graves deficiências, em especial no que se referia

aos laboratórios de controle de qualidade bacteriológica do leite e dos carros-tanques que surgiam à época . Estava fora do padrão 0,7% do leite recebido devido a elevada carga de coliformes; a fraude por aguagem oscilava entre 3% e 25%.

Promoveu ele, então, a construção de novos laboratórios, uniformizou técnicas de análise, tornou rotina o controle crioscópico dos leites chegados do interior para a Capital, seja quanto à higiene dos latões em seu retorno seja quanto à dos carros-tanques e inclusive o controle das condições de saúde dos seus motoristas e vendedores do produto. O treinamento do pessoal mereceu destaque especial, acompanhado por estágios nos laboratórios dos entrepostos e na Seção de Tecnologia da DIPOA.

A instituição de um fichário especial permitiu o mais eficiente controle dos fornecedores, evitando desvios de conduta, como o atestou Théophilo Custódio Ferreira que o colocou a prova nas usinas do interior sob sua responsabilidade, na I. D. de Juiz de Fora-MG. Théophilo Ferreira, perorou acerca da freqüência da acidez elevada, obrigando ao desnate, e da adição de bicarbonato muito usada para corrigi-la. Aproveitando-se dos préstimos do Instituto de Laticínios "Candido Tostes", então "Fábrica Escola de Laticínios "Candido Tostes", à qual o Brasil deve inestimáveis serviços, Théophilo Ferreira fazia os técnicos freqüentarem esta Fábrica-Escola e orientava a direção superior no sentido da contratação pelo SIF dos próprios técnicos ali formados.

Ao rememorar-se a I. D. de Juiz de Fora é impositiva a menção de Homero Duarte Corrêa Barbosa pela correção e brilhantismo de sua atuação como servidor do SIF.

O então Diretor da DIPOA, Nilo Garcia Carneiro, com a contratação de técnicos em laticínios formados na Fábrica-Escola, levou os próprios industriais inspecionados a contratarem estes especialistas para suas empresas.

Henrique Blanc de Freitas, que presidira a Comissão Executiva do Leite com ação decisiva na arrancada inicial da organização do abastecimento do Rio de Janeiro, então Capital Federal, em conferência inserta na publicação referida de início, reiterou a conveniência da congregação dos produtos no sistema cooperativo, nos moldes holandês e dinamarquês, e a necessidade de se organizarem alicerçados em dirigentes mais qualificados. Advertiu, ainda, quanto ao gradual agravamento do abastecimento da Capital à conta do povoamento dos núcleos satélites, do crescimento dos municípios circunvizinhos e dos situados em pontos intermediários, prevendo com clareza que o fluxo do leite a ela destinado teria de provir de regiões cada vez mais distantes, como de fato veio a acontecer. Lembrou ele, ainda, o elevado índice da população flutuante e da vasta rede de alimentação coletiva existente.

Naquela oportunidade, apenas 20% do leite de consumo eram engarrafá-

dos, sendo que a CCPL pasteurizava e engarrafava 50 mil litros diários. A produção da bacia leiteira do Distrito Federal atinge de 30 a 40 mil litros diários. Nos 50 a 60 mil litros de leite distribuídos diariamente pelas "carrocinhas", bares, cafés etc., a aguação era prática comum.

Ao instalar-se a gestão de Rogério de Albuquerque Maranhão como chefe da Inspetoria Regional do Rio de Janeiro, foram amparadas e impulsionadas as iniciativas anteriores. José Pinto da Rocha que, na qualidade de especialista, acompanhou de perto a atividade daquele dinâmico técnico e administrador, rememora sua profícua atuação: na remodelação total do esquema do leite de consumo: no transporte através de carros-tanques isotérmicos com o leite resfriado ou pré-aquecido e nunca congelado; na transferência da pasteurização em placas para os centros de consumo e não mais na fonte de produção; e, na distribuição, quase total, do leite engarrafado, levando à condenação e decadência completa das "leiterias" e "vacas leiteiras".

Nesta década, precisamente em 1952, é publicado pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura o opúsculo "Tecnologia da fabricação do leite em pó", de autoria de José Assis Ribeiro, nosso grande especialista, a quem se deve grandes conquistas na etapa pioneira da tecnologia de laticínios no Brasil. Trabalho detalhado e de perfil didático perfeito, valeu como diretriz em uma especialidade que se iniciava entre nós.

É de justiça, quando se revêem as grandes realizações nas áreas da inspeção sanitária e da tecnologia do leite e derivados, que se nomeiem os veterinários que a elas se dedicaram nesta época: Jorge de Sa Earp, José Januário Carneiro Filho (que, em 1925, defendia com brilhantismo sua tese de doutoramento na Faculdade de Medicina da Universidade de Paris), José Assis Ribeiro, Rogério de Albuquerque Maranhão, Luiz de Sá Miranda, Mário da Fonseca Xavier, Homero Duarte Corrêa Barbosa, Théophilo Custódio Ferreira, Jayme Gualberto Domingues, Jeremias Abreu P. Silva, João Sampaio Abrantes Filho, Antônio Rodrigues de Freitas entre os que viveram estas primeiras fases na especialidade.

É oportuno, também, ainda que não vinculados ao SIF, se faça referência a outros especialistas do passado aos quais se deve render homenagem pelas realizações nesta área de conhecimento, influenciando no seu aperfeiçoamento: Otto Frensel e o seu "Boletim do Leite"; Frode Madsen, responsável por profícua escola em Minas Gerais e Edson Clemente do Santos, seu sucessor; Francisco de Paula Assis e Francisco Amaral Rigick, do Departamento de Indústria Animal de São Paulo; Enos Vital Brasil, pela sua atuação especialmente na Bahia; Manoel L. Arruda Bhemer, pelo seu livro Tecnologia do Leite, clássico na especialidade entre nós; O. Ballarin, pela sua grande contribuição ao conhecimento da bioquímica do leite; Manoel Zenha Mesquita, pelos seus trabalhos pioneiros na área.

com especial destaque, o Instituto de laticínios "Candido Tostes", de Juiz de Fora-MG e o pugilo de técnicos que aí labutaram e labutam. Ainda, um voto de louvor ao empresário pioneiro da indústria de laticínios Carlos Pereira de Sá Fortes, de Barbacena MG (1885).

A produção de "carne curada de bovino" para exportação.

A produção de "carne curada de bovino" ("cured beef"), nos anos de 1958 e 1959, destinada à exportação para os Estados Unidos da América, constituiu uma demonstração cabal da capacidade tecnológica e de improviso do nosso parque industrial e do amparo sempre oferecido pelo SIF ao fator econômico. Consistia de carnes escolhidas, cortadas em pequenas porções, tratadas pelos sais de cura, sempre em atmosfera controlada, sendo em seguida envasadas em quartolas de madeira revestidas internamente por filme de polietileno e mantidas a baixas temperaturas até o destino. Em 1958, foram exportadas 1.351 toneladas e em 1959, 7.087 t.

Houve nessa altura interesse generalizado pela sua produção e grandes capitais foram investidos com instalações, equipamentos e materiais em geral para o envase, quando, de maneira inopinada, foram suspensas as importações pelos EUA, tendo como justificativa a constatação científica da possibilidade dessas carnes de comportarem como veiculadoras de febre aftosa, virose inexistente naquele país. Apesar dessa ponderável razão, consta que interesses comerciais de produtores americanos teriam influído nessa decisão.

Com vistas a contornar o problema gerado pelo abandono da carne curada de bovino, sobreveio a "carne de bovino cozida congelada" ("cooked frozen beef"), exigente de técnica especial que requereu particulares esforços do SIF, em especial no sentido de oferecer aos importadores garantia contra a veiculação da febre aftosa. Para este efeito, foram aprovadas, por inspiração do SIF, as "Exigências para o fabrico de carne cozida congelada de bovino", consubstanciadas na Portaria Ministerial n.º 792/1964.

Várias ocorrências no período.

Implementado pela Lei n.º 102/1950 e regulamentado pelo Decreto n.º 28.255/1950, foi instituído o Plano Salte, propondo-se ao planejamento em profundidade nas áreas de saúde, alimentação, transporte e energia, voltado ainda para a instituição de planos básicos no setor da produção animal, incluindo a pesca e o pescado, carnes e derivados, leite e laticínios, apicultura, avicultura, etc. A Comissão Interpartidária contava com assessoria de especialistas estran-

geiros que se louvaram na orientação do SIF, em especial do seu destacado servidor e um dos seus maiores tecnólogos Affonso Sylvestre Scharra.

Vale assinalar, pelos seus efeitos econômicos e os reflexos na estocagem e conservação de produtos de origem animal, a promulgação da Lei n.º 2. 854/1956, que autorizou a organização de empresa para a instalação de uma *rede de armazens e transportes frigoríficos*.

Ainda nesta fase é aprovado o - *Regimento do Entrepasto de Pesca do Rio de Janeiro*, quando ainda era subordinado à Divisão de Caça e Pesca, do DNPA, do Ministério da Agricultura.

Expansão dos matadouros-frigoríficos tipicamente nacionais.

Na década de 50 teve início a expansão da instalação dos matadouros-frigoríficos tipicamente nacionais. Foi uma experiência alicerçada principalmente no modelo da indústria anglo-americana que, aliás, não tinha maiores perspectivas de se expandir em nosso meio. Entretanto, a ampliação do mercado interno de carnes e a abertura de horizontes favoráveis à exportação internacional por empresários brasileiros, encorajou a implantação de importantes unidades em vários estados do Sudeste e Centro-Oeste.

De resto, a política de interiorização do parque industrial de carnes e derivados, instituída pela Lei n.º 1.168/1950, inspirada e comandada em sua estruturação sobretudo por servidores do SIF, como se minuciará adiante (11.3), surtia seus primeiros resultados.

A instalação de matadouros industriais em substituição a obsoletas charqueadas fora um primeiro passo no sentido dessa evolução.

As indústrias nacionais de equipamentos destinados particularmente ao tratamento pelo frio, ao beneficiamento dos subprodutos e ao transporte mecânico de carnes no processamento industrial surgiam com suficiente segurança para amparar aqueles empreendimentos.

Em São Paulo, em termos de proporções do cometimento, capacidade gerencial e de comercialização, três empresários, dentre os justamente considerados "criadores de riquezas", Sebastião Maia, Geraldo Bordon e Moura Andrade, construíram importantes matadouros-frigoríficos, respectivamente:

- ao início da década (1951): Frigoríficos T. Maia, em Araçatuba, e Frigorífico Bordon, em Presidente Prudente;

- em 1953: Frigorífico Mouran, em Andradina. Este último matadouro-frigorífico antecipou-se aos demais tipicamente nacionais na exportação internacional de carnes, conforme registro de José Christovam Santos, a quem se deve estes informes.

Na mesma década de 50, dois outros matadouros-frigoríficos instalaram-se no Estado de São Paulo: Frigorífico Morandi, em Ribeirão Preto, e Comércio e Indústria Pecuária de Ourinhos, em Ourinhos.

No Estado do Rio de Janeiro, dedicado ao abate e à industrialização de suínos, instala-se em Barra Mansa um estabelecimento da firma Martuscello.

No Estado de Minas Gerais, mais por instância política que pelo acerto da localização, que fora contrariada pelo Ministério da Agricultura por localizar-se ao lado de um grande centro, quando governador do estado e depois presidente da República Juscelino Kubischek, foi construído o Frigorífico Minas Gerais S. A. - FRIMISA, sociedade de economia mista, em Santa Luzia, vizinha a Belo Horizonte. Apesar de ter tido começo promissor, mostrando que era possível a gerência exclusivamente nacional de um estabelecimento daquele porte, ficou também demonstrado, não apenas o desacerto da localização, como, em especial, que o Governo não é bom empresário e o empreendimento, que fora gerido por ocasião da montagem do equipamento e dos dois primeiros anos de abates por servidor do SIF (Miguel C. Pardi) colocado à disposição do governo do estado, não teve mais que uns 20 anos de prosperidade.

Também em Minas Gerais outros estabelecimentos depois se instalaram em Governador Valadares, Teóphilo Oottoni e Montes Claros.

No Estado de Mato Grosso, à época, foi construído apenas um matadouro de maior porte, o Matadouro Industrial de Campo Grande S. A., em Campo Grande. No Estado de Goiás, de maior porte que os demais no estado, foi construído o Matadouro Industrial de Goiânia S. A. - MATINGO.

7- DÉCADA DE 60. REFORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE MEDICINA VETERINÁRIA GARANTINDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMO PRIVATIVO DO VETERINÁRIO.

Reorganização do Ministério da Agricultura. Novas siglas do SIF.

Obedecendo a uma visão provinciana, com alheamento da realidade e das tradições, a Lei Delegada n.º 9/1962, regulamentada pelo Decreto n.º 51.701/1963, dá nova organização ao Ministério da Agricultura, criando em substituição a órgãos anteriores, o Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária-DDIA e, dentro dele, o Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas, com a nova sigla SIPAMA. O regimento do DDIA foi aprovado pelo Decreto n.º 52.662/1963.

Esta reorganização do ex-DIPOA, pretendendo submeter a um mesmo órgão todos os trabalhos que envolviam a inspeção e a fiscalização nas áreas animal e vegetal, fracassou não somente porque deixou de lado uma tradição já arraigada como também porque não foram oferecidos os recursos humanos e materiais indispensáveis à ordenação dos novos serviços. Contudo, partiu daí o embrião que redundou na criação dos serviços de inspeção e padronização de rações para animais e de alimentos de origem vegetal, o último não tendo conseguido firmar-se, possivelmente por ausência de tradição.

As reformas estruturais sem incidir na funcionabilidade das estruturas que estavam certas, não ficaram por aí. Novo ministro, nova reestrutura do Ministério da Agricultura, nova designação para o SIF, nova sigla.

Assim aconteceu através do Decreto n.º 64.068/1969 que criou a Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Animal, adotando a sigla ETIPOA, equivalente a dizer novos rótulos, novas etiquetas, novas matrizes etc.

Com a criação da ETIPOA, foram virtualmente suprimidos apenas os encargos relativos aos produtos de origem vegetal e materiais agrícolas do ex-SIPAMA. Em outra altura (10.8) será mostrado um panorama geral dos desastrosos efeitos das mudanças de nomes e siglas.

Em termos produtivos, um dos pontos marcantes da década de 60, foi a elaboração do "Plano Nacional de Padronização e Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal", pelo então SIPAMA, quando diretor o dinâmico administrador Rogério Albuquerque Maranhão.

Levado a efeito em 1967, este Plano inspirou-se sobretudo nas repercus-

sões práticas das Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a Exportação de Carnes", expedidas em 1965 pelo mesmo órgão. O Plano, além de outros procedimentos, estendia o critério adotado naquelas normativas para variados setores de atividades do órgão, ampliando não somente a correta interpretação do Regulamento vigente, como também inovando, padronizando e oferecendo soluções para problemas que assoberbavam a direção superior.

Atualização do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA.

Com fundamento na providencial previsão constante do artigo 908 do RIISPOA, o Decreto do Conselho de Ministros n.º 1.255, de 25-06-1962, altera, com vistas à sua atualização, alguns termos da redação que fora aprovada pelo Decreto n.º 30.691, de 23-03-52. Esta revisão, que foi precedida de consulta a todos os envolvidos na área de atuação, alterou 224 artigos, suprimiu 12 deles e outros 14 entre parágrafos e incisos.

Lamentavelmente, até o ano de 1992, esta foi a única revisão do RIISPOA, cujo cumprimento passou a pautar-se também pelo atendimento às Normas instituídas e demais instruções emanadas do órgão maior do SIF. É bem de ver que se não houve maiores embaraços de ordem legal com este procedimento foi porque estava aquele órgão amparado por uma tradição de plena autoridade, respeito e dignidade.

Atividades no setor de leite e produtos lácteos.

Coerente com o planejamento anteriormente referido, em 1967, são elaboradas a "Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos", quando diretor do então SIPAMA o dinâmico, capaz e incansável veterinário Ruy Brandão Caldas, o mesmo que, após intensa atividade em todos os setores do SIF, veio a consagrar sua atuação nos trabalhos da federalização dos serviços de inspeção.

Os relatores incumbidos da elaboração de tais normativas, designadas dentre os principais especialistas à época, a partir do coordenador dos trabalhos Danilo Sampaio dos Santos, dinâmico, íntegro e profundo conhecedor da matéria, foram: Luiz Pinto Valente, Homero Duarte Correia Barbosa, Murilo I. Castro Pinheiro e Lucimar Mendes Gomes.

Estas Normas constituíram uma importante atualização e complementação do RIISPOA nos aspectos higiênico-sanitários e tecnológicos, contando, ademais, com anexos representados por plantas de orientação para as várias atividades.

des do setor. Nesta fase de profícuas atividades na área foi dado um estímulo especial à produção do leite tipo B e houve sensível expansão da produção de leites fermentados.

Também como acontecimento importante nesta área de atividades, no início da década, premiado em concurso de monografias promovido pelo Serviço de Informação Agrícola, do Ministério d Agricultura, foi editado o livro "Fabricação de Queijos", de autoria do notável especialista, José Assis Ribeiro, que prestou os mais relevantes serviços ao SIF e à indústria de leite e laticínios no País. Publicação tão completa e atual, um verdadeiro clássico na tecnologia do leite em nosso meio, merece esforços no sentido de sua reedição.

Ainda nesta década, através do Decreto n.º 55.979/1965, foi instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor medidas para a instalação de fábricas de leite em pó. Assinado também pelo ministro da Agricultura Hugo de Almeida Leme, estranhamente o Grupo de Trabalho foi instituído no Ministério da Saúde. A industrialização do leite em pó já constituía técnica do domínio do SIF que, desde 1936, inspecionava sua produção pela empresa Nestlé. De resto, em 1952, José Assis Ribeiro já havia publicado monografia sobre a tecnologia de fabricação do leite em pó.

A década caracterizou-se, ainda, pela defesa da saúde pública, impedindo-se ou disciplinando-se a comercialização do leite cru, através de disposições a cargo do Ministério da Agricultura. Para tal finalidade é expedido o Decreto-Lei N.º 923/1969, regulamentado pelo Decreto n.º 66.183/1970. Ao entrar em vigor, esta regulamentação revogou o artigo 509 do RIISPOA, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.255/1962.

Coroando as realizações do setor nesta década, o Decreto n.º 52.640/1963, instituiu, no Departamento de Promoção Agropecuária, do Ministério da Agricultura, o "Plano de Melhoramento da Alimentação e do Manejo do Gado leiteiro"- PLAMAM, que exerceu, à época, influência decisiva na produção leiteira em quantidade e, em especial, em qualidade, ou seja na sua obtenção em melhores condições de higiene e sanidade. Merecem destaque particular, pelos grande serviços prestados neste o setor, o zootecnista Romulo Joviano, o veterinário Nelson Chachamovitz e o agrônomo Robinson Vasconcelos Costa.

Acontecimentos na área do pescado. Notáveis na especialidade.

Em virtude de suas inter-relações com a inspeção e a tecnologia do pescado e seus derivados, é de interesse rememorar alguns atos legislativos nesta área de atividades.

Em 1962, a Lei Delegada n.º 10 cria a Superintendência da Pesca-SUDEPE, que exerceu importante influência nas condições de higiene e qualidade da matéria-prima básica. Sua regulamentação foi implementada pelo Decreto do Conselho de Ministro n.º 1942/1962.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 44/1966, dá o passo inicial alterando os limites do Mar Territorial do Brasil e, além de outras providências, estabelece uma zona contígua. O Decreto-Lei n.º 553/1969 revoga o anterior, aumentando para 12 milhas que, como se verá mais adiante, foram ampliadas para 200 milhas. A demarcação do mar territorial, não só definiu a soberania do País sobre aquele território como a posse de nossos recursos pesqueiros e demais riquezas.

Em 1967, o Decreto n.º 60.401 aprova o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil e constitui a Comissão Nacional de Pesca, cabendo à SUDEPE o respectivo orçamento.

Na mesma década, no ano de 1969, o Decreto-Lei n.º 478, aprovou a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico, assinada no Rio de Janeiro em 14 de maio de 1966.

Independentemente dos pioneiros já referidos, dentre outros notáveis do SIF devem ser realçados pelos bons serviços prestados na especialidade de inspeção sanitária e tecnológica do pescado os nomes de : Célio Faulhaber, Carlos Alberto Muylaert Lima dos Santos, Ernani Pedro do Valle Zogbi, Donato Sylvestre Scharra, Geraldo Abreu de Oliveira, Adauto Lima Rodrigues, Marcelino Soalheiro, Cícero Joaquim dos Santos Filho e Guilherme Antonio da Costa Junior.

O abate de eqüídeos para exportação.

Na década de 60 foram intensificados os abates e a exportação de carnes de eqüídeos. A falta de hábito alimentar do brasileiro em relação à hipofagia fez constar do RIISPOA a disciplinação do seu abate e do consumo interno. Assim sendo, não proibindo o consumo, são estabelecidas medidas que garantem sua identificação.

Do mesmo modo, considerando que o aparelhamento industrial de matança e obtenção de carcaças e vísceras equivale ao empregado para os bovinos, impedindo-se o abate simultâneo ou em um mesmo período, previu-se a utilização do mesmo sistema para o abate de ambas espécies. Isto é válido porque somente eqüídeos de descarte são levados ao matadouro, ocorrendo freqüentes pausas em seus abates, o que permite haver abates em períodos alternados.

O abate máximo de eqüídeos na década deu-se no ano de 1969, com 223.259 cabeças e a exportação de 18.644 toneladas, (Em 1973 foram exportadas 51.528 toneladas).

Estímulo à construção de entrepostos frigoríficos.

Em 1962, ocasião em que perdurava o interesse do governo na estocagem de carne para garantir o abastecimento no período de entressafra, foi promulgado o Decreto n.º 51.457/1962, dispondo sobre a construção e exploração de entrepostos frigoríficos no País.

A Lei delegada n.º 7/1962, por sua vez, autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Armazenamento -CIBRAZEN, regulamentada através do Decreto n.º 71.988/1973.

Criação dos Conselhos de Medicina Veterinária. A inspeção higiênico-sanitária e industrial de produtos de origem animal de competência privativa do veterinário.

A Lei n.º 5.517, de 23-10-1968, regulamentada pelo Decreto n.º 64.604, de 17-06-69, ao criar os conselhos de Medicina Veterinária, dá como privativa do médico veterinário, dentre outras funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares, as seguintes que dizem respeito mais de perto ao inspetor de produtos de origem animal:

- a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e outros que específica;
- a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne, de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera de abelhas e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem (zoonoses);
- a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
- os exames periciais tecnológicos e sanitários das subprodutos da indústria animal;
- os estudos e a organização de trabalhos sobre a economia e estatística ligados à profissão.

Preliminares da transferência da direção superior do Ministério da Agricultura para Brasília

Constituindo o núcleo inicial do pessoal do Ministério da Agricultura, o ministro Mario Meneguetti, por meio da Portaria n.º 227, de 07-03-1960, manda servirem em seu Gabinete em Brasília, 59 servidores, diretores e funcionários.

A instituição de "Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas"

Nas condições a serem sumariadas no item 10.3, em 1965, através da Circular n.º 588, quando diretor do então SIPAMA Rogério de Albuquerque Maranhão, foram instituídas as *"Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a Exportação de Carnes"*.

Tendo em vista os bons resultados destas normas, o Plano Nacional de Padronização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, elaborado em 1967, passou a prever a generalização do critério de normatizar-se uma série de produtos e atividades.

8- DÉCADA DE 70. O PROCESSO DE FEDERALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MAIS REESTRUTURAÇÕES DO M. A.

O processo de federalização.

Assim passou a ser chamado o processo que, implantado, pretendeu federalizar os serviços de inspeção industrial e sanitária, ou seja, fazer passar à responsabilidade do Serviço de Inspeção Federal também os serviços antes afetos aos estados e municípios. Coube à geração intermediária e à nova geração do SIF uma das realizações mais notáveis havidas no Brasil, que Ruy Brandão Caldas, o seu maior artífice, considerou, com muita propriedade, em tese de Livre Docência, como "a maior campanha de saneamento já encetada no campo de alimentos no Brasil".

A razão fundamental da iniciativa residiu na evidência das acentuadas deficiências observadas nos serviços estaduais, de inspeção, tendo ficado sobejamente comprovado, nos vinte anos de vigências da Lei n.º 1.283/1950, que acarretavam graves riscos para a saúde pública e a economia.

O processo de federalização, independentemente do óbvio amparo do RIISPOA e das Normas Higiênico-Sanitárias estatuídas, orientou-se, no que respeita às carnes, pelo oportuno e notável manual de instruções elaborado, em 1971, pela então INPRO de São Paulo, sob o título: "Inspeção de Carnes. Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos. Bovinos I. Sala de Matança, Currais e Anexos". Este documento foi liderado pelo Inspetor Chefe da INPRO em São Paulo, na ocasião José Christovam Santos. Estas instruções, que por si mesmas consagravam um chefia, representaram apenas um demonstrativo a mais da sua efficientíssima gestão, em todos os sentidos, constituindo um dos seus feitos ao longo da sua atuação durante o processo de federalização. São Paulo e o SIF devem muito a este exemplar e competente veterinário e administrador. Outro grande servidor, Iacir Francisco dos Santos, culto e capaz, constituiu-se em um dos principais executores daquele importante documento, secundado por Eloy Hardman C. de Albuquerque, Ary de Souza Almeida, Franz Moritz e Accacio Wey.

Estas instruções, referendadas pelo órgão superior, o então Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, influíram decisivamente como paradigma, visando dar uniformidade técnica às ações no setor carnes em todo o território nacional.

Seria por demais longo discorrer sobre toda a ingente tarefa de delinear, implementação e conseqüências do processo, razão pela qual será feita

apenas uma resenha, para que não se perca no tempo uma das ações de maior destaque na história da veterinária brasileira.

O empreendimento teve como ponto de partida a Lei N.º 5.760, de 03-12-1971, que dispôs sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, com vistas à federalização dos trabalhos relacionado com a Lei básica n.º 1.283/1950 e sua regulamentação, o RIISPOA.

A Lei promotora do processo, regulamentada nos termos do Decreto n.º 73.116/1973, torna abrangentes os serviços de inspeção sanitária e industrial, de modo a atingir também os anteriormente afetos às alçadas estaduais e municipais.

Nesta regulamentação o artigo 1.º reza textualmente:

"É da competência do Ministério da Agricultura proceder, em todo o território nacional, a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal, de que trama as Leis n.ºs 5.760, de 3 de dezembro de 1971, e 1.283, de 16 de dezembro de 1950, desde a produção até a comercialização, exceto quando esta importar em distribuição ao consumidor."

Os demais artigos regulavam as formas de execução, suas relações com o Ministério da Saúde, penalidades para os infratores e a possibilidade de delegações de competência na fase de transição.

Relatam-se aqui os principais episódios do processo de federalização, tendo em vista o que representou na mobilização de parcela expressiva da classe veterinária em defesa da saúde pública e da economia nacional e na correção de falhas gritantes mesmo na mais adiantada unidade da Federação, como o Estado de São Paulo.

Como ato preparatório, com o fito de redefinir campos de atuação, permitindo a normalidade do andamento do processo, é expedido o Decreto n.º 69.508/1971, dispondo sobre o registro, a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais, inclusive os destinados à alimentação humana, de interesse dos Ministérios da Agricultura e da Saúde. Assim sendo, ao Ministério da Agricultura compete o registro, a padronização e a inspeção até a fase de industrialização e ao Ministério da Saúde cabe impedir a distribuição de produtos que afetam a saúde individual ou coletiva.

A descrição que se segue tem por base, notadamente:

- o relatório organizado pela Coordenação Nacional do Programa de Federalização, que teve como signatário o veterinário Jessy Antunes Guimarães, secretário da ex-SIPA (SIF) e coordenador do Programa, em 1981, após sua desativação,

- a tese de Livre Docência, defendida na Universidade Federal Fluminense, em 1975, sobre o tema "Implantação da Federalização da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal no Brasil", por Ruy Brandão Caldas,

- relatórios apresentados por Ruy Brandão Caldas, a propósito de levantamentos realizados no Rio Grande do Sul e Sergipe, no primeiro secundado pelo competente e operoso veterinário Elmo de Souza Rampini,

- relatório da Comissão, dita de Alto Nível, criada pela Portaria Ministerial n.º 373, de 11-06-1975, destinada virtualmente a dar parecer quanto ao mérito e o andamento do processo de federalização.

Porque teve participação direta e ativa no processo de implantação e execução da federalização, deve ser lembrada a figura de Lúcio Tavares de Macedo, à época Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal-DIPOA, órgão que deteve com mão firme o comando hierárquico superior. Relembrem-se também os que deram guarida legal à proposta, Emilio Garrastazu Médice, o Presidente da República, e o Luiz Fernando Cirne Lima, Ministro da Agricultura.

Ao ministro Cirne Lima, patriota, esclarecido a destemeroso, o Brasil e a classe veterinária devem render homenagem, não só pela coragem e decisão de levar à frente a iniciativa, mas também porque foi o seu mentor. Em conversação pessoal com Ruy Brandão Caldas, quando este conduzia os trabalhos iniciais no Rio Grande do Sul, confiou-lhe o ministro que a idéia da federalização era um de suas principais metas e que ele a havia trazido "no bolso do colete". Sécundou o ministro Cirne Lima, na qualidade de secretário geral, o veterinário Arzelino Artexe.

O ministro da Agricultura que substituiu Cirne Lima, depois que, num gesto de grandeza, demitiu-se do Ministério, Moura Cavalcanti, também apoiou o processo, tendo sido signatário do Decreto n.º 73.116, de 08-12-1973, que regulamentou a Lei n.º 5.760/1971 que fundamentara o processo.

Pesava sobre a DIPOA uma grande responsabilidade que a levou a um cuidadoso planejamento, estabelecendo uma escala de prioridades, tendo em conta:

- a vastidão do território nacional;
- a diversidade dos problemas a equacionar e resolver;
- as diferenças dos problemas industrial e a potencialidade econômica das várias regiões;
- a infra estrutura para garantir o abastecimento nas áreas atingidas pelo programa considerados os segmentos da produção primária, da industrialização, da comercialização e das implicações políticas que adviriam.

Com base nestes pressupostos, foram estabelecidas prioridades a serem executadas gradualmente:

Prioridade 1: envolvendo o controle do abate do bovinos e suínos, devido ao grande significado sanitário das carnes dessas espécies, sua importância no abastecimento e os problemas fiscais e econômicos ocasionados pelos abatedouros em inspeção federal. Esta etapa seria executada em dois grandes lances:

a) nas grandes capitais e centros populosos do interior e localidades outras possuidoras de matadouros sob inspeção estadual a serem interditados ou a serem absorvidos;

b) nas localidades sedes de abatedouros sob I. F. e nas possuidoras de estabelecimentos que abastecessem centros atingidos pelo processo de federalização.

Prioridade 2: esta prioridade atingia as fábricas de conservas de carnes e os matadouros de aves dos estados possuidores de serviço sanitário a ser extinto, a começar pelo forte suporte de indústria de abate, de grande produção avícola e de grandes centros de consumo. Nestes estados a execução do programa se daria em lances semelhantes ao da Prioridade 1.

Prioridade 3: atingia a indústria de laticínios. A exemplo das duas primeiras prioridades, abrangia os estados possuidores de serviço de inspeção a ser extinto, começando também pelos de bom suporte de indústrias lácteas, de grande produção de matéria-prima e de grandes centros de consumo. Primeiramente seriam beneficiadas as capitais, centros populosos do interior e outras localidades onde fossem encontrados estabelecimentos sob inspeção estadual.

Prioridade 4: envolvia os estabelecimentos processadores de pescado nos estados dotados de serviço de inspeção sanitária a ser extinto.

Prioridade 5: foi programada para atender os estados ou as regiões de menor ou nenhum suporte industrial, de baixa população e de pecuária fraca. Nesta prioridade, foram também incluídos os estados trabalhados, para que a federalização tivesse prosseguimento nas suas áreas ainda não beneficiadas pelo processo.

Embutidos no planejamento, à medida da sua execução, outras iniciativas foram sendo incorporadas, sobressaindo a que previa a regionalização mais estreita dos abates e abastecimento de carnes, que, levada a efeito por exemplo, em São Paulo, levou a acentuada descentralização, permitindo que os grandes matadouros-frigoríficos pudessem direcionar sua produção para o comércio internacional e para os centros mais populosos do País.

Severa vigilância era exercida nas rotas de abastecimento, em especial dos grandes centros populacionais, quanto às entradas e saídas de veículos transportadores de produtos de origem animal.

Constata-se, nestas condições, que o lançamento desta revolucionária campanha não foi fruto da improvisação e sim amparou-se num planejamento criterioso e amadurecido.

A execução da Lei, em seguida a uma série de levantamentos, iniciou-se em 1972, no Estado do Rio Grande do Sul e, a seguir, até o ano de 1979, em ordem cronológica, nos estados de: Sergipe, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Amazonas, Pernambuco, Piauí, Alagoas, Espírito Santo, Maranhão e Distrito Federal. Em 1981, embora já debilitado, o processo foi estendido ao Estado de Minas Gerais.

Os trabalhos previstos nestes estados obedeciam a critérios preliminares básicos, como: constituição, em cada um deles, de um Grupo de Trabalho responsável; levantamento técnico-sanitário dos estabelecimentos, com base nas exigências do RIISPOA e outras vigentes, seguindo-se o seu julgamento quanto às exigências a serem cumpridas e a previsão quanto à possibilidade do surgimento de indústrias em substituição às interditadas; finalmente, providências junto às indústrias sob I. F. e órgãos oficiais no sentido de garantir o abastecimento da área a ser trabalhada.

O processo de federalização no Estado do Rio Grande do Sul.

O trabalho inicial de implantação deu-se no Estado do Rio Grande do Sul, valendo como a indispensável experiência para a maior eficiência do seu prosseguimento.

Esta implantação foi precedida de minuciosos levantamentos, o primeiro em 1970, realizado pelos veterinários Ruy Brandão Caldas e Elmo Rampini de Souza, que foram prestigiados pela então INPRO de Porto Alegre e acompanhados em suas vistorias pelo veterinário Felisbino Beck Kappel. Em minucioso relatório, como sóem ser todos os relatórios de serviço apresentados sob a responsabilidade de Ruy Brandão Caldas, foram apontadas, indústria por indústria, todas sob Inspeção Federal, as falhas existentes e, num elenco de 71 itens, as recomendações e sugestões quanto às medidas saneadoras a serem adotadas.

O levantamento decisivo, acompanhado de algumas medidas preliminares, básico para a implantação dos trabalhos no Rio Grande do Sul, foi realizado de outubro a dezembro de 1971 novamente sob a direção de Ruy Brandão Caldas, acompanhado por Ézio Fabri dos Anjos, Elmo Rampini de Souza e José Barbosa dos Anjos, com a colaboração dos demais funcionários locais.

A equipe técnica estendeu seus trabalhos aos estabelecimentos sob responsabilidade de Secretaria de Saúde estadual e a outros que virtualmente não dispunham de inspeção sanitária. Foram, então, visitados 155 municípios e inspecionados 576 matadouros, dos quais apenas 6 se mostraram passíveis de reforma a adaptações que os tornassem aptos a contar com inspeção federal. Dos 576 matadouros vistoriados, 356 foram liminarmente interditados.

O relatório elaborado pela equipe, substancioso como os demais, inclusive o relatório conclusivo, pelos elementos técnicos aí contidos e a ilustração fotográfica retratando a precariedade das condições antes reinantes, são documentos que devem ser cuidadosamente conservados para juízo não só das gerações modernas mas de toda a posteridade, por constituírem reprodução fiel de uma das fases mais gloriosas da veterinária patriciana, ao mesmo tempo que traduz um estágio da evolução de nosso parque industrial da espécie.

A resposta ao processo em implantação veio rápida. Independentemente de ter atingido o objetivo maior relativamente à saúde pública, os estabelecimentos que se enquadraram no SIF, da acentuada ociosidade em que estavam imersos, dada a impossibilidade de concorrerem com os matadouros que vieram a ser interditados, tiveram seus abates e a produção industrial ampliadas inusitadamente.

Já se prenunciavam, assim, que os pressupostos fundamentais eram atingidos:

- repercussões na saúde pública;
- repercussões de ordem tecnológica;
- repercussões econômico-financeiras e fiscais, e
- repercussões de ordem social e política.

A federalização no Estado de São Paulo.

Vencida a etapa pioneira, após a implantação no Estado de Sergipe (vista mais adiante), iniciou-se o processo de implantação no Estado de São Paulo. Al sob a presidência e a vigorosa liderança do seu Inspetor Chefe, o veterinário José Christovam Santos, secundado de perto por Ruy Brandão Caldas, que trazia vida experiência da implantação no Rio Grande do Sul e Sergipe, atuaram os veterinários Dalzio Cardoso de Mello, Eduardo Bittencourt Coelho, Elmo Rampin de Souza, Alberto Cabral Botelho, Paulo Soares da Costa, Paulo A. Araripe da Costa, Zander Barreto Miranda, Valdir Favarin e outros.

Dotado de privilegiada cultura profissional, vibrante energia, disposição e inusitada capacidade administrativa, José Christovam Santos soube conduzir com competência e a mais elevada dignidade o processo de federalização no Estado, com a ativa participação de Ruy Brandão Caldas e demais integrantes do grupo implantador, com reflexos extremamente favoráveis para o desenvolvimento de toda a campanha, resultados esses que repercutem até os dias atuais.

Foi exatamente pela precariedade das condições das indústrias no estado lider da Federação que o governo central optou pela federalização dos serviços de inspeção sanitária e industrial como forma de corrigir de vez tais distorções.

Em 1968, o governador do Estado, Abreu Sodré, inspirado pelo seu secretário de Agricultura, Herbert V. Levy, preocupado com as deficiências do órgão responsável na sua pasta, constituiu um Grupo de Trabalho de Alto Nível, composto por especialistas notáveis e isentos. O relatório do G. T. frente à situação caótica encontrada, tanto do ponto de vista sanitário quanto industrial e técnico, representou por certo a principal motivação para justificar o desencadeamento do processo de federalização daqueles serviços. Efetivamente, não apenas os problemas higiênico-sanitários preocupavam. Com a omissão das autoridades estaduais e municipais, era estabelecida uma concorrência desleal entre as empresas, desmoralizando o mercado e colocando em risco a sobrevivência da indústria organizada que se encontrava sob regime de inspeção federal.

A propósito, de acordo com estudo realizado por Ruy Brandão Caldas e colaboradores, sob a égide do CONDEPE e SIF, intitulado "Estudos de comercialização e industrialização de gado e carnes: Parque industrial de carnes e derivados", o Estado de São Paulo apresentava uma ociosidade do seu parque industrial estimada em 68,4% em 1967, e 65,2% em 1968.

As falhas dos serviços nos estados estimulavam a atividade clandestina, e não havia como a indústria organizada concorrer com as que sonegavam impostos e não contavam com os riscos das apreensões e condenações por causas higiênico-sanitárias. Ademais, do ponto de vista econômico, independentemen-

te da depreciação do produto principal, mostrava-se indispensável acabar com o desperdício de valiosos subprodutos úteis à indústria farmacêutica, às de sabões, curtumes e outras utilidades, além do desfalque na produção categorizada de fertilizantes e alimentos para animais.

Antes de estabelecidos os trabalhos, o G. T. procedera a minucioso planejamento, dando início ao processo, em 1972, com um levantamento sanitário na área de bovinos e, em 1974, nos setores de abate de aves, fábricas de conservas, laticínios e pescado.

Os resultados deste levantamento, no setor de matadouros, foi considerado algo melhor que o efeito no Rio Grande do Sul. Contudo, a precariedade ainda era notória, com a maioria dos estabelecimentos irremediavelmente desclassificados, excetuando-se o setor de laticínios que apresentava bom número de indústrias de qualidade razoável.

Ao longo do ano de 1972, pressionadas pelas perspectivas da federalização compulsória, muitas empresas transformadoras de produtos de origem animal anteciparam obras com substanciais remodelações, observando-se mesmo a construção de novos estabelecimentos ajustados aos padrões legais fixados.

No setor da abates e industrialização de bovinos e suínos, a execução dos trabalhos deu-se em três etapas, com duração de três anos. A primeira etapa constou da federalização na área da Grande São Paulo, levando o processo saneador inclusive aos fornecedores do interior. Nesta altura, 51 matadouros foram interditados, além de vários matadouros municipais.

Seguiu-se, na 2.^a e 3.^a etapas, a extensão dos trabalhos aos municípios do interior, quando foram excluídos, em 14 municípios, 19 matadouros da alçada municipal, passando o abastecimento a correr por conta dos matadouros-frigoríficos sob I. F. e pelos matadouros-frigoríficos regionais. Iniciava-se a concretização da idéia da regionalização do abastecimento de carnes.

Até fins de 1975, no estágio em que a Lei n.º 6.275, de 01-12-1975, que virtualmente desativava o processo de federalização, o Estado de São Paulo tinha 175 municípios, somando, sob controle do processo, 16.781.500 habitantes, e haviam sido interditados 127 matadouros de bovinos e suínos, 123 matadouros de aves, 114 fábricas de conservas e 16 estabelecimentos de laticínios, no total de 380 indústrias.

Nesta oportunidade, não podem deixar de ser lembrados, numa homenagem póstuma, como fez Ruy Brandão Caldas em sua dissertação em concurso para professor titular na Faculdade de Veterinária da UFF, os nomes dos veterinários Eduardo Bittencourt Coelho e Pedro Léo Müller, vítimas fatais em acidente automobilístico quando em pleno trabalho de federalização, juntamente com o motorista Adalton Moreira de Souza.

Execução da Lei n.º 5.760/1971 em outros estados

A seguir, tratam-se de forma mais sumária os trabalhos realizados em outros estados, não por desmerecer seu vulto e significado, e sim porque a motivação e os critérios já foram suficientemente esclarecidos, além do que seus resultados serão vistos em conjunto.

Estado de Sergipe

Foi o segundo a ser submetido, em 1972, ao processo de federalização. logo a seguir ao Rio Grande do Sul, sob a direção de Ruy Brandão Caldas, que promoveu minucioso levantamento das condições de produção e comercialização de carnes na capital e no interior, inclusive quanto a "carne de sol" tão do agrado do consumidor nordestino, fazendo seu relatório acompanhar-se, como de seu costume, de farto documentário fotográfico.

Tendo em vista as proporções do estado, os trabalhos se circunscreveram à capital, com a regularização dos abates no matadouro-frigorífico local, sob inspeção federal, e a interdição do matadouro municipal, ao mesmo tempo que era impedido o acesso de carnes de matadouros do interior. De resto, foram instruídas as autoridades locais quanto a medidas de fiscalização e inspeção, de modo a estender as regras da federalização ao interior, notadamente quanto à produção da "carne de sol".

Estado de Alagoas - Nas mesmas condições que Sergipe, no Estado de Alagoas as atenções se voltaram para o único matadouro-frigorífico sob inspeção federal, em Maceió, tendo sido interditados 5 matadouros que aí funcionavam.

Estado de Pernambuco - Em seguida ao levantamento prévio, a partir de outubro de 1975, foram federalizados os matadouros dos sete municípios da Grande Recife. Foram, então, impedidos de funcionar, por irre recuperáveis, 9 matadouros municipais, inclusive o tradicional matadouro de Peixinhos, a despeito das resistências opostas.

Neste estado, os trabalhos tiveram a direção esclarecida dos veterinários Emery Lopes, com vasta vivência dos problemas regionais, e Gilvan de Almeida Maciel que, além do exercício do magistério superior na Universidade Federal de Pernambuco, trazia proveitosa experiência de sua atuação na Inspetoria Regional de São Paulo, ao lado de José Christovam Santos.

Como resultado do processo, o número de estabelecimentos sob inspeção federal cresceu de 2 para 18, e o abate de bovinos sob esta jurisdição ampliou-se de 13.700, em 1975, para 161.000 cabeças em 1979.

Estado do Piauí - Os trabalhos iniciados em abril de 1975 no setor de bovinos, foram estendidos aos municípios de Teresina, Campo Maior, Altos e Dermeval Lobão, com a interdição de 4 matadouros locais, mantendo-se para o abastecimento de área o matadouro-frigorífico sob inspeção federal de Campo Maior. A direção dos trabalhos coube ao veterinário Mozart Bastos de Oliveira.

Estado do Maranhão Desde outubro de 1979, teve sob controle do SIF os municípios de São Luiz, Passo do Lumiar e São José do Ribamar. Com a interdição de 4 matadouros de bovinos e um de aves, passaram a responsabilizar-se pelo abastecimento da área controlada. 2 matadouros-frigoríficos de bovinos e um de aves, este último em São José do Ribamar.

Estado do Amazonas - A partir de 1974, restritos os trabalhos a Manaus, o abastecimento passou a fazer-se por moderno matadouro-frigorífico (FRIGOMASA) constituído por empresa de economia mista, depois de desativados 3 matadouros locais, inclusive o matadouro municipal construído no início do século. Neste Estado o processo de federalização foi favorecido, uma vez que as autoridades municipais e estaduais se anteciparam em providências, como também prestigiaram a iniciativa.

No significativo setor do pescado, os entrepostos foram considerados recuperáveis e submetidos a substanciais reformas, que permitiram maior higiene e a reabilitação do processo tecnológico, particularmente da salga do pirarucu. Também foram beneficiados os estabelecimentos que se dedicavam ao congelamento do pescado para comercialização com outros estados.

A coordenação regional coube ao veterinário Aimberê de Freitas.

Estado de Minas Gerais - Apesar da federalização ter-se implantado oficialmente neste Estado em 1981, seus efeitos se haviam feito sentir desde 1973, com a ampliação e desenvolvimento da qualidade do parque industrial de transformação de bovinos e aves. O processo de federalização no Estado foi liderado pelo veterinário Ézio Fabri dos Anjos que trouxera a experiência da atividade exercida no Rio Grande do Sul.

Estado do Espírito Santo - Os levantamentos realizados em 55 municípios revelaram a inviabilidade da maioria dos estabelecimentos, tendo sido considerados aproveitáveis apenas 3 dos 75 matadouros de bovinos e 4 dos 36 de aves. A execução do programa no setor de aves consolidou-se nos anos de 1974/1975, e o de bovinos a partir de 1975, estendendo-se até o ano de 1978.

O abastecimento dos 5 municípios da Grande Vitória foi garantido pelos 3

modernos matadouros de aves e os 2 matadouros-frigoríficos construídos dentro do programa.

Os trabalhos foram direcionados por Welino Spitz, secundado de perto por Helvécio Cordeiro Póvoa e Olavo da Costa Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro - Com um parque industrial de carnes e derivados precário, a partir de agosto de 1975 teve excluídos 36 matadouros em 36 municípios do Grande Rio, do Norte e do Litoral Sul. Também este estado beneficiou-se do processo através do aumento do número de matadouros-frigoríficos sob inspeção federal, que passaram a cobrir a ausência dos fechados.

Do mesmo modo, foi ampliado e beneficiado o abate de aves em estabelecimento sob controle sanitário.

Os trabalhos foram desenvolvidos sob a responsabilidade de Oswaldo Regis de Alencastro, secundado por Yubirajara Corrêa.

Estado do Paraná - Com a liderança e estribado no conceito profissional e inteireza moral do chefe do então GEIPOA, veterinário Roberto Nogueira da Gama, o programa de federalização no Estado do Paraná transcorreu em relativa serenidade. Sua execução, iniciada em 1974, que contou com o aconselhamento do experimentado Ruy Brandão Caldas, estendeu-se não só pela região metropolitana de Curitiba como pelo litoral paranaense. Foram interditados 47 abatedouros das diversas espécies.

O progresso do parque industrial de produtos de origem animal do Paraná teve significativa evolução a partir da federalização, devendo-se grande parcela do sucesso ao perfeito entrosamento e comunhão de idéias entre as autoridades do SIF e as estaduais.

Estado de Santa Catarina - A partir de 1972, os levantamentos técnico-sanitários dos estabelecimentos de carnes e laticínios fora do controle federal cobriram os seus 197 municípios, tendo sido considerados inaptos para funcionar 647 matadouros. Foram também desclassificados 65 matadouros de aves e 11 fábricas de conservas. No setor de laticínios, de 16 estabelecimentos somente 9 foram considerados passíveis de recuperação.

O setor avícola e o de suínos, particularmente desenvolvidos, integrados verticalmente com a fase de produção primária, foram estimulados no seu estágio inicial pela ação oficial de servidores do Ministério da Agricultura, em que se incluem com destaque os veterinários Roberto Nogueira da Gama e Altamir Gonçalves de Azevedo, dentre outros.

O processo, que foi conduzido pelo veterinário Werner Max Tiller, não

pôde ser implantado de uma só vez, mas conseguiu superar alguns problemas gerados por questões políticas, como o de Crisciúma. O então secretário da Agricultura, Vitor Fontana, coincidentemente um dos altos dirigentes do grupo SADI, colaborou com a campanha, sempre chamando a atenção para a necessária conscientização das donas-de-casa para o seu pleno êxito.

Distrito Federal - Iniciado em março de 1979, foram interditados no Distrito Federal 5 matadouros de bovinos por falta de atendimento às exigências mínimas do programa. A partir daí, a carne bovina no Distrito Federal e nos núcleos satélites passou a ser distribuída pelos dois estabelecimentos inspecionados pelo SIF do próprio Distrito Federal. O gado ou a carne procediam dos Estados de Goiás, São Paulo e, por vezes, de Mato Grosso.

Estado de Goiás - Conquanto este Estado, como aconteceu em relação a alguns outros, não tenha sido objeto imediato do processo de federalização, beneficiou-se dos seus frutos indiretos. Assim os abates de bovinos que em 1970 totalizavam 249.104 cabeças, cresceram para 510.195 cabeças em 1976. A capacidade de abate, por sua vez, aumentou de 2.100 cabeças/dia para 3.850.

Estes resultados constituem o reflexo da construção, entre os anos 1970 e 1980, de 17 matadouros-frigoríficos no Estado, cujos detalhes serão vistos mais à frente.

Neste Estado, merece menção especial a atuação do veterinário Edy Machado de Simone, pelo excepcional trabalho desenvolvido em favor da evolução do parque industrial e pela eficiência e dignidade com que conduz os trabalhos de inspeção sanitária e industrial.

Percalços havidos na aplicação da lei

Não foram poucos, em praticamente todas as áreas da federalização, as críticas e as reações contra um processo determinado a não conceder exceções. Alegava-se que o programa era contra as pequenas e médias empresas em privilégio das grandes, além de gerador de trustes. Criticou-se o rigor excessivo, não somente nas interdições que causariam desemprego e problemas sociais, como também nas exigências de natureza técnica.

Até a submissão aos interesses das empresas multinacionais foi aventada, exatamente aquelas de cujo modelo nos valem para soerguer nossa indústria ao nível (em alguns casos até superior) das congêneres internacionais.

Juntaram-se à grito, políticos, entidades de classe e certas empresas fabricantes de equipamentos que se interessavam pela proliferação de matadouros municipais. Inclusive pressionaram as áreas governamentais e políticas empresariais constituídas de afogadilho durante a campanha, montando escritórios fantasmas para contrapor-se às interdições.

É de pasmar que tais iniciativas contavam também, em São Paulo, com o apoio do próprio Delegado Federal da Agricultura e da Secretaria da Agricultura do Estado. No Rio Grande do Sul, o adversário maior foi a Secretaria de Higiene à que estavam afetos os serviços de inspeção sanitária na área estadual.

Alguns políticos chegaram a alegar que a campanha prejudicava os interesses eleitorais da ARENA, partido da situação, fato que exerceu peso sensível em sua desarticulação.

Foram, ainda, inúmeras as ações judiciais interpostas contra unidades do SIF, desviando as atenções dos executores do programa e, por vezes, ameaçando sua liberdade pessoal.

Fatos como estes e sua réplica somente enaltecem os executores da Lei.

Resultados.

Seria por demais longo discorrer sobre os resultados salutar da federalização. Um sumário de tais conseqüências, constantes de tese de Livre Docência defendida pelo veterinário Ruy Brandão Caldas, um dos que vive mais de perto o processo, vale a pena ser reproduzido, mostrando alguns resultados obtidos até o ano de 1975:

- havia melhorado sensivelmente a carne apresentada nos mercados que também passaram a ser abastecidos com mais regularidade;
- no planejamento do abastecimento, o governo passou a ter com quem dialogar;
- estavam sendo alcançados os objetivos da interiorização do parque industrial de produtos de origem animal e os de regionalização dos abates em cada estado;
- a realização dos abates vinha corrigindo distorções sanitárias e econômicas;
- vinha sendo expressiva a economia por força do melhor aproveitamento dos subprodutos;
- houve franca elevação dos padrões técnico-sanitários das indústrias atingidas, com a elevação evidente do conceito no plano internacional;
- o processo beneficiou a Campanha Nacional contra a Febre Aftosa;

- as estatísticas dos abates e nosológicas evoluíram;
- foram oferecidos importantes subsídios para os propósitos de padronização de carcaças de bovinos e suínos;
- moralizou o mercado de carnes e contribuiu para o aumento da arrecadação tributária;
- foi ampliado o mercado de trabalho em geral e do veterinário em particular;
- melhorou a distribuição das atividades da indústria, diminuindo a ociosidade do parque industrial;
- foi ampliado o número de estabelecimentos aptos ao comércio internacional, favorecendo os genuinamente nacionais no mercado externo;
- influiu na tecnificação da suinocultura e da avicultura;
- permitiu a melhoria da distribuição de carnes a varejo, a abertura da mentalidade empresarial e a conscientização sanitária de outras áreas;
- os benefícios alcançados em relação ao parque industrial de carnes e derivados estendeu-se significativamente a outros como o de leite e pescado.

Para que tais efeitos sejam traduzidos em elementos mais concretos, citamos alguns números:

- anteriormente à Lei, o SIF contemplava apenas 32,5% da carne bovina e 36% da carne suína, sendo que o restante não era virtualmente inspecionado: após a federalização, em 1978, estavam sob inspeção federal 73,9% da carne bovina e 83,7% da carne suína;
- em 1972, o número de matadouros-frigoríficos sob inspeção federal era de 150 unidades, passando posteriormente a 252;
- os abates nacionais cresceram de 3,1 milhões de bovinos e 4 milhões de suínos para, respectivamente, 8,4 milhões e 7,5 milhões após a federalização, sem computar a capacidade ociosa;
- as fábricas de conservas isoladas, que antes contavam-se em 46, passaram a totalizar 150;
- a capacidade de armazenagem de carne frigorificada evoluiu de cerca 80 mil toneladas para mais de 500 mil;
- o abate de aves, que não superava 45 milhões de cabeças, ultrapassava a casa dos 555 milhões em 1980;
- a produção dos principais subprodutos, como sebo, farinha de carne e farinha de penas e vísceras, sob inspeção federal, que totalizava 103.235 toneladas em 1970, passou a 270.048 toneladas em 1979, ou 178% a mais;
- o número de estabelecimentos de laticínios sob inspeção federal, no País, que em 1970 era de 943, em 1979 atingia 1.209 unidades;
- os estabelecimentos de pescado sob inspeção federal cresceram, de 1970 a 1979, respectivamente, de 187 para 287, com aumento de produção de pescado de 213.420 para 368.855 toneladas no mesmo período.

Particularização dos resultados quanto à construção de matadouros-frigoríficos.

Os elementos que se seguem são devidos à colaboração de José Christovam Santos, como reflexo, em grande parte, do seu intenso e eficiente labor quando chefiava a Inspetoria Regional da SIF em São Paulo e, inclusive, do seu comando do processo de federalização dos serviços de inspeção sanitária e industrial.

Merece destaque particular o verdadeiro boom de construções de novos matadouros-frigoríficos verificado notadamente em São Paulo, mas extensivo a todo o Sudeste e Centro-Oeste. A instituição destes estabelecimentos representou a consolidação da indústria tipicamente nacional, dotada de características próprias, resultantes da experiência acumulada pelo veterinário brasileiro que já dispunha de seus próprios critérios e conceitos quanto à estrutura e funcionalidade do matadouro-frigorífico.

Era nítida a independência em face do importante modelo que fora representado pelas indústrias anglo-americanas do ramo. As indústrias multinacionais já não mantinham o domínio dos principais mercados internos e encontravam na indústria genuinamente nacional um competidor à altura no comércio exterior. De outro lado, já há muito sentia-se como superadas as gigantescas estruturas civis e de grande capacidade de abate e transformação.

No caso especial de São Paulo, dentro de critério imposto por Christovam Santos, secundado por Ruy Brandão Caldas, prevaleceu o da construção de matadouros de médio porte, regionais, em substituição aos matadouros municipais que com reduzidos abates, não comportavam maiores investimentos em graxaria e outros, além de não se ajustarem à existência de um serviço satisfatório de inspeção sanitária e industrial.

Seguem-se os dados registrados por Christovam Santos, técnico mais credenciado a contar a história exemplar da federalização em São Paulo, complementando a memorável descrição de Ruy Brandão Caldas em sua tese. Serão apenas anumerados os municípios beneficiados pelo programa de federalização.

No Estado de São Paulo, no período de 1970/1975, ou em plena vigência da federalização, foram construídos 29 matadouros-frigoríficos, nos 26 municípios a seguir relacionados: São José dos Campos, Fernandópolis, Lins, Itapevi, Jandira, Cotia (3), Porto Epitácio, Lindóia, Jundiaí, Presidente Wenceslau, Sertãozinho, Tupã, Salesópolis, Ipuã, Conchas, Vinhedo, Baurú, Valinhos, Guararapes, Votuporanga, Ribeirão Preto, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente (2), Assis e Ribeirão Pires.

Na fase pós-federalização, de 1976 a 1993, ainda sob o influxo do

entusiasmo, orientação e credibilidade decorrentes do programa, mais 38 matadouros-frigoríficos de médio porte foram construídos nos 31 municípios do Estado, que se enumeram a seguir: Promissão, Birigui, Pirapozinho, São José do Rio Preto (3), Santa Fé do Sul, Santo Anastácio, Espírito Santo do Pinhal, Capela do Alto, São João da Boa Vista (2), Jales (2), Jaguaritinga, Estrela D'oeste, Votuporanga, Guapiaçu, José Bonifácio, Rancharia, Fartura, Socorro, Araçatuba, Andradina, Martinópolis, Lençóis Paulista, Amparo, São Manuel, Santa Cruz do Rio Pardo, Pirajui, Jaú, Charqueada, Oswaldo Cruz e Itapetininga.

No Estado do Goiás, ainda segundo os informes de Christovam Santos - que sempre se refere com indisfarçada emoção aos fatos acontecidos em seu estado de origem - independentemente dos 4 matadouros industriais de boa estrutura e funcionalidade já existentes em Pires do Rio, Anápolis e Goiânia (2), entre os anos de 1970 e 1980, foram construídos 17 matadouros-frigoríficos, também de porte médio, distribuídos pelos 11 municípios a seguir relacionados: Gurupi, Luiziânia (2), Araguaína, Goiânia (4), Araguaçu, Uexânia, Buriti Alegre, Formosa (3), Rio Verde, Goianésia e Planaltina.

Um dos matadouros-frigoríficos construídos em Goiânia pertence ao grupo Frigorífico Anglo S. A.; modelar, obedece aos padrões aqui desenvolvidos.

O Estado de Mato Grosso (antigo), que desenvolve celeremente a pecuária e busca rápido apoio na indústria de transformação, no período de 1970 a 1980, dispunha de 18 matadouros-frigoríficos pelos 13 seguintes municípios: Campo Grande (4), Aquidauana, Barra do Garça, Várzea Grande (2), Iguatemi, Caarapó, Dourados, Cáceres (2), Mirassol D'oeste, Araputanga, Naviras, Itaporã e P. Marcos.

As perspectivas de desenvolvimento da pecuária dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul vêm atraindo empresários de outros estados, como os dos grupos Sadia, Bordon e outros.

Independentemente da evolução sumariamente descrita, notem-se ainda, na região Sul, principalmente em relação ao abate e industrialização de suínos, com elevado padrão tecnológico, os matadouros-frigoríficos dos grupos Sadia, Perdigão, Seara e outros.

Avaliação do andamento e mérito da campanha por uma Comissão de Alto nível.

A 11 de junho de 1975, através da Portaria Ministerial n.º 373, foi criado pelo ministro da Agricultura Alysson Paulinelli uma Comissão de Alto Nível para avaliar o andamento e o mérito da campanha de federalização. Composta pelo veterinário Miguel Cione Pardi, funcionando como presidente, pelo veterinário Ihriel Schwartz Scheider e o representante das empresas interessadas,

engenheiro Walter Hugo Biavaschi, depois de percorrer os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Amazonas, Piauí, Pernambuco, Sergipe e Rio de Janeiro, apresentou detalhado relatório do seu trabalho em 14 de agosto de 1975.

O relatório que, em suas conclusões, fez um balanço criterioso dos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos, deu também uma série de sugestões visando superar alguns embaraços ocorrentes, a par de considerações de ordem econômica e social.

A Comissão entrevistou os servidores locais responsáveis pela execução dos trabalhos, sindicatos das categorias envolvidas, associações de matadouros, associações das indústrias da alimentação, Federações de Agricultura, associações e institutos de pecuária, além de autoridades dos governos locais.

As visitas aos principais estabelecimentos industriais atingidos pelas medidas da federalização e as conseqüentes observações e conclusões permitiram as apreciações mais lisonjeiras quanto ao andamento e perspectivas do processo. Dentre os 20 itens das conclusões e sugestões apresentados pela Comissão transcrevem-se alguns mais sugestivos:

- "O processo de federalização da inspeção da indústria de produtos de origem animal levou aos mais distantes rincões do País os benefícios da inspeção higiênico-sanitária e da evolução tecnológica, oferecendo a todos brasileiros o mesmo padrão de qualidade e sanidade até há pouco privilégio dos importadores de nossas carnes e outros produtos de origem animal. Efetivamente é chocante o contraste até há pouco tempo verificado entre as carnes produzidas para exportação e as consumidas no País, refletindo-se inclusive nos índices de sanidade das populações."

- "É de esperar-se dificuldades e distorções na fase de transição do processo de federalização, até que a implantação se efetive nos moldes previstos ou que a capacidade inventiva tão peculiar ao brasileiro encontre a solução mais adequada para cada caso em particular."

- "Ressaltem-se as vantagens da extensão do processo a todos os abates do País como uma fonte única de dados de ordem estatística e de natureza zootécnica e econômica, além de exprimir a realidade dos índices de produção e produtividade dos rebanhos nacionais. O fato beneficia, também, a fazenda nacional favorecendo os trabalhos do IBGE."

- "A federalização, no estágio em que se encontra, deve ser considerada irreversível e prosseguir, dando-se primazia para os estados em que foi iniciada, cumprindo-se a Lei, evitando-se a clandestinidade e a desigualdade de tratamento entre os que se enquadram e os que resistem."

- "De tal enveragadura foi o passo dado pelo Ministério da Agricultura no sentido do soerguimento do parque industrial nacional de produtos de origem animal, e multiplicada de tal forma as responsabilidades dos técnicos incumbidos de levar avante a sua execução, que se torna imperativa a capacitação permanente dos mesmos, devendo-se dar ênfase aos cursos de treinamento nos mais variados níveis, procurando-se ao mesmo tempo obviar determinadas normas contraditórias ultimamente impostas no serviço público, uma vez que de um lado impõem condições de acesso funcional mediante cursos de aperfeiçoamento e, em contraposição, tolhem os meios materiais hábeis para esse desempenho."

Alteração da Lei n.º 5.760/1971. Desarticulação do processo de federalização. Conseqüências.

Entidades de classe marginais que não se interessavam pela oficialização, políticos e industriais que também não se interessavam ou não entendiam o alcance do programa protestavam. A interferência espúria de alguns parlamentares de São Paulo e do Rio Grande do Sul, acumpliciados com empresas marginais para a derrubada da Lei n.º 5.760/1971, conseguiu através de capcioso parágrafo, inserido no corpo da Lei n.º 6.275, de 01-12-1975, anular virtualmente o fundamento da federalização.

Com a participação mais ativa de determinados deputados, foi acrescentado à Lei n.º 5.760/1971, através da Lei n.º 6.275/1975 e sua regulamentação pelo Decreto n.º 78.713/1976, parágrafo único ao artigo 3.º, nos seguintes termos:

"Os convênios referidos neste artigo serão celebrados onde houver organismos próprios, em condições de exercer a fiscalização, e terão por objeto apenas as pequenas e médias empresas que não se dediquem ao comércio interestadual e internacional".

A nova lei não anulava no todo a precedente, mas a desvitalizava do ponto de vista político. Abria a porta a convênios cujas partes convenientes se interessavam mais pelos resultados políticos ou pelos usos abusivos que as verbas da União proporcionassem, do que ao atendimento aos reclamos que o programa previa. Os próprios órgãos locais antes extintos continuavam inativos e, portanto, as atividades liberadas tinham visos de clandestinidade.

Os estados passavam a ter jurisdição sobre as pequenas e médias empresas que não faziam comércio interestadual ou internacional, exatamente aquelas que requeriam inspeção higiênico-sanitária e industrial mais capaz, necessitando para tal enquadrar-se nas normas estatuídas pelo programa.

A permitida adequação às "peculiaridades regionais", prevista no artigo 4.º da regulamentação (Decreto n.º 78.713/1976), devolvia aos estados a faculdade de voltar a fazer a inspeção, ou seja o retorno à situação anterior.

O artigo 3.º da nova Lei permitia, por sua vez, a suspensão das interdições nos seguintes termos:

"As interdições estabelecidas com base na Lei número 5.760, de 03 de dezembro de 1971, poderão ser suspensas mediante requerimento das empresas que se obriguem a ajustar-se às exigências constantes do Regulamento aprovado a que se refere o artigo anterior."

Favorecia-se desta forma, a abertura de empresas interditadas, que passaram a atuar livremente dada a "sensibilidade" às instâncias políticas.

A Lei n.º 6.275/1975, que virtualmente sustou o processo de federalização, foi assinada pelo presidente da República, general Ernesto Geisel, e pelo ministro da Agricultura eng. agrônomo Alysson Paulinelli.

Com a desarticulação do processo, seguiu-se um período negro, de severos prejuízos para a saúde pública e a economia nacional, um vez que a área federal havia perdido autoridade e as estaduais e municipais haviam sido desativadas.

Observou-se a fuga dos abates dos locais controlados para os matadouros sem inspeção ou sob controle apenas nominal. A clandestinidade, seja no abate de animais ou na comercialização dos seus produtos, passou a alcançar níveis alarmantes, proliferando rapidamente.

A despeito dessas circunstâncias negativas, há que reconhecer-se o processo de federalização melhorou nitidamente o padrão das indústrias subtraídas à jurisdição federal, os próprios estabelecimentos sob inspeção federal e os que se incorporaram em seguida, todos evoluíram em alto grau durante a vigência do processo. Assim sendo, em que pesem os fatores que retiraram a vitalidade do programa, seus efeitos favoráveis perduram ainda que não tenham atingido o nível que se projetava desde que executado à plenitude.

E de lastimar-se que o senso de oportunidade que em parte havia prevalecido no desencadeamento do processo de federalização, permitindo seu agilidade inicial graças à situação de excepcionalidade política, veio a ser malogrado na vigência do mesmo regime.

De qualquer forma, à medicina veterinária brasileira, aos olhos dos bons observadores e do mundo civilizado, cabe a glória pela realização de uma campanha revolucionária de saneamento e de escopo econômico, que talvez não encontre paralelo no mundo, como o atestam os resultados alcançados no curto período em que vigiu e que, malgrado as circunstâncias, perduram.

Não obstante o desencanto, como se verá mais adiante, o Serviço de Inspeção Federal se reanima nos propósitos da evolução dos meios e método da inspeção higiênico-sanitária e da contribuição para o progresso do processamento tecnológico dos estabelecimentos sob sua jurisdição, depois de tentativas de ajustamento às determinações ditadas pelas Leis n.ºs 5.760/1971 e 6.275/1975.

Ajustamento às determinações da legislação relacionada com o processo de federalização.

Ainda com base no que previra a Lei n.º 5.760/1971, é expedida a Portaria Ministerial n.º 82, de 27-02-1976, visando disciplinar a construção dos diversos tipos de estabelecimentos industriais e/ou comerciais de produtos de origem animal, fixando normas para sua classificação, caracterização e identificação.

Nos estabelecimentos de carnes, em tabelas especiais constaram as especificações para as diversas espécies animais e, de acordo com a capacidade de abate, de industrialização ou estocagem, eram quantificados veterinários e auxiliares de inspeção que deveriam dispor.

O mesmo critério foi adotado em relação aos estabelecimentos de leite e derivados, pescado e derivados, entreposto diversos, fábricas de produtos gordurosos, de conservas de ovos, de coalho e coagulantes e outros.

Em 1977, atendendo ao determinado pela Lei n.º 6.275/1975 e ao que consta de sua regulamentação (Decreto n.º 78.713/1975), a Portaria n.º 2/1977, do diretor geral do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, fixou normas sobre as condições higiênico-sanitárias mínimas para a aprovação de novos estabelecimentos de produtos de origem animal, ou reforma dos existentes, de acordo com a natureza e capacidade de produção, relativamente aos que não se dediquem ao comércio interestadual ou internacional.

Em 1978, persistindo os propósitos básicos que haviam inspirado a federalização, o artigo 1.º da Portaria Ministerial n.º 241, de 10-03-1978, que aprovava o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária – SENAD, como consequência do Decreto-Lei n.º 80.831, de 28-11-1977, previa no item VI: "programação de implantação da federalização da inspeção de produtos de origem animal".

Ao relembrar-se os acontecimentos do período 1980/1992, serão comentadas outras tentativas de ajustamento aos propósitos da federalização e as ações que antecederam a total reversão aos postulados da Lei n.º 1.283/1950.

Novas reestruturações do Ministério da Agricultura. Outras denominações e siglas para o SIF.

Não representa ato de bom senso destruir o organograma fundamental do Ministério da Agricultura, instituído em 1934, com base na realidade dos reinos da natureza: animal e vegetal. A área dos produtos de origem mineral passara para outro Ministério.

Assim o Decreto n.º 68.593/1971, complementado pelo Decreto n.º 68.594/

1971, reestruturaram o Ministério da Agricultura, restabelecendo os órgãos criados pelo Decreto n.º 25.386/1948, com as designações: Departamento Nacional da Produção Animal-DNPA e Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal-DIPOA.

A legislação anterior, de 1969, denominara esta Divisão com a sigla ETIPOA.

Como ocorre sempre que os novos Ministros, ou sua assessoria, ouvem o órgão diretamente interessado, em 1974 o Decreto n.º 73.474 dispôs sobre a transformação da DIPOA - Divisão, em Departamento Nacional de Inspeção de Produto de Origem Animal, mantendo a sigla DIPOA, ao mesmo tempo que elevava sua posição hierárquica. A estrutura básica do Departamento foi composta pelas seguintes Divisões:

- I - Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados (DICAR)
- II - Divisão de Inspeção de Leite e Derivados (DILEI)
- III - Divisão de Inspeção de Pescado (DIPES)
- IV - Divisão de Padronização e Classificação de P. O. A. (DIPAC)
- V - Laboratório Central de Controle de P. O. A. (LACEP).

A normalidade das denominações apropriadas e estáveis, garantindo uma tradição, não durou muito. À revelia do órgão diretamente interessado, em 1977, ou apenas três anos após a reestrutura anterior, o Decreto n.º 80.831-1977, dá nova estrutura ao Ministério.

É de tal forma o contrasenso que dá a impressão de que os ministros que se sucedem e sua "entourage" vêem a simples mudança das designações dos diversos órgãos existentes como uma grande realização, não importando a pertinência e eficiência de suas ações. Com isto, sem as alterações assenciais em suas funções, restam apenas os inconvenientes, virtualmente anulando tradições que se firmaram, onerando as indústrias e desacreditando os órgãos em relação ao consumidor interno e aos importadores de nossa produção industrial.

Assim, o ex - DIPOA, foi transformado em Secretaria de Inspeção de Produto Animal - SIPA e o DNPA, fundido com o antigo Departamento Nacional da Produção Vegetal, em Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD.

A Portaria Ministerial n.º 241/1978, que regulamentou a SNAD, no que respeita ao SIF, exceção feita relativamente ao controle laboratorial (em que o antigo LACEP passa a integrar novo órgão, o Laboratório Nacional de Referência Animal - LANARA), não fez alterações substanciais nos demais órgão . Com a nova ordem, o controle de qualidade dos produtos de origem animal sob inspeção da nova SIPA, passou a ser realizado por um órgão à parte, em uma Seção de Bromatologia dos Laboratórios Regionais de Apoio Animal - LARAS.

Objeto de dúvidas e discussões quanto à pertinência da vinculação dos laboratórios de controle, se diretamente à SIPA ou ao LANARA, admitia-se que este último, contando com recursos excepcionais e maior liberdade de ação, independentemente da possibilidade de enveredar para o campo da produção científica, poderia dispor de condições para o desenvolvimento de um bom trabalho. Efetivamente, em sua fase inicial, sobretudo quando a área de interesse do Serviço de Inspeção Federal se encontrava sob a competente direção do veterinário recrutado do SIF, Claudio Roberto Tavares de Almeida, foi emprestado ao novo órgão um dinamismo todo especial, daí resultando, inclusive, a expedição dos "Métodos Analíticos Oficiais para o Controle de Produtos de Origem Animal e seus Ingredientes", comentados em outra altura e que atualizaram os métodos microbiológicos, físicos e químicos dos tradicionais laboratórios de controle do SIF, a par do "Programa Nacional de Controle de Resíduos Biológicos em Carnes."

A despeito das dificuldades iniciais, devidas a hábitos sedimentados contrariados pelo advento de um comando em separado, obrigando a uma conjugação entre o trabalho do laboratório de controle e o julgamento exercido pelo inspetor junto à indústria, em respeito aos padrões de qualidade higiênico-sanitária, tecnológica e comercial, os trabalhos vinham alcançando razoável normalidade até que, nas condições que serão comentadas mais adiante, a extinção de alguns laboratórios regionais tumultuou o novo sistema.

Atos legislativos relacionados com o pescado.

Em vista de suas conotações, ainda que indiretas, com a inspeção do pescado, são relacionados a seguir alguns atos legislativos:

O Decreto n.º 66.682/1970 cria a Comissão Interministerial de Estudo de Assuntos relacionados com a Política Brasileira para os Recursos do Mar.

O Decreto n.º 1.098/1970 altera os limites do Mar Territorial do Brasil, revogando o Decreto-Lei n.º 553/1969, aumentando para 200 milhas tais limites.

O Decreto Legislativo n.º 31/1970 aprova o texto do Decreto n.º 1.098/1970 que altera os limites do mar territorial brasileiro.

O Decreto n.º 68.440/1971, dispõe sobre a estrutura básica da SUDEPE, revogando os Decretos do Conselho de Ministros n.ºs 1.942/1962 e 62.759/1968.

O Decreto n.º 69.337/1971 altera o artigo 4.º do Decreto n.º 68.440/1971 que dispõe sobre a estrutura básica da SUDEPE.

O Decreto n.º 68.479/1971, regulamenta a pesca, tendo em vista o aproveitamento racional e a conservação dos recursos vivos do Mar Territorial Brasileiro.

ro, com base no Decreto - Lei n.º 221/1967 e regulamenta o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1.098/1970

O Decreto n.º 72.135/1973 promulga o Acordo sobre o Camarão Brasil x E. U. A. Este acordo fora concluído em 09-05-1972, entrando em vigor em 14-02-1973.

Ainda, o Decreto Legislativo n.º 77/1973, aprova o texto da Convenção Internacional para Regulamentação da Pesca da Baleia, concluída em Wasghinton em 1946. Esta Convenção foi promulgada pelo Decreto n.º 73.497/1974.

Transferência da Diretoria do SIF para Brasília.

Em 1970 a Diretoria do SIF, então ETIPOA, transferiu-se para Brasília. Constituiu uma fase crítica, uma vez que muitos servidores do órgão, notadamente os mais experimentados, não se dispuseram ao deslocamento para a nova Capital da República, recém inaugurada e com os naturais percalços de uma nova vida familiar para os que já a tinham estável.

Este não era problema para os jovens, para os quais possivelmente representava uma atraente aventura e o sonho de crescerem juntos com a nascente Brasília. Foi, assim, formada a nova Diretoria, que já vinha sob a direção superior do jovem Lúcio Tavares de Macedo, que trazia como suporte a tradição representada pelo seu ilustre pai, o veterinário Luiz Raymundo Tavares de Macedo

A chefia das diversas seções foi composta por outros jovens:

Seção de Carnes e Derivados: Nilo Coelho de Pinto;

Seção de Leite e Derivados: Aginaldo Azevedo Silva;

Seção de Pescado e Derivados: Carlos Alberto Muilaert Lima dos Santos

Seção de Projetos, Instalações e Equipamentos: Luiz Pereira Filho.

O LACEP permaneceu no Rio de Janeiro, mantendo-se sob a chefia do experimentado e capaz servidor João Sampaio Abrantes Filho.

Outros exemplares servidores, aos quais o SIF deve excelentes serviços, os acompanharam, revezando na direção ou na chefia de Seções: Adalberto Bezerra de Alcantara, Ailton Marino da Silva, Djalma Atanásio Santos da Silva e outros.

A estes jovens coube a grave tarefa de manter uma sólida e vitoriosa tradição, enfrentando inclusive as dificuldades geradas pelo isolamento inicial de Brasília e a natural imaturidade da equipe.

Somando-se a estes embaraços ocorreu a retirada da indispensável autonomia até então vigorante no órgão: suas Inspetorias Regionais foram subordinadas às Delegacias nos estados com os sérios inconvenientes comentados no item 10.7.

No entanto, os jovens venceram, tendo sido, inclusive, os responsáveis

pela condução superior do processo de federalização que ocorreu logo a seguir, constituindo um dos passos de maior responsabilidade do SIF e que trouxe, a despeito das circunstâncias, os melhores resultados para a grandeza do nosso parque industrial de produtos de origem animal.

Industrialização do "leite esterilizado"

José Pinto de Rocha, em pronunciamento no IX Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, ressaltou a expansão, nesta década, do "leite esterilizado", o chamado "longa vida", como um avanço tecnológico entre nós, lembrando da atuação do competente especialista do SIF neste setor, Aguinaldo Azevedo Silva, ao orientar a instalação do equipamento de importante indústria paulista em Guaretinguetá, destacada pela sua excelência e pionerismo.

9. FATOS CONTEMPORÂNEOS 1980-1992.

A década de 80 caracterizou-se pelo prosseguimento dos esforços no sentido de desenvolver os trabalhos nas áreas em que foi mantida a atuação do SIF, contornando os problemas gerados pela desarticulação do processo de federalização. Os propósitos de modernização tecnológica e de fazer vigorar os avanços da técnica de inspeção, ainda estimulavam grupos ponderáveis de inspetores e a cúpula direta dos serviços.

Tornava-se necessário manter as conquistas que permitiram a inusitada evolução do parque industrial mais qualificado do País e que se responsabiliza, inclusive, pelo comércio internacional.

Ainda que pesassem na consciência, deixavam de ser da responsabilidade do SIF estabelecimentos desinterditados já condenados e os acobertados pela ausência da inspeção estadual ou pela sua inoperância. Os protocolos firmados constituíam, nessa fase, letra morta.

Com a concorrência dos estabelecimentos marginais, eram evidentes a ociosidade dos que continuaram sob inspeção federal e o risco à saúde pública, à economia e ao erário público. No Rio Grande do Sul, por exemplo, foram reabertos uns 65 estabelecimentos, exatamente aqueles que, como consta de relatório do SIF, "estrangeiraram os técnicos e a opinião pública" quando dos levantamentos preliminares. Os restantes 365 estabelecimentos também estão livres para sua reabertura. Constavam, ainda, em 1981, aprovados pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do estado, 132 projetos de novos estabelecimentos, o que, por certo, faria retornar a dispersão de matadouros, dificultando ou inviabilizando os serviços de inspeção e prejudicando os estabelecimentos mais qualificados e de maior porte.

Em qualquer circunstâncias, nos estabelecimentos que se mantiveram sob inspeção federal, as reformas e os avanços de natureza higiênico-sanitária e tecnológica forma entretidos.

Ainda os propósitos de dar continuidade aos princípios da Lei n.º 5.760/71.

A continuidade da aplicação dos princípios que motivaram a Lei n.º 5.760/1971, ainda se constituía um desafio, bem como o que restava de sua competência, contido no Decreto n.º 78.713/1976. Impunha-se preservar o que já fora feito e prosseguir para alcançar um mínimo dos objetivos firmados.

O que ficara para ser executado era considerado pelo SIF como área mais ampla que a até então vencida e detentora de características diversas, de população reduzida e rarefeita, economicamente débil e, via de regra, de pecuária pouco desenvolvida e raramente dotada de suporte industrial.

A situação política aconselhava um "modus operandi" cauteloso, levando a prazos mais longos e a medidas mais brandas. Contudo, um amplo programa foi levado a efeito com vistas à continuidade dos trabalhos realizados enquanto durou o processo de federalização, sendo em parte executado, a despeito dos embaraços orçamentários e de pessoal.

Foram previstas comissões especiais, ao nível nacional, e lançadas as bases para possíveis convênios que beneficiaram os municípios. Seriam criadas comissões planejadoras e executoras do Programa, de âmbito nacional, com foro em Brasília, assim compostas:

- a) Comissão nacional da política de implantação da Lei n.º 5.760/1971; e
- b) Coordenação nacional de implantação da Lei n.º 5.760/1971.

Ao nível estadual:

- a) Comissão estadual de política de implantação da Lei n.º 5.760/1971; e
- b) Comissão técnica estadual de implantação da Lei n.º 5.760/1971.

Em 1987, o Decreto n.º 94.554, de 7 de julho "dispõe sobre estímulos à construção e reaparelhamento de pequenos e médios matadouros e sua fiscalização". Substanciava-se assim o propósito de apoio à construção de matadouros municipais, atribuindo-se a virtual responsabilidade de sua execução ao Ministério da Agricultura, ou praticamente ao SIF, no que respeita aos aspectos técnicos.

O assunto foi debatido não somente no órgão responsável pela sua execução, a SIPA, que aliás não fora ouvida previamente à lavratura desse decreto. Adalberto Bezerra de Alcantara, o dedicado o responsável Secretário à época, independentemente dos seus argumentos pessoais e do órgão, quanto às implicações do decreto, apelou também para órgãos representativos da classe. Era o caso de reportar-se, como mais coerente em relação ao abastecimento dos municípios, a um dos primados da "federalização" que preconizava o advento dos matadouros regionais, como medida mais técnica, econômica e mais ajustada aos serviços de inspeção sanitária e industrial.

Um dos órgãos consultados, o CRMV-5, do Rio de Janeiro, na gestão do sempre atuante e competente servidor público Sergio Coube Bogado, pronunciou-se através de pareceres que, de um lado, colaboravam com aquela Secretaria ao sugerir normas para a correta regulamentação do decreto e, de outro lado, encaminhavam memorando debatendo os dilemas enfrentados pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e sugerindo caminhos mais consentâneos a seguir. A comissão designada para esse fim presidida por Miguel Cione Pardi, era integrada por Geraldo Abreu de Oliveira, Rui Brandão Caldas, Elmo Rampini de Souza, Danillo Sampaio dos Santos, José Freire de Faria, Glênio Cavalcanti de Barros e Zander Barreto Miranda.

Pelo seu significado numa hora crítica, comporta que sejam revividos al-

alguns trechos de tais pareceres que, em essência, advertiam, frente à realidade brasileira, que chegara o momento de fazer reverter o SIF aos postulados da sábia Lei n.º 1.283/50, colocando de lado qualquer outra alternativa:

"Deve ser doloroso despertar desse sonho (a federalização), mas perseverar nele, perseguir o ideal, é utópico nas atuais circunstâncias."

"Persistir na federalização para reverter este quadro seria quimérico porque, de um lado não contaria com o poder político, exatamente o responsável pelo freiamento do processo, e de outro por certo não obteria o imprescindível apoio financeiro destinado à substancial ampliação do seus quadros de pessoal e às despesas decorrentes de uma ação que atingia a totalidade do território nacional."

"Há que ser prático e realista, em favor da eficácia da própria causa que abraçaram."

O virtual retorno ao primado da Lei n.º 1238/1950.

Estabelecido que fora o clima para o ajustamento à nova situação, a Lei n.º 7.889, de 23-11-1989, dispondo sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, virtualmente reedita, em termos de competência, os termos da Lei n.º 1283/1950.

Com esta Lei, ao revogar expressamente as Leis n.ºs. 5.760/1971 e 6.275/1975, é dado por encerrado o grande sonho da federalização, retornando o SIF a concentrar seus esforços junto aos estabelecimentos que se dedicam ao comércio interestadual e internacional, como previsto na sábia Lei n.º 1.283/1950. Como visto linhas atrás, mesmo elementos da elite do SIF e da veterinária brasileira já se mostravam conformados com a total desativação do processo que os empolgara em outra oportunidade.

Na prática, ainda não são alentadoras as notícias quanto às obrigações, motadamente dos estados, em cumprirem os postulados da nova Lei (7.889/89). Ao que se sabe, o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, constituiu grupo de trabalho encarregado de regulamentar a Lei para sua aplicação no estado, que inclusive já se encontra treinando pessoal técnico necessária à retomada dos trabalhos. O município da cidade de São Paulo, por sua vez, também está cogitando do enquadramento à nova situação.

Mais reestruturas do Ministério da Agricultura. Nova sigla. Outros atos administrativos e acontecimentos.

A Portaria n.º 10, de 08-02-1991, do ministro da Agricultura e Reforma Agrária, em nova reestrutura deste Ministério, cria o Departamento Nacional de

Defesa Animal, no lugar da Secretaria, subordinando a ela a Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CIPOA e o Serviço de Apoio Operacional - SAO. Constitui mais um dos aberrantes, lesivos e malfadados propósitos de mudar nomes e siglas, sem entrar no âmago das questões, quando se pretende honestamente corrigir ou aprimorar algo.

Ainda em 1991 através da portaria Ministerial n.º 14, de 26 de fevereiro, em nova reforma da estrutura, os órgãos regionais passam a denominar-se Delegacias Federais de Agricultura e Reforma Agrária (DFARAs).

Em 1992, o Decreto n.º 599, de 9 de julho, altera novamente a estrutura regimental do Ministério, restabelece nomes e siglas, como a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária e, subordinado a ela, o Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal- DIPOA, restaurando, assim denominação e sigla já consagradas. Devem ter se rejubilado as empresas que, num mundo de incertezas, mantiveram seus estoques de rótulos, etiquetas, carimbos e matrizes com a velha sigla. Que os ministros que se sucedem, libertando-se de assessorias despreparadas e inconseqüentes, mantenham esta tradicional sigla.

Ainda em 1992, outro desmando certamente da assessoria autoritária, agindo sem audiência do órgão competente, inspira a Portaria Ministerial n.º 178, de 18-05-1992, que determina no inciso II do artigo 1.º a "Imediata retirada física dos Veterinários e Agentes de Inspeção lotados exclusivamente junto a um determinado estabelecimento de leite sob S. I. F." Portaria estapafúrdia esta que se antepunha a um princípio regulamentar de âmbito universal, como o da instituição de medidas profiláticas ou de precaução, quais as que alicerçam a medicina preventiva. É bem de ver que de pouco valem as medidas policiais frente ao fato consumado, ou seja depois de atingida a saúde ou a economia do consumidor. Daí constituir tradição do SIF o regime de inspeção permanente ou, em casos excepcionais, a que é feita em caráter periódico. Não se incluem nesta última hipótese as grandes usinas beneficiadoras do leite em natureza ou as transformadoras.

Frente à reação do órgão interessado - o DIPOA - e das entidades de classe, lideradas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, foi revogada aquela Portaria, através da de n.º 147, de 15-06-1992, optando pela "formação de equipes permanentes de inspeção de leite junto às Chefias do Serviço de Inspeção e representações regionais." A estas equipes cabe a "fiscalização do fiel cumprimento da legislação em todos os estabelecimentos lácteos (sic), inclusive avaliando o efetivo controle de qualidade das empresas e o produto final dos estabelecimentos sob o Serviço de Inspeção Federal - SIF". Esta Portaria, conquanto não tenha restabelecido o princípio da inspeção preventiva, também não a exclui.

Este foi apenas um dos numerosos incidentes envolvendo o Serviço de Inspeção Federal, que mobilizou em sua defesa não somente seus funcionários, mas as representações da classe.

É por todos lembrados o famoso "Projeto 20" que afrontava princípios básicos da Lei n.º 1.283/1950 e de sua regulamentação, o RIISPOA, ao pretender transferir importantes prerrogativas para o Ministério da Saúde, fato ocorrido em 1978. Aliás em várias oportunidades este Ministério porfiou em incorporar atribuições do SIF.

Em 1987, um projeto de Lei apresentado ao Senado pretendia estender a qualquer profissional da medicina autorização para exercer, em todo o território nacional, "ação fiscalizadora sobre estabelecimentos que comercializem ou fabriquem produtos alimentares". No que se refere à industrialização, o SIF demonstrou que o assunto já estava suficientemente regulamentado.

Estes são apenas alguns exemplos das lutas travadas pelo SIF para manter suas prerrogativas. No entanto, depois de ultrapassados há muito nossos entreveros com os agrônomos, vieram as lutas com os farmacêuticos e, mais recentemente, com os químicos, contra a invasão de áreas privativas do veterinário.

10 - ALGUNS ASPECTOS ESPECIAIS DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL.

É de interesse, com vistas a ilustrar estas memórias, que se façam alguns comentários a propósito de determinadas atividades relacionadas diretamente com o Serviço de Inspeção Federal que mereceram apreciação especial por exercerem influência em sua atuação de rotina, bem como alguns elementos que refletem sua posição na economia nacional.

10.1 - Processamento tecnológico de produtos de origem animal e suas relações com a inspeção higiênico-sanitária e industrial. O veterinário tecnólogo.

Constituindo a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, por força da legislação vigente, atividade privativa do médico veterinário, é imperioso que seja ela exercida em toda sua plenitude, com a eficiência requerida dentro de sua magnitude e complexidade.

Independentemente do apoio representado por toda formação em medicina veterinária, deve o veterinário inteirar-se, como sempre aconteceu, do processamento tecnológico dos produtos de origem animal em todas as suas fases de produção. É evidente que serão melhor entendidos e atendidos os múltiplos problemas de higiene e sanidade daqueles produtos quando se conhecem os princípios científicos e técnicos que regem a sua elaboração. Neste particular, cabe posição privilegiada ao veterinário que conhece melhor do que qualquer outro profissional, as matérias-primas por ele acompanhadas em todas as etapas da produção, desde a fase primária, quer nos aspectos sanitários como nos zootécnicos.

Somente os conhecimentos tecnológicos na especialidade permitem o fiel cumprimento das disposições contidas no multifórmulo Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal-RIISPOA e instruções complementares emanadas do SIF, que constituem os instrumentos básicos para toda a atividade no setor.

A genialidade dos que construíram esse instrumento, didático e abrangente, deixou claro em sua nomenclatura - inspeção sanitária e "industrial" - e inclui em seu texto as bases para o controle de qualidade tecnológica e comercial. De resto, este próprio texto, em seus aspectos tecnológicos, revela conhecimento de causa.

A tecnologia, em sentido amplo, significa a técnica aplicada com base em conhecimentos científicos, e não se trata de outra coisa quando o veterinário tecnólogo pretende contribuir para a transformação de matéria-primas, de seu pleno domínio, em produtos de maior utilidade e valor econômico.

Foi exatamente com o domínio de tais conhecimentos que o veterinário patricio permitiu que o parque industrial de produtos de origem animal, particularmente o de carnes, porque mais voltado para as exportações, viesse a ocupar posição vanguardista no cenário mundial, ombreando-se com os melhores do primeiro mundo.

A exercitação nas lides tecnológicas iniciou-se bem cedo, nas primeiras décadas deste século, quando os inspetores se defrontavam com o arcaísmo das indústrias nativas, representadas pelas primitivas charqueadas e matadouros municipais obsoletos que requeriam assistência e orientação técnica.

Foi sobretudo com a observação arguta, inteligente e interessada, notadamente em suas tarefas junto às evoluídas indústrias anglo-americanas, aqui instaladas por ocasião da I Guerra Mundial, que o veterinário patricio evoluiu em seus conhecimentos tecnológicos, permitindo, mais tarde, sua atuação decisiva para o surgimento e o crescimento da indústria genuinamente nacional. Muitos veterinários, inclusive egressos do serviço público, prestaram e prestam importantes serviços à iniciativa privada.

É imperativo que se apóie e aperfeiçoe o exercício efetivo do veterinário na assistência tecnológica, na fixação e fiscalização do cumprimento de padrões de qualidade e em outras atividades do setor, em caráter isolado ou com a colaboração de outros profissionais, nos milhares de estabelecimentos sob inspeção federal distribuídos por todos os recantos do País e que constituem o parque industrial de produtos de origem animal mais qualificados em nosso meio. Do mesmo modo, nas jurisdições estaduais e municipais, cabe também ao higienista veterinário o privilégio da inspeção sanitária e industrial.

Nos dias atuais, é vista como inevitável avanço a interveniência do tecnólogo de alimentos, em especial graças aos seus conhecimentos de engenharia, ocupando seu espaço no processo dinâmico da indústria de produtos de origem animal, sem que esta atividade interfira na atuação do inspetor veterinário que, inclusive, conta em seu favor com maiores conhecimentos dos fatos biológicos e dos postulados da saúde pública. Em qualquer circunstância, ao lado do inspetor veterinário, mostra-se útil a participação desses especialistas na evolução do processamento tecnológico de produtos animais, em particular alimentos dessa origem, no sentido de serem engendrados novos equipamentos, novos processos e produtos, bem como a mais eficiente higienização das instalações e dos equipamentos e ainda o aperfeiçoamento das técnicas de embalagem, armazenamento, distribuição e outras mais.

É o veterinário cedendo parte do seu espaço, depois de ter exercido por inteiro a tecnologia durante anos a fio. Continua, entretanto, extenso e sempre em expansão o mercado de trabalho do higienista veterinário em alimentos e

outros produtos de origem animal, em especial no serviço público federal, estadual e municipal, cabendo-lhe o contínuo aprimoramento dos conhecimentos técnicos e científicos de um dos seus mais importantes fundamento, o processamento tecnológico.

Contudo, deve-se frisar, que, no campo estrito da inspeção sanitária e industrial, os conhecimentos do veterinário em tecnologia de produtos de origem animal são bastantes para o exercício pleno da atividade. Não se pretende concorrer ostensivamente no mercado de trabalho da tecnologia de produtos de origem animal, mas exigimos nossos direitos e conquistas nos serviços oficiais da espécie.

10.2 - Posição do SIF frente à produção nacional.

O Serviço de Inspeção Federal, através do seu órgão central, publica sistematicamente um Anuário Estatístico detalhando, por regiões, as proporções dos abates das diversas espécies animais, a produção e comercialização (exportação internacional) dos diversos estabelecimentos sob sua jurisdição. Tal estatística vem sendo providencial ao cobrir a ausência, no particular, do IBGE, que não vem repetindo o trabalho eficiente que era realizado pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, em má hora extinto, sem que fosse garantida a continuidade dos trabalhos.

Para que se tenha idéia do vulto dos trabalhos executados pelo SIF, no caso especial do setor carnes, a Tabela 8 mostra a produção nacional sob inspeção federal e sua posição no todo.

Tabela 8 - Abates das diversas espécies em 1987 e participação percentual do SIF, comparada com o ano de 1965.

Espécie	Total (IBGE)	Sob I. F.	% sob I.F.	
			1987	1987
Bovinos	10.590.894	7.482.061	70,6	36,5
Suínos	10.927.656	9.341.373	85,5	34,6
Ovinos	705.954	258.674	36,6	11,2
Caprinos	449.570	4.131	0,9	0,5
Esquídeos	63.340	64.419	(100,0)*	-
Aves **	832.031.033	886.810.959	(100,0)*	46,2

* Há discordância nas estatísticas.

** Compreende as diversas espécies de aves.

Ainda em relação ao ano de 1987, os dados da Tabela 9 revelam a posição do SIF relativamente à produção total de carnes das diversas espécies no País, em toneladas.

Tabela 9 - Posição do SIF frente à produção total de carnes no Brasil.

- Toneladas métricas -

Espécie	Total (IBGE)	Total sob I.F.	
		N.º	%
Bovinos	2.262.901	1.750.329	77,3
Suínos	735.338	665.317	90,5
Ovinos	9.630	3.045	31,6
Caprinos	6.583	45	0,7
Aves *	1.328.682	1.392.154	*
Total	4.342.134	3.810.890	87,76

* Há desencontro na estatística.

Quanto ao número de estabelecimentos sob inspeção federal, totalizavam 3.229 no ano de 1991, assim distribuídos:

Matadouros	54
Matadouros - frigoríficos.....	233
Matadouros de pequenas e médios animais....	2
Matadouros de aves e coelhos	118
Fábricas de conservas	225
Fábricas de produtos suínos	35
Fábricas de produtos gordurosos	16
Entrepósitos de carnes e derivados	114
Entrepósitos frigoríficos	79
Fábricas de produtos não comestíveis.....	41

x x x

Estabelecimentos de leite e derivados	1.866
Estabelecimentos de ovos e derivados	116
Estabelecimento de pescado e derivados.....	334

10.3 - O estabelecimento de Normas Higiênico-Sanitária e Tecnológicas.

Em 1967, quando diretor do então SIPAMA o competente administrador Rogério de Albuquerque Maranhão, tendo como relator Miguel Cione Pardi, foi elaborado o "Plano Nacional de Padronização e Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal", contendo um retrospecto e a situação atual do órgão, a par de tópicos relativos ao diagnóstico, objetivos e meios de ação.

Em 1965, haviam sido implantadas, através da Circular n.º 588, de 14-07-1965, as "Normas Higiênico-sanitárias e Tecnológicas para a Exportação de Carnes", documento que pretendia valer como complementação do RIISPOA e também como elemento descentralizador dos serviços, em vista das instruções nele contidas.

No Plano em referência, propôs-se que fossem elaboradas normativas similares, aplicáveis a diversas outras atividades do SIF e aos vários produtos inspecionados. Atendendo a tais objetivos, foram elaboradas em diferentes etapas as seguintes normas e instruções:

- Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para leite e produtos lácteos;
- Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para a produção de carnes de suínos e derivados;
- Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para a produção e exportação de carnes preparadas;
- Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para a produção e exportação de carnes de ovinos;
- Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para mel, cera de abelha e derivados;
- Inspeção de carnes de aves;
- Normas gerais de inspeção de ovos e derivados.

Era ainda prevista a extensão de tais normativas a subprodutos industriais: registro de rótulos, carimbos e embalagens; relacionamento e registro de estabelecimentos; águas de abastecimento; estatística; normas técnicas industriais e instruções especializadas para o pessoal técnico (manuais de inspeção de carne e derivados, aves e ovos, leite e produtos lácteos, pescado, mel e cêra de abelhas). Cogitou-se também de alguns detalhes quanto ao treinamento do pessoal nas diversas modalidades, a padronização e classificação de produtos de origem animal e a imposição regulamentar de reforma do RIISPOA.

Como detalhe em relação às Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas

para a Exportação de Carnes, coube a Ruy Brandão Caldas a sua implantação no Rio Grande do Sul, tendo valido, como declarou, inclusive de subsídio para a futura implementação do processo de federalização. No plano econômico, a Carteira Industrial do Banco do Brasil condicionou a concessão de empréstimos ao atendimento àquelas Normas.

José Christovam Santos, em conferência realizada em São Paulo (1968), pronunciou-se a propósito destas Normas: "Os países filiados ao Mercado Latino Americano, em reunião em Santiago do Chile, para estudo dos problemas de sanidade animal do continente, aceitaram as Normas como base para a elaboração daquelas que deverão ter a ALAC, ressaltando o valor da contribuição brasileira e a liderança do Brasil no setor de inspeção de carnes no continente sul-americano".

Papel do maior destaque foi também desempenhado no SIF pelo trabalho realizado pela então INPRO de São Paulo, à guisa de Instruções, sob a liderança de José Christovam Santos e Iacir Francisco dos Santos, intitulado: "Inspeção de Carnes. Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamento, Currais e seus Anexos. I - Bovinos - Sala de Matança." Este excelente trabalho, que soma técnica, ciência e idealismo, foi fundamental na metodização e na padronização dos trabalhos de inspeção ante e pós-morte, ao mesmo tempo que orientou de maneira explícita como alcançar tais objetivos, expondo detalhados croquis e explicações a propósito da montagem e uso de equipamentos e instalações indispensáveis à viabilização daquelas atividades.

Graças a estas Instruções pôde haver nos trabalhos de rotina e, em especial, durante o processo de federalização da inspeção sanitária e industrial orientação segura quanto ao aparelhamento e funcionalidade das indústrias novas e em processo de readaptação, dentro de critério uniforme, de norte ao sul do País, obedecendo a um padrão pré-estabelecido.

10.4 - A padronização de produtos de origem animal.

O imperativo da padronização dos produtos de origem animal, com vista a orientar a produção e regularizar sua comercialização, beneficiando os que produzem e os que consomem, surgiu oficialmente da regulamentação do ex-SIPOA, em 1934, relativamente às gorduras e compostos, na regulamentação de carnes. Em relação aos laticínios, a padronização mais antiga entre os produtos de origem animal originou-se na Lei n.º 3.070 de 1915 e no Decreto n.º 8.070/1915, que fixaram as características da manteiga, prevendo, inclusive, a adição de cloreto de sódio, corantes vegetais inócuos e as condições de aceitabilidade da manteiga renovada, condições para a manteiga enlatada, tão do feitio da época e, ainda, o

cuidado quanto à adição de revelador nas margarinas e óleo-margarinas.

José Sampaio Fernandes, atuando inicialmente no campo da química, na Seção de Produtos de Origem Animal, do Instituto de Biologia Animal e, mais tarde, nos laboratórios diretamente subordinados ao SIF, lançou as bases para uma padronização mais sistematizada, em artigo no *Boletim do Ministério da Agricultura*, jul/set 1936, sob o título: "Contribuição ao projeto de padronização dos produtos de origem animal". Neste trabalho, além da proposição de algumas definições para diferentes produtos, são propostos padrões analíticos de vários produtos de salsicharia, de extratos de carne, farinha de carne e ossos, sebos industriais, óleo de mocotó, mel e cera de abelha e peles.

Em 1958, quando José Bifone chefiava a Seção de Tecnologia SIF, foram publicadas: "Técnicas de análises adotadas pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal-DIPOA", dando seqüência àqueles trabalhos e que, por certo, fundamentaram os Métodos Físicos e Químicos do LANARA, que constituem os padrões atuais no controle de qualidade.

No que se refere aos padrões microbiológicos empregados no controle de qualidade de produtos de origem animal, os primeiros trabalhos, na antiga Seção de Produtos de Origem Animal do Instituto de Biologia Animal, eram realizados por Jorge de Sá Earp e Clovis Cruz Mascarenhas e, em seguida, já sob a égide da Seção de Tecnologia da DIPOA, fizeram escola os trabalhos de José Bifone, na área de carnes, e João Sampaio Abrantes Filho, na área de leite e derivados. Estes dois brilhantes profissionais, como também Sampaio Fernandes, participaram como docentes dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão do CNEPA.

Dessa escola surgiram capacitados seguidores, culminando na elaboração dos "Métodos Microbiológicos" que integram os "Métodos Analíticos Oficiais para Controle de Produtos de Origem Animal e seus Ingredientes", do LANARA, os quais complementam os padrões ditados pelo Ministério da Saúde no que respeita aos alimentos.

10.4.1 - Padrões ditados pelo Serviço de Economia Rural e pelo SIF

Independentemente dos esforços isolados do IBA e do SIF, no âmbito do Ministério da Agricultura, o Decreto-Lei n.º 334, de 15-03-1938, sob inspiração do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, estabeleceu a classificação e fiscalização compulsória dos produtos agrícolas, pecuários e matérias-primas destinados à exportação, visando sua padronização.

O Decreto n.º 1.471/1939, alterado pelo Decreto n.º 2.527/1940, estabeleceu normas para a aplicação daquele Decreto-Lei (n.º 334/38). A aprovação do

Regulamento deu-se através de Decreto n.º 5.739/1940, mais tarde modificado pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 591/1962.

Com base nessa legislação e sempre com audiência do SIF, muitos produtos foram padronizados com vistas ao comércio internacional, como se especifica a seguir, a par de medidas internas do SIF.

Ovos - Inicialmente os ovos foram classificados através do Decreto n.º 3.467/1938, depois tiveram seu comércio regulado pelo Decreto-Lei n.º 2.158/1940 e, a seguir, pelos Decretos n.ºs 7.512/1945 e 9.178/1946. Como, à época, ainda permaneciam dúvidas, o Decreto-Lei n.º 8.812/1946, dispôs sobre e competência dos Estados e do Distrito Federal para estabelecer normas para fiscalização e inspeção de ovos.

Em 1954, o Decreto n.º 35.993 promulga a "Convenção Internacional para a Marcação de Ovos no Mercado Internacional", concluída em Bruxelas a 11-12-1931. A Lei Delegada n.º 2/1954 autorizara o Poder Executivo a aderir à Convenção.

O RIISPOA, por sua vez, em 1951/1962, através do artigo 716 e seguintes, dá nova classificação, até que em 1965, por meio do Decreto n.º 56.585, são aprovadas outras especificações para classificação e fiscalização de ovos. Esta última padronização foi realizada no SIF, sob a orientação do ativo e competente veterinário Ruy Pereira Valle, filho de uma das glórias da veterinária brasileira Aloysio Lotabo Valle. Esta padronização teve amplitude nacional e vigora até os dias de hoje.

Charque - O charque foi inicialmente classificado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à época seu grande produtor, através do Decreto n.º 4.498/1930 daquele Governo, tendo sido este trabalho atribuído ao então "Syndicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul." Destes padrões constavam as classes charque gordo; charque meio gordo; charque magro; charque muito magro e charque extra-seco.

Em 1942, por meio do Decreto n.º 8.678, o Governo Federal, através do Serviço de Economia Rural, aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de charque, com vista à sua padronização. Esta padronização não se ajustou ao mercado como um todo. Uma série de inovações surgiu com a transferência do domínio do mercado do Rio Grande do Sul para o Sudeste, como o derivado da "ponta de agulha", somente do dianteiro ou também do traseiro especial, contrapondo-se aos cortes oriundos da carcaça inteira.

A classificação em causa utilizava letras maiúsculas como AA, SS, XX, BB, para designarem os vários teores de gordura no charque gordo, e GG e MM para o charque magro. Alguns fabricantes, conquanto mantendo aquelas designações para significar qualidade, faziam-nas preceder de siglas referentes à

matureza das peças, visando caracterizar as "mantas curtas" - MC, ou as "pontas de agulhas" - PA.

O RIISPOA limitou-se a determinar o teor de umidade e a consignar as alterações do charque.

Nos últimos tempos, a embalagem do charque em sacos plásticos, geralmente sob vácuo, e o repúdio à gordura que antes era a base da classificação, têm dispensado a padronização, fato que deve ser revisto, ajustando-se à nova ordem.

Mel de abelhas e derivados - Como passo inicial, o Decreto n.º 3.717/1941, dispôs sobre a inspeção sanitária e a classificação comercial do mel de abelhas. Novas especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do mel com vista à sua padronização, foram interpostas pelo Decreto m.º 8.983/1942.

O RIISPOA (1951/1962), por sua vez, classificou o mel, singelamente, quanto à sua tonalidade e, de acordo com a qualidade, em duas classes, especificando as exigências quanto à composição analítica de cada uma delas.

Em 1980, a Portaria n.º 001/1980, da SIPA, aprova as "Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados". Documento bastante detalhado, abrangente, incluiu normativas desde a produção até o produto final, especificando técnicas de análise e os critérios de inspeção. Passaram a constar a geléia real e a própolis, ambas de impulso comercial mais recente. Quando à classificação, a par das definições aí constantes, foi feita pelas cores fixando as diversas faixas através da escala de Pfund.

A Portaria SIPA n.º 006, de 25-07-1985, assinada pelo seu atuante dirigente José Pinto da Rocha, aprova as novas "Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados". Obedecendo às mesmas linha gerais das Normas anteriores, contém maiores informações e disposições mais detalhadas, atualizando-as valem como um verdadeiro compêndio, fiel ao espírito didático que sempre norteou o SIF. No tocante aos padrões de qualidade, indicam, para o mel, os índices de qualidade através de análises de rotina e complementares, nestas apontando as classes de cores pela escala de Pfund acrescentada de 10 outros índices. Para a cera de abelha, traz a determinação de adulterantes e os diferentes índices que a caracterizam.

Peles de bovinos - Usando inadequadamente o termo "couro", ao tratar da classificação das peles sem qualquer tratamento, a não ser a salga ou a dessecação, o Decreto n.º 6.588/1940, alterado pelo de n.º 6.921/1941, aprovou as especificações para a classificação e fiscalização da exportação, com vistas à sua padronização, segundo as normas do Serviço de Economia Rural.

Classificação bastante severa, parece-nos que o único matadouro-frigorífico a obedecê-la foi o que inspecionamos durante 16 anos, o Frigorífico Anglo de Barretos, SP, então SIF n.º 2, hoje SIF n.º 76. Pelas suas regras, determinados defeitos, embora circunscritos, invalidavam totalmente a peça para uma boa classificação, em contraste com a tolerância de alguns países.

Tudo indica que embora cientificamente correta, não tinha a classificação respaldo nos usos comerciais, sobretudo os constantes das exigências internacionais, numa fase em que quase toda a nossa produção era exportada sem maiores manufaturas.

Contudo, restaram-nos algumas lições daquela prática. Assim, no período 1943/1949, em relações a dados que temos à mão, em 634.904 peles salgadas de novilhos, a grande média foi de 27,286 kg, sendo que cerca de 50% delas situavam-se na faixa de 27,1 a 29 kg. Considerando-se que a média de quebra de peso com a salga das peles medeia 20%, a média das peles frescas pesaria uns 34 kg.

Quanto à condição qualitativa, assim se classificaram aquelas peles:

1.^a qualidade: 5,02 %

2.^a qualidade: 52,10 %

3.^a qualidade: 28,98 %

4.^a qualidade: 13,88 %

As inquinações mais freqüentes eram: marcas irregulares a fogo, ferimentos por arame farpado, chifradas, carrapatos, bernes e outras miíases, imperfeições na esfolação.

Com a insistência nas admoestações durante os trabalhos de inspeção "ante mortem", já se sentiam alguns resultados favoráveis, notadamente em relação à marca de fogo preservando o "grupão" e outras partes mais valorizadas da pele. Neste sentido, observava-se que o Decreto n.º 1.176/1939, que disciplinava o uso da marca de fogo, mostrava os primeiros resultados. Em se tratando do subproduto mais valorizado do bovino, é de esperar-se a ativação dos trabalhos do SIF no particular, tendo em vista suas possibilidades de atuar nesse sentido.

10.4.2 - Classificação e tipificação de carnes. Padronização de cortes de carnes.

10.4.2.1 - Classificação e tipificação de carcaças de bovinos.

Constitui preocupação constante dos técnicos do SIF a necessidade da adoção de uma classificação oficial de carcaças e carnes com vistas a estimular o produtor a uma produção mais qualificada, ao mesmo tempo dando mais segurança ao consumidor, tudo em benefício de uma comercialização sadia, com perspectivas mais favoráveis no mercado internacional.

A partir de 1943, junto ao SIF-2, em Barretos-SP, no bojo do inquérito zootécnico-econômico que então se iniciava, era feita a classificação e tipificação sistemática das carcaças de bovinos aí abatidos. Obcedecia-se à classificação adotada pelo grande mercado de carnes, à época o de Smithfield, na Inglaterra. Eram, então, tipificados os novilhos, zebuínos como regra, em: "*chilled beef especial*", "*chilled beef de 1.ª*" e "*chilled beef de 2.ª*", isto quanto aos que deveriam ser exportados. Aos que se destinavam ao mercado interno ou à industrialização, tipificava-se como "*consumo*", "*conserva*" ou "*charque*".

Àquela altura ainda predominava o critério que privilegiava as carcaças com gordura em quantidade e qualidade (cor, características físicas, distribuição, relação com a gordura cavitária) variáveis com os diversos tipos. As massas musculares deveriam atender a requisitos próprios nas porções mais valorizadas, do mesmo modo que exercia influência o peso da carcaça e a idade dos novilhos.

A classificação para "*chilled beef*", à época, mediava em torno dos 23 %, oscilando conforme os períodos de safra e entressafra; atingia na safra 35 %.

Em sua fase inicial, foi apresentado um sumário deste trabalho, pelo seu autor principal M. C. Pardi, no 4.º Congresso Brasileiro de Veterinária (Rio de Janeiro, 1948) e publicado em 1953 pela Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo - FARESP, sob o título "Contribuição ao estudo da pecuária de corte no Brasil-Central", reunindo a análise de 819.348 novilhos, 139.419 vacas e 37.268 marrucos e carneiros. Constaram deste trabalho também, os pesos e as classes das peles salgadas.

Já àquela altura sentia-se que o fator gordura tendia a não prevalecer, uma vez que a medicina a denunciava como causa de ateromas, e suas exigências na alimentação como fonte de calorias passavam a segundo plano com a intensificação do uso da máquina, a automação e o conforto moderno requerendo um mínimo de esforço. De resto, como coadjuvante daquela tendência, os detergentes sintéticos passaram a fazer concorrência frontal aos sabões produzidos com gordura animal e os óleos de origem vegetal eram estimulados como sucedâneos. Passava o homem moderno a buscar na carne prevalentemente o elemento protéico.

O primeiro ato tendente à implantação de um sistema oficial de classificação de bovinos foi a Portaria Ministerial n.º 100, de 10-04-1968, que constituiu um Grupo de Trabalho, composto por representantes de várias entidades interessadas no empreendimento.

Um relatório preliminar deste Grupo de Trabalho, propondo um sistema de classificação e tipificação, foi apresentado em 10-04-1969, tendo como relator M. C. Pardi, então na qualidade de representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária-CONDEPE. No entanto, os próprios componen-

tes deste G. T. julgaram de melhor alvitre a suspensão dos seus trabalhos até a execução de testes, em nosso meio, do sistema francês denominado "Identificação codificada", estudado em detalhes na França pelos enviados do SIF, veterinários Alexandre Antonio Jacewicz e José Barbosa dos Anjos.

Efetivamente, quando ministro da Agricultura Luiz Fernando Cirne Lima, agrônomo e notável zootecnista, através da Portaria n.º 366, de 11-12-1970, foi criado novo G. T., o qual, além de representantes do Instituto Sul Riograndense de Carnes, CONDEPE, SUNAB, CACEX e do Sindicato da Indústria da Indústria do Frio do Estado de São Paulo, contou com os destacados servidores do SIF: Alexandre A. Jacewicz, José Barbosa dos Anjos, Ruy Brandão Caldas e Edy Machado de Simone. A presença dos dois primeiros servidores competentes e dedicados, graças ao proveitoso estágio na França, permitiu que o G. T. estudasse em detalhe o sistema francês, que leva em conta os parâmetros: raça, sexo e maturidade, conformação (perfis), gordura de cobertura (externa), gordura interna (cavitária), cor do músculo, cor da gordura e peso da carcaça.

A aplicação deste sistema é justificada nos países de pecuária heterogênea, nos quais vigoram exigências também dispares do consumidor. Visa, em suma, a tipificação das carcaças com base nos referidos parâmetros, restando aos mercados a definição dos valores venais de acordo com seus hábitos, preferências e posses.

O G. T. elaborou munucioso e completo trabalho visando a adaptação do sistema francês à nossas condições, com simulações, modelos fotográficos e os respectivos códigos, tanto em relação a zebuínos do Sudeste e Centro-Oeste como aos tipos europeus do Rio Grande do Sul, tudo consubstanciado em extenso relatório, em agosto de 1971. Para sua vigência, foi proposto um estágio experimental por dois anos.

A fragilidade de nossas instituições de cúpula, agravada com a demissão do ministro Cirne Lima, por razões políticas, impediu esta prática que, nas piores circunstâncias, teria valido, se praticada nos matadouros-frigoríficos sob inspeção federal, como um levantamento em massa que orientaria com segurança os passos futuros da pecuária de corte e da comercialização.

A despeito das circunstâncias, os técnicos do SIF não se dão por vencidos, inspirando o ministro Alyson Paulinelli a expedir a Portaria n.º 581, de 09-09-1977, criando o Sistema Nacional de Tipificação de Carcaças, a ser executado pela rede do próprio SIF. Caberia à Coordenação Nacional, então criada, baixar atos, normas e instruções necessários ao funcionamento do Sistema.

Para tal efeito, em agosto de 1977, importante reunião foi efetuada no Instituto Sul Riograndense de Carnes, em Porto Alegre, RS, com a participação de representantes de associações de classe, da Secretaria de Agricultura do Estado.

do ITAL - este através do veterinário Pedro E. de Felício, a quem se deve importante trabalhos na especialidade - e dos técnicos do SIF: Alexandre A. Jacewicz, José Barbosa dos Anjos e outros veterinários dos GEIPOAs dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. A coordenação dos trabalhos coube ao diretor da Divisão de Padronização e Classificação de Produtos de Origem Animal-DIPAC, do SIF, Ailton Marino da Silva, que todos nós do SIF respeitamos pela sua capacitação, pertinácia e integridade.

Foram aí definidas a identificação das diferentes categorias, ou classes, de bovinos de corte, os diversos parâmetros para a tipificação das carcaças e os conceitos de "carcaça" e "novilho precoce".

Para que os partícipes na implantação do sistema se capacitassem a bem conhecê-lo, vários cursos, sempre sob a coordenação de Ailton M. da Silva, foram realizados na Faculdade de Veterinária da UFF, no Centro de Treinamento em Barretos-SP e no Rio Grande do Sul. Foram, então, cuidadosamente estudados não somente o mecanismo do processo de classificação e tipificação como os indispensáveis elementos técnico-científicos básicos e os vários parâmetros.

A Portaria Ministerial n.º 220, de 22-09-1981, ratificou a experiência adquirida pela DIPAC, oficializando os Sistemas de Classificação de Carcaças Bovina e Bubalina. Ao que temos notícia, a prática vem absorvendo, desta Portaria, sobretudo o tipo denominado "Novilho precoce".

A Portaria Ministerial n.º 612, de 25-10-1981, editada a seguir, revogada pelas anteriores e passa com mais propriedade a reger o "Sistema Nacional de Tipificação de Carcaças Bovinas".

De qualquer forma, algo de proveitoso foi realizado, abrindo caminho para realizações mais ousadas que levem o sistema para os matadouros onde a classificação (identificação) e a tipificação das carcaças complementariam o sistema adotado para o boi em pé.

10.4.2.2 - Cortes de carnes de bovinos.

Dentre os técnicos dos SIF que se ocupam da racionalização do estudo dos cortes de carnes de bovinos em uso no País, foi grande pioneiro Otto de Magalhães Pecego, quando professor da cadeira de "Inspeção de Produtos Alimentícios", na antiga Faculdade de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, na década de 30.

Posteriormente, o ex-servidor do SIF e substituto de Otto Pecego na disciplina de Inspeção, o veterinário de grandes méritos Pasqual Mucciolo, com a participação do não menos notável veterinário Orlando M. Paiva, ex-Reitor da Universidade de São Paulo, realizou o trabalho que fundamentou os estudos sucessivos sobre o tema. Foram, assim, estudados em minúcias os cortes de

carne empregados em São Paulo, das espécies bovina (1940) e suína e caprina (1943), detalhando as bases ósseas e muscular dos diversos segmentos.

A par dos estudos explicitamente relacionados com os cortes de açougue em uso entre nós, mereceram atenção especial os relativos aos cortes de carnes bovinas destinadas à exportação internacional. Com este intuito, foram de grande valia os trabalhos realizados pelo Instituto Sul Riograndense de Carnes com a participação do SIF, abrangendo as carnes com e sem osso, cortes especiais e os miúdos.

Medida concreta com vistas ao estudo da padronização de cortes da carne bovina, por proposição da DIPAC ao diretor geral do DIPOA, o experimentado administrador Lúcio Tavares de Macedo, foi encaminhado através da Portaria n.º 744, de 30-09-1976, formando um Grupo de Trabalho destinado a propor ao DIPOA um anteprojeto a propósito. Também sob a coordenação de Ailton M. da Silva, pela DIPAC/DIPOA, participaram do G. T. vários técnicos deste órgão, representantes de classe e da COBAL e SUNAB.

Ao início de 1976, a DIPAC/DIPOA encaminhava a todos os setores interessados cópia do anteprojeto elaborado pelo G. T., solicitando sugestões para seu aperfeiçoamento. Empresários, técnicos, como o veterinário Pedro Eduardo de Felício, e a Faculdade de Veterinária da UFF, pronunciaram-se a respeito, oferecendo subsídios.

A concretização deste esforço deu-se através da expedição da Portaria n.º 5, de 08-11-1988, tendo como signatário o então secretário nacional de Defesa Agropecuária, Vantuil Carneiro Sobrinho, por proposta da DIPAC/SIPA. O trabalho foi editado na íntegra, contendo minúcias, em 97 páginas, a partir da padronização de carcaça, meia carcaça e quartos, até os diferentes cortes, acompanhado pela terminologia utilizada no País, os limites anatômicos, as bases ósseas, os componentes musculares, as gânglios linfáticos regionais e a preparação dos cortes.

Por trabalho de tanta utilidade e repercussão devem ser enaltecidos os nomes dos veterinários do SIF que mais de perto contribuíram para a consubstanciação do documento: Ailton Marino da Silva, Elmo Rampini de Souza, Alexandre Antonio Jacewicz e José Barbosa dos Anjos. O estudo anatômico que permitiu o embasamento científico do trabalho foi devido ao veterinário Carlos de Oliveira Cherem, ex-servidor do SIF, que atuou, inclusive, com responsabilidade e reconhecida competência, em cursos levados a efeito sobre a matéria.

10.4.2.3 - Classificação e tipificação de suínos.

A classificação (identificação das classes dos animais vivos) e a tipificação

((atribuição de valores qualitativos diferenciados sobretudo das carcaças), em relação aos suínos, também sempre mereceram atenções do SIF. Iguais esforços foram despendidos pela DIPAC/DIPOA inclusive com a convocação das entidades de classe, autoridades estaduais mais de perto interessadas e especialistas do setor.

Em 1965, no SIF, quando ETIPOA, um Grupo de Trabalho foi organizado para o estudo da matéria e teve marcada influência em decisão que seria tomada mais tarde, em reunião realizada no Instituto Sul Riograndense de Carnes (Porto Alegre, RS) em agosto de 1977, contando com as referidas representações e sob a coordenação de Ailton M. da Silva. Também em relação aos suínos, pelas mesmas razões lembradas relativamente aos bovinos, eram aprovados critérios que favoreciam a franca tendência do mercado em detrimento das carnes gordas.

Tais esforços foram cristalizados através da Portaria Ministerial n.º 221, de 22-09-1981, consubstanciada nas seguintes considerações:

- "agilizar o desenvolvimento tecnológico da suinocultura, beneficiando o produtor, a indústria, o comércio e o consumidor;
- estabelecer o diferencial de preços, com base na qualidade dos cortes carnes;
- regular a oferta de carne suína;
- facilitar a política de estocagem; e,
- implantar a padronização dos cortes na carcaça suína, no País."

Ficava bem clara, também neste empreendimento, a posição destacada que exerce o SIF em favor do setor econômico, em harmonia com a defesa da saúde pública e da saúde animal.

Os cursos dedicados ao treinamento em classificação e tipificação de carcaças de suínos era feitos em Concordia SC, Ponta Grossa e Toledo, no Paraná e em Santa Rosa RS.

10.4.3 - Padrões de qualidade constantes do RIISPOA.

Porque os padrões de produtos de origem animal que constam do RIISPOA, são atuais e têm ampla divulgação, serão apenas nomeados os produtos em que eles incidem para que se tenha noção da sua amplitude e do quanto influíram na orientação da produção primária, da indústria de transformação e da regularização da comercialização como um todo, permitindo o elevado grau de evolução e qualificação do nosso parque industrial da espécie.

De fato, tais padrões, acompanhados por claras definições e inteligentes especificações, surgiram numa fase em que se insinuava, ainda incipiente, a in-

dústria de carnes genuinamente nacional e as demais, em franco crescimento, estavam a exigir normativas de apoio. Foi assim que, independentemente de alguns produtos já referidos em relação às atribuições do Serviço de Economia Rural, junto ao qual foram descritos alguns procedimentos devidos ao SIF, constituiram objeto do estabelecimento de padrões, os seguintes produtos:

Produtos cárneos:

- produtos gordurosos comestíveis;
- produtos gordurosos não comestíveis;
- conservas enlatadas;
- subprodutos em geral.

Leite e produtos lácteos:

- leite em natureza;
- creme;
- manteiga;
- queijos;
- leites desidratados;
- leites fermentados;
- leite aromatizado;
- caseínas;
- lactose;
- soro de leite em pó.

Pescado:

- pescado em conserva
- pescado curado;
- subprodutos não comestíveis.

Ovos, mel e cera de abelhas:

- já descritos.

Em instruções emitidas através de circulares, a diretoria do SIF sempre diligenciou no sentido de complementar e disciplinar a padronização de uma série de produtos, acompanhando de perto as flutuações do processo de comercialização.

10.5 - Controle de qualidade de produtos de origem animal.

O controle laboratorial de qualidade e sanidade dos produtos de origem animal constitui prática sempre presente nas cogitações dos que labutam com a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, tanto no que respeita aos alimentos como aos subprodutos dessa origem.

Nos primeiros tempos, o Serviço de Indústria Pastoral, ou se valia diretamente do Instituto Oswaldo Cruz (Manguinhos), ou dos "ajudantes microbiologistas" e dos "ajudantes químicos" das seções de Carnes e Derivados e de Leite e Derivados, nas condições constantes da regulamentação de 1921 que previa, textualmente, quanto às suas atribuições:

"Aos encarregados de laboratorios das inspeções de fabricas de carnes e derivados compete proceder aos exames chimicos e microscopicos das carnes e demais productos elaborados nas fabricas e entrepostos de carnes e derivados."

Na regulamentação de 1928, constaram poucos elementos que diziam respeito à qualificação de produtos cárneos.

Na regulamentação do SIPOA, criada em 1934, os exames laboratoriais de interesse da Diretoria eram encaminhados à Seção de Produtos de Origem Animal, do Instituto de Biologia Animal-IBA, ao qual fora incorporado o Laboratório Central da antiga Diretoria Geral de Indústria Animal. As Inspetorias Regionais dispunham dos Laboratórios Regionais de Análise (L. R. A.). No caso especial da área de leite e derivados, exigente de exames sistemáticos de rotina, era prevista, a partir do plano de construção, a existência de laboratório de controle. Para este efeito, a regulamentação determinava: "Os métodos de análise serão uniformes em todo o território nacional, bem como padronizados os reativos, aparelhos, critério de inspeção, etc."

Junto aos grandes matadouros-frigoríficos, as inspeções locais também dispunham de laboratórios para exames de rotina e para o preparo de material para exames pelos laboratórios Regionais ou pelo IBA.

No Instituto de Biologia Animal, criado em 1933, trabalhavam, em 1936, grandes vultos da veterinária brasileira, dentre os quais: Argemiro Oliveira, seu diretor, Moacyr Alves Souza, Jayme M. Lins de Almeida, Américo Braga, Violantino dos Santos, este médico patologista. A Seção de Produtos de Origem Animal do Instituto, tendo como chefe José Barbosa da Cunha, contava com: Jorge de Sá Earp, notável laticinista, José Sampaio Fernandes, destacado químico, Beatriz de Sá Earp, laticinista e Clovis Cruz Mascarenhas, microbiologista. Mais tarde se incorporaram a esse seleto grupo de cientistas alguns egressos do SIF, como: Paulo Dacorso Filho, que notabilizou-se como patologista e professor; Altamir Gonçalves de Azevedo, que veio a prestar memoráveis serviços à defesa

sanitária animal, depois de laboriosos e produtivos trabalhos no SIF; Isaac Moussatché, competente parasitologista. Mais tarde, também atuaram no IBA, ou no IPEACS que o substituiu, os destacados virologistas veterinários Raymundo Gurgel da Cunha e Renato Augusto da Silva, além do insigne bacteriologista Vicente Leite Xavier e outros notáveis como Geraldo Gouvêa Souto, Carlos H. Tokarnia, Jerome Lagennerger, Jürgen Dübereiner e outros.

A esta elite de servidores do IBA deve o Brasil, além de grandes feitos científicos da medicina veterinária, a confirmação de diagnósticos macroscópicos verificados na inspeção sanitária ou a sua identificação nosológica.

Os Laboratórios Regionais de Análises - LRA.

Os Laboratórios Regionais de Análises foram previstos no Regulamento do DNPA (Decreto n.º 23.979, de 08-03-1934), com localizações em: Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre e Marcelino Ramos (RS), sendo as Inspetorias Regionais incumbidas de prover sua direção técnica e administrativa.

À época, eram previstos nos quadros de pessoal dos L. R. A. apenas "ajudantes químicos", sendo, como regra, os exames microbiológicos e anatomopatológicos encaminhados ao IBA. Em 1936, segundo relatório do DNPA, constavam como "ajudantes químicos": em Belo Horizonte, Maria José Labandera; em São Paulo, Pedro Lins Prado; em Curitiba, Olga Aranha de Oliveira e Maria do Carmo V. Hocchner; e em Porto Alegre, Alvaro Leão de Carvalho e Silva e Guilherme Geissner. Mais tarde, dentre outros químicos, destacaram-se: Arsênio Gomes de Moraes, na I. R. de Recife; Saul Sztaljnman, no Rio de Janeiro. Shubert Aranha, em Campinas, além de outros que passaram a atuar no LANARA.

A Seção de Tecnologia e o Laboratório Central de Controle de Produtos de Origem Animal - LACEP.

Na qualidade de laboratório de controle, a Seção de Tecnologia funcionava junto à sede do DIPOA quando, em 1958, sendo diretor do órgão o excelente servidor, técnico e microbiologista José Bifone, foram lançadas as "Técnicas de análises adotadas pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal", que se devem em grande parte à liderança do químico José Sampaio Fernandes.

O RIISPOA/1951-1962, no Título XV, destinado aos exames de laboratório, consigna no artigo 870: "Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão

sujeitos a exames tecnológicos, químicos e microbiológicos. "O artigo 871, reza: "As técnicas de exames e orientação analítica serão padronizadas pela Seção de Tecnologia e aprovadas pelo Diretor da DIPOA." A seguir são definidos os elementos essenciais que deverão cercar os exames tecnológicos, químicos e microbiológicos.

Ao Laboratório Central de Controle de Produtos de Origem Animal - LACEP, criado em seguida, foram atribuídas as mesmas funções da Seção de Tecnologia, à qual substituiu, agora com estrutura ampliada com a criação de seções especializadas.

No setor de controle microbiológico, no LACEP, destacavam-se: José Bifone, na microbiologia de carnes; João Sampaio Abrantes Filho, na microbiologia de leite e derivados e Oswaldo Santiago, que veio mais tarde lecionar a cadeira de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na graduação, e a de Controle Microbiológico de Qualidade de Produtos de Origem Animal, no Curso de Mestrado, além de ter chefiado com muita proficiência o respectivo laboratório, na Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense, em Niterói RJ.

O Laboratório Nacional de Referência Animal - LANARA.

O veterinário Sergio Coube Bogado, excepcional técnico, organizador e administrador, a quem se deve o maior mérito na implantação do LANARA, em intervenção no XV Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, realizado no Rio de Janeiro em 1976, descreveu os antecedentes do Laboratório Nacional de Referência Animal através da criação, pela Portaria n.º 73/76, do Instituto Nacional de Saúde Animal - INASA, cujas atribuições passaram a competir ao LANARA, nas condições que se sumaria em seguida.

Ao LANARA, assim, instituído em substituição ao INASA, através do Decreto n.º 80.831/1977, passou a competirem as tarefas antes destinadas ao LACEP, em estreito entrosamento com o Serviço de Inspeção Federal, ao mesmo tempo que absorvia as atribuições antes cometidas ao Instituto Biologia Animal - IBA, que, desvinculado em 1962 (Lei Delegada n.º 9/1962) do DNPA, passou a compor-se com o então Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Centro Sul - IPEACS e, depois, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Com esta incorporação à EMBRAPA, o Serviço de Defesa Sanitária Animal e os de apoio ao Serviço de Inspeção Federal perderam o imprescindível respaldo técnico e científico e daí a razão da instituição do INASA, posteriormente LANARA.

A finalidade básica do LANARA assim se consubstancia: "pesquisar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades da rede laboratorial voltadas

para os aspectos de apoio às ações de Defesa Sanitária Animal, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Análise de Insumos Pecuários."

Nas atividades de inspeção de produtos de origem animal, destina-se o LANARA não somente à pesquisa metodológica como ao controle de qualidade, física, química e microbiológica daqueles produtos, envolvendo a qualidade higiênico sanitária e tecnológica, como o apoio na pesquisa e no diagnóstico de enfermidades que acometem os animais de corte refletindo-se nos trabalhos de abate, além dos que interessem à patologia do leite, do pescado, de ovos e outros produtos de origem animal.

Construída a sede e o laboratório central (Divisão Técnica) em Pedro Leopoldo MG, teve como baluarte nos trabalhos de planejamento e construção Sergio Coube Bogado, havendo-se com o máximo de idealismo, competência e idoneidade. A este profissional, interessado permanente em todos os ramos da veterinária, deve-se o desvelo com que sempre acompanhou os trabalhos SIF e a sua defesa nas oportunidades em que participou de comissões, entrevistas ou na presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro. Prestou, ainda, notáveis serviços à Defesa Sanitária Animal e, atualmente, trabalha com o denodo e a perseverança que o caracterizam no ex-LARA do Rio de Janeiro, no momento funcionando em regime de comodato com o Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Veterinária da UFF.

No assessoramento para a construção e instalações necessárias aos serviços de inspeção de produtos de origem animal funcionou o veterinário Claudio Roberto Tavares de Almeida, capaz e laborioso. Na qualidade de coordenador do Sistema e Laboratórios, este profissional veio a liderar um relevante e bem sucedido "Programa Nacional de Controle de Resíduo Biológicos em Carnes" que não somente valeu para a defesa do consumidor nacional como amparou decisivamente o comércio internacional dos produtos cárneos, em função das fundadas suspeitas que recaíram sobre estes produtos devido ao emprego ilegal ou abusivo de hormônios, anabolizantes, tóxicos inorgânicos e a presença de vários pesticidas e compostos de uso terapêutico veterinário, como antibióticos, sulfamidas, vermífugos e outros.

O entrosamento entre o LANARA e o SIF é feito através da prestação de serviços no controle laboratorial dos produtos de origem animal, mediante solicitação das inspeções junto às indústrias e às direções regionais.

Com tais propósitos, além da Divisão Técnica situada em Pedro Leopoldo, aproveitando-se das estruturas do SIF já existentes e das que apoiavam o Serviço de Defesa Sanitária Animal, foram criados os Laboratórios Regionais - LARAs, localizados em: Porto Alegre - RS, Campinas - SP, Rio de Janeiro - RJ, Salvador - BA, Recife - PE e Belém - PA.

Lamentavelmente, ao invés de corrigir eventuais falhas do sistema ou distorções orçamentárias, foram desativados os LARAs do Rio de Janeiro, Recife, Salvador e Belém, restando apenas os de Campinas e Porto Alegre. Inclusive, por estapafúrdio que pareça, o LANARA, ou a Divisão Técnica, com sua construção monumental e complexos e onerosos equipamentos e instalações passam a simples condição de LARA, ou Laboratório Regional do Estado de Minas Gerais. Infelizmente, para opróbio de classe, esta fato ocorreu quando ministro da Agricultura e Reforma Agrária o veterinário Antonio Cabrera, procedimento que somente pode ser debitado a uma assessoria danosa e inconseqüente. Foi evidente o desserviço à classe e ao País, comprometendo a saúde pública e a saúde animal.

Os desmandos não ficaram apenas nestas atitudes. Os Laboratórios de Apoio em Saúde de Animal-LAPAs, cujos trabalhos são do interesse imediato do Serviço de Defesa Sanitária Animal e, por via de consequência, também do SIF, foram todos desativados.

No caso especial do LARA do Rio de Janeiro - RJ, nas condições já referidas, vem trabalhando em regime de comodato, com o Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Veterinária da UFF.

Quanto aos demais, existem esforços isolados no sentido de evitar os desastrosos efeitos. Em Goiânia, onde funcionava um laboratório auxiliar do sistema, Edy Machado de Simone, a quem se deve o avançado estágio atual do parque industrial de produtos de origem animal daquele estado, assumiu virtualmente a manutenção do laboratório local, sob a égide do SIF.

Recentemente, visando corrigir, pelo menos em parte, tão gritantes desmandos, foram reativados os LARAs do Recife - PE e Belém - PA. Veicula-se também a notícia alviziara de que, por influência do problema da febre aftosa em suas relações com o MERCOSUL, há possibilidade do restabelecimento do LANARA/Divisão Técnica em suas funções originais.

Para atender às suas finalidades de suporte no controle de qualidade sanitária e tecnológica, o LANARA, através da Portaria n.º 001, de 07-10-1981, do seu diretor geral, instituiu os "Métodos Analíticos para Controle de Produtos de Origem Animal e seus Ingredientes" constituindo-se em:

- I - Métodos Microbiológicos,
- II - Métodos Físicos e Químicos
- III - Métodos Analíticos para Controle de Alimentos para Animais e seus Ingredientes.

Pelas repercussões e validade de tais métodos junto aos estudiosos e instituições interessadas, merecem ser parabenizados pelos seus esforços os principais autores, mencionados nos prefácios de cada uma das publicações.

Em relação aos Métodos Microbiológicos, merecem agradecimentos especiais: Edison Rühn Pires, Marcos Damázio de Gusmão, Takaaki Ichikawa, responsáveis pela redação, tendo como colaboradora inestimável Kazuyo Hatano.

A redação dos Méritos Físicos e Químicos é devida a: Thais Helena de Freitas Perazzolo, Arsênio Gomes de Moraes, Eugênio Ricardo Rühle, Saul Sztajnman e Marco Antonio Dexheimer.

Quando aos métodos analíticos de subprodutos da indústria utilizados em rações para animais, foram referidos: Ruy Pereira Valle, Joacir da Silva Barbosa, Norberto Mario Rodrigues, Hiroichiro Takashima, José Eduardo Butolo e José Nilton Andriguetto, devendo-se acrescentar o nome de Ronaldo Linares Sanches pelos esforços que vem dedicando ao setor. Estes últimos métodos analíticos, de introdução mais recente, tiveram como objetivo identificar e uniformizar aqueles a serem adotados pelo órgão, valendo como apoio laboratorial ao controle de qualidade de alimentos para animais inspecionados pelo Ministério da Agricultura.

10.6 - Inquérito zootécnico-econômico.

Aproveitando-se da excepcional oportunidade para, paralelamente aos tra-

balhos de inspeção sanitária e industrial, registrar e avaliar o comportamento zootécnico do gado abatido, iniciou-se um amplo inquérito zootécnico-econômico, com uma fase experimental em 1942-43, junto ao serviço de inspeção federal no Frigorífico Anglo de Barretos-SP, por inspiração do notável veterinário Augusto de Oliveira Lopes, quando assessorava Otto de Magalhães Pecego na então Inspetoria Regional de São Paulo.

Iniciado por Miguel Cione Pardi, que o conduziu até o ano de 1956, quando de sua transferência para o Rio de Janeiro, a continuidade deste trabalho merece um registro especial. No serviço público, em que é freqüente a descontinuidade de ações, no caso especial deste inquérito ocorreu o inverso. Naquele SIF todos os veterinários e auxiliares que substituíram o iniciador deram prosseguimento ao trabalho que neste ano completa 50 anos de existência. Tiveram este mérito os veterinários: José Christovam Santos, que agilizou os registros estatísticos, Elmo Rampini de Souza, que em tese de Mestrado analisou o período em que responsabilizou-se pelo inquérito, e Iacir Francisco dos Santos, que por mais tempo ficou à sua frente. Gil Ferraz também presidiu parte dos levantamentos. Tiveram, ainda, grande mérito alguns veterinários e auxiliares que com eles colaboraram. Entre os prestimosos auxiliares destacaram-se Oscar Foresto, Manoel Ilidio da Silva, Octaviano Ventrilho e Epifanio Dias. É de justiça, também, enaltecer as sucessivas direções do Frigorífico Anglo pela absoluta boa vontade sempre manifestada e a diligente cooperação na coleta dos dados.

Barretos situa-se em posição estratégica em relação às regiões Sudeste e Centro-Oeste, já tendo sido o maior entreposto de gado de corte da região; daí a representatividade dos índices ali colhidos como expressão da evolução do zebuino através do tempo, como o demonstram os elementos seguintes relativos à evolução dos pesos das carcaças, um dos índices mais significativos do ponto de vista comercial:

1928/1934	- 820.589	bois		234,5	kg
1944/1950	- 819.348	novilhos		244,0	kg
1953/1964	- 1.809.112	novilhos		246,5	kg
1965/1976	- 1.453.160	novilhos		247,5	kg
1977/1985	- 1.413.737	novilhos		252,2	kg
1986/1988	- 206.848	novilhos		265,0	kg
1989/1991	- 160.923	novilhos		266,6	kg

Os dados do período 1928/1934, constavam dos arquivos do SIF local. Nesta fase, foi consignado o peso médio de "bois" uma vez que representava o resultado do abate de novilhos, marrucos e carneiros em conjunto.

O zootecnista, o observador atento, sabe muito bem do significado dessa evolução dos pesos das carcaças como índice da própria evolução dos rebanhos, no caso especial do zebuino no Brasil. Os últimos índices, por exemplo, inusitados em função do curto espaço de tempo, são devidos à influência da raça Nelore que vem predominando nos abates dos períodos mais recentes.

Os elementos zootécnicos, que têm como seu maior apreciador o veterinário João Barisson Villares, o grande zootecnista do mundo tropical, envolvem:

- movimento do abate por procedência (estado criador, município de acabamento);

- movimento do abate por forrageira de acabamento;

- movimento do abate por raça;

- movimento do abate por idade;

- movimento do abate por peso vivo;

- movimento do abate por peso da carcaça;

- movimento do abate por rendimento percentual da carcaça.

Num rápido comentário, o registro das forrageiras, por exemplo, apontou o ciclo que passou do predomínio do capim gordura (*Melinis minutiflora* Pal de Beauv.), para o jaraguá (*Hyparrhenia rufa*), depois para o colônio (*Panicum maximum* Jacq.) para, nos últimos tempos, darem lugar à *Brachiaria*.

A idade que, possivelmente, no período mais remoto deveria situar-se em volta dos 5 anos para os novilhos, caiu para 4 anos e tende a mediar os 3 a 3,5 anos no período mais recente.

Para que os detalhes principais deste inquérito não se perdessem nos arquivos, como sói acontecer com freqüência, depois de ter sido apresentado um sumário no IV Congresso Brasileiro de Veterinária, realizado no Rio de Janeiro em 1948, por solicitação da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, M. C. Pardi fez publicar os dados referentes ao período 1944/1950.

Em 1977, Elmo Rampini de Souza, um dos exemplares seguidores do inquérito, defendeu tese de Mestrado, na Faculdade de Veterinária da UFF, analisando dados de 1969 a 1975.

No momento, estão sendo tabulados os elementos relativos ao período 1944 a 1991, com vistas à consolidação de todo o trabalho até este último ano, abrangendo número superior a 7 milhões de bovinos, entre novilhos em maioria absoluta, vacas, marrucos e carneiros. Participam desta consolidação, Jacir Francisco dos Santos, Elmo Rampini de Souza, José Chistovam Santos e M. C. Pardi.

Com isto, espera-se, a zootecnia brasileira terá elementos preciosos para uma análise objetiva do real comportamento e da evolução de ponderável parcela da pecuária nacional, considerando-se que, possivelmente, cerca de 90 % de nossa pecuária bovina teria sangue zebu.

10.7 - Consequência da descentralização administrativa do Serviço de Inspeção Federal.

O vício de atribuir-se exclusivamente às estruturas, ou o leviano propósito de inovação acobertado por assessorias inconseqüentes, ávidas em usufruírem o "status" e as vantagens dos cargos, vêm, desde a década de 60, ocasionando sucessivas reestruturações do Ministério da Agricultura, como se a simples mudança das denominações e siglas do diversos órgãos significasse a redenção de todos os males que afligem aquele setor vital de nossa economia e do bem-estar social.

Assim sendo, a instabilidade do setor faz com que subsistam as causas da permanência efetiva e latente de falhas, principalmente vinculadas ao fator administrativo, levando a repetidos hiatos a cada reestrutura que se estabelece. A sistemática substituição das chefias, mal iniciadas impede a necessária continuidade dos planos de trabalho e da própria rotina e inibe a autoridade em relação aos subordinados.

Esta já deplorável situação ainda mais se agravou com o advento das Delegacias Federais da Agricultura e suas assemelhadas. Cingindo-se estes comentários ao Serviço de Inspeção Federal, representou o evento a destituição da indispensável unidade de ação de um órgão dotado de uma atuação peculiar em relação aos seu congêneres no Ministério da Agricultura. Esta exceção ocorre inclusive nos Estados Unidos da América, normalmente invocado como exemplo, inclusive pela perseverança de denominações e siglas, onde todos os serviços do país se subordinam à "Meat Inspection Division" (MID) na crítica área das carnes.

As Delegacias Federais da Agricultura, normalmente entregues a políticos ou a outros elementos estranhos à agropecuária, via de regra despreparados para a função, passaram a se responsáveis por graves distorções em todos os setores de atuação daquele Ministério, motivo de sérias preocupações para todos que se interessam e acompanham de perto o setor.

No que respeita aos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, exercidos paralelamente à assistência tecnológica e ao cumprimento de padrões de qualidade (a despeito das positivas atuações a época da gestão Cirne Lima, anulando certos vícios e permitindo a mais sadia evolução do setor, implantando inclusive a federalização dos serviços, ainda que abortada por ação política) os patentes atos de esvaziamento vêm sendo de molde a trazer inquietantes preocupações quanto às suas conseqüência, tanto em relação à saúde pública como à economia da nação.

Efetivamente, há que atribuir-se aos serviços federais de inspeção, enquanto prevalecem sua características originais, a franca evolução do nosso parque industrial de produtos de origem animal, que chegou a assumir posição vanguardeira no contexto mundial em relação aos seus congêneres, sobrelevando a atuação do veterinário, que remonta ao ano de 1915.

Tais propósitos são afrontados quando o autoritarismo, a omissão ou a ignorância, ou todas estas corriqueiras falhas de conduta humana, impedem habi-

tualmente que as chefias do SIF na esfera estadual se harmonizem com as indicações da direção superior do órgão, em prejuízo da administração técnica e disciplinar uniforme e coerente. Com isto, o SIF, que comportaria inclusive a instituição de uma autarquia para abrigá-lo, fica relegado a segundo plano, mercê dos caprichos pessoais de delegados estaduais indicados ordinariamente à conta de barganhas políticas.

Este fato se torna mais insólito quando as distorções partem de determinados delegados recrutados no quadros do próprio Ministério da Agricultura, mas estranhos ao SIF.

10.8 - Treinamento do pessoal do SIF.

Independentemente de constituir imperativo regulamentar, em obediência ao que preceitua o artigo 913 do RIISPOA, é tradicional no SIF o propósito de treinamento do seu pessoal, quer em relação aos inspetores veterinários quer no que respeita ao seu corpo de auxiliares.

Otto Pecego, em conferência pronunciada em 1926, referindo-se ao treinamento de pessoal dos serviços de inspeção, disse: "julgo necessário vários centros de prática e, maior número deles, mais rápidos os resultados."

Já em 1942, por iniciativa do diretor do então SIPOA, Nilo Garcia Carneiro, fora instituído na Escola de Laticínios Candido Tostes o "Curso Avulso de Aperfeiçoamento de Inspeção Sanitária e Indústria de Laticínios" para veterinários e práticos rurais. Funcionando até 1949, cursaram ao todo 23 veterinários e 21 práticos rurais.

Os itens 11.5 e 11.7 tratam do ensino na especialidade, motivo por que não serão aqui comentados os cursos de pós graduação, no País e no exterior, em que muitos servidores granjearam titulações superiores, destacando-se a de Mestrado obtida na Faculdade de Veterinária da UFF, que funciona em convênio com o SIF.

Em estágios diversos, as Universidades deram, efetivamente, grande contribuição ao treinamento. Assim, na Faculdade de Veterinária da Universidade de São Paulo, cursos liderados pelo dinâmico José Cesar Panetta, contaram, nos ensinamentos de patologia animal, com o inestimável concurso do prof. A. Saliba e outros nas diversas matérias aí lecionadas. Na Universidade Federal Fluminense, em cursos ministrados por professores do Departamento de Tecnologia de Alimentos e do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária, destacam-se as aulas preferidas pelo prof. Jefferson Andrade dos Santos e sua equipe, por Elmo Rampini de Souza e outros. Nesta última Universidade, foram, também, promovidos cursos ministrados por especialistas estrangeiros especialmente convidados, através de acertos entre o Curso de Mestrado e o SIF.

Nos cursos de treinamento levados a efeito pelo SIF, funcionou como supervisor nacional Ailton Marino da Silva, secundado por Adalberto Bezerra de Alcantara, prestigiados pelas áreas especializadas das diversas Seções da Diretoria. Ailton, sempre probo e capaz, não mediu esforços com seu permanente espírito de trabalho, tirocínio e dedicação plena.

Trabalhos mais recentes na área de treinamento, por ação da Diretoria, independentemente das iniciativas de cada uma das Inspetorias estaduais ou dos próprios serviços junto às indústrias, são citados a seguir.

Treinamento em carnes - No setor de carnes firmaram-se como verdadeira tradição os cursos realizados em Barretos - SP, junto ao SIF, no Frigorífico Anglo. A partir de 1964, sucederam-se na coordenação: Theogenes Barros (1964) Eloy Hardman C. de Albuquerque (1965/68), Elmo Rampini de Souza (1968/75) e Iacir Francisco do Santos desde 1976, todos tendo como colaboradores outros servidores do SIF e professores universitários especialmente convidados. Foram aí ministrados 19 cursos, com duração de 3 a 4 meses, tendo como temas a inspeção sanitária e a tecnologia de carnes de bovinos, com vistas sobretudo aos trabalhos desenvolvidos nos estabelecimentos dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás.

Estes cursos prepararam uma equipe que serviu de matriz para os treinamentos que passaram a realizar-se, também, em Cuiabá - MT e Santana do Livramento-RS.

Na década de 80 concentraram-se esforços em treinamentos de auxiliares de inspeção, estendendo-se por Bagé, Pelotas e Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul; Goiânia, em Goiás; Uberlândia e Governador Valadares, em Minas Gerais, bem como em outros estados, nas cidades de Curitiba-PR e Campo Grande - MS. Nesta última, realizou-se mais recentemente um curso de inspeção de carnes.

Em relação às *carnes de suínos*, os cursos foram inicialmente ministrados em Concórdia-SC, depois em Ponta Grossa-PR, vindo mais tarde a concentrar-se em Toledo-PR, para veterinários e auxiliares. Nesta cidade, os cursos são dirigidos pelo veterinário Jorge Azevedo.

Relativamente às *aves*, os cursos, inicialmente em São Paulo (1968), passaram a ser realizados em Lajeado-RS, inclusive para auxiliares, sob a direção de Pedro Adilson Belc.

Especificamente para o treinamento em *produtos cárneos preparados*, foram efetuados cursos em São Paulo, também para veterinários e auxiliares.

Em diversas oportunidades foram oferecidos cursos especiais sobre *classificação e tipificação de carnes*, como mencionado no item 10.4.2.

Treinamento em leite e produtos lácteos - Já foram feitas referências ao recurso tradicional nesta área de conhecimento ao Instituto de Laticínios "Candido

Tostes", em Juiz de Fora-MG, a grande escola nacional a que o SIF recorre desde 1942.

Posteriormente àqueles cursos, manteve-se o SIF socorrendo-se daquele Instituto, com programas ministrados pelos seus professores, estendendo-se também aos auxiliares, enfatizando-se os aspectos tecnológicos. Em seguida, com maior ênfase no leite de consumo, mas abordando também temas sobre a elaboração de produtos lácteos, os cursos na especialidade passaram a ser realizados no Rio de Janeiro sob a direção do competente técnico e professor universitário Danillo Sampaio dos Santos.

De 1969 a 1983 foram realizados 19 cursos, dos quais participaram 390 veterinários. Tais cursos, que de início tiveram sede em dependências próprias em Nova Iguaçu, passaram depois a ser ministrados em salas e laboratórios especialmente a eles destinados em dependência do Ministério da Agricultura, no bairro Maracanã. Independentemente das aulas de práticas laboratoriais aí realizadas, as práticas de indústria eram feitas junto a estabelecimento industriais da área, como os da CCPL, Vigor e outros. Funcionaram ao lado de Danillo dos Santos, como instrutores, Murilo Ignácio Castro Pinheiro, Carlos Brito e outros.

Treinamento em pescado e derivados - Os cursos de inspeção sanitária e de controle de qualidade de pescado iniciaram-se na cidade de Rio Grande-RS, sob a coordenação do competente e solícito especialista veterinário Ernani Pedro do Valle Zogbi e a supervisão do diretor em Brasília, o líder nessa área de conhecimentos, Célio Faulhaber.

A primeira turma constituiu-se de estagiários da OPS, em 1965, sendo que o curso formal inaugurou-se em 1967, tendo sido realizados 12 eventos, um deles de caráter internacional.

Uma das praxes usuais no treinamento, como ocorre no dedicado ao pescado, é a distribuição de apostilas confeccionadas pelos instrutores do SIF e outros especialistas.

Na mesma especialidade, vários outros cursos foram realizados em Niterói-RJ, em relação a conservas, inclusive sob forma de "Seminário Nacional de Conservas". Em Pedro Leopoldo-MG, junto ao LANARA, o curso versou sobre as "Medidas preventivas da cólera" e, em Recife-PE e Itajai-SC, sobre "Produtos congelados".

Em nível internacional, realizaram-se em Fortaleza-CE dois Seminários sobre a "Análise de riscos" e "Controle de pontos críticos".

Ainda, especialmente dedicados ao treinamento de auxiliares, vários cursos foram oferecidos em Rio Grande-RS, Santos-SP, Belém-PA e Itajai-SC.

10.9 - Seqüência das reestruturações do Serviço de Inspeção Federal. Resenha das mudanças de nomes e siglas.

Para que se tenha idéia global da seqüência das reestruturações sofridas pelo Serviço de Inspeção Federal de Produtos de Origem e dos graves inconvenientes e danos econômicos e sociais ocasionados pelas constantes mudanças de nomes e siglas do órgão, é feita a seguir um resenha de tais reestruturas e alterações:

- 1915 - SIFPA - Serviço de Inspeção de Fabricas de Productos Animaes, Decreto n.º 11.462, de 27-01-1915.
- 1921 - SIP - Serviço de Indústria Pastoril - Decreto n.º 14.711, de 07-03-1921.
- 1928 - SIP - Serviço de Indústria Pastoril - Portaria Ministerial S/ n.º 06-10-1928.
- 1933 - DFPOA - Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 22.985, de 25-07-33.
- 1934 - SIPOA - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 23.979, de 08-03-1934.
- 1948 - DIPOA - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 25.386, de 19-08-1948.
- 1951 - DIPOA - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 29.651, de 08-06-1951
- 1962 - SIPAMA- Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas. Lei Delegada n.º 9, de 11-10-62.
- 1969 - ETIPOA - Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 64.068, de 07-02-1969.
- 1971 - DIPOA - Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 68.593, de 06-05-1971 e Decreto n.º 68.594, de 06-05-1971.
- 1974 - DIPOA - Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 73.474, de 16-01-1974.
- 1977 - SIPA - Secretaria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 80.831, de 28-11-1977 e Portaria Ministerial n.º 241, de 10-03-1978.
- 1991 - CIPOA - Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Portaria n.º 10, de 08-02-1991.
- 1992 - DIPOA - Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Decreto n.º 599, de 09-07-1992.

Esta seqüência de atos prescinde de maiores comentários, uma vez que já feitos no decorrer deste relato. Aguardemos que os fados permitam que o bom senso e a honestidade de propósitos prevaleçam, mantendo esta sigla, a mais arraigada porque provém da que vigorava quando do advento do RIISPOA, depois de instituída em 1948.

10.10 - Diretores do Serviço de Inspeção Federal. Servidores do SIF como Diretores Gerais do Departamento Nacional da Produção Animal e da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária.

Diretores do Serviço de Inspeção Federal - Este foi um dos aspectos mais difíceis de reconstituir os diversos diretores e os períodos de suas gestões, desde quando passaram a ser realizados os serviços de inspeção federal de produtos de origem animal pelo Ministério da Agricultura. A razão principal residiria no fato dos arquivos competentes não terem sido devidamente preservados quando da transferência para Brasília.

Na tentativa de reconstituição que se segue, valer-se-á da consulta a periódicos da época e a outros informes ocasionais, sem que, no entanto, tenha sido recomposta fielmente. Assim, Otto Pecego, em conferência realizada em São Paulo, no ano de 1968, referiu-se ao "sempre lembrado" Alcides da Rocha Miranda, que dirigiu em sua fase inicial o Serviço de Veterinária (1910) e depois ao Serviço de Indústria Pastoril (1915).

Foi, nestas condições, Alcides da Rocha Miranda, o primeiro a dirigir as atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, uma vez que, inclusive, na qualidade de diretor do Serviço de Indústria Pastoril, dirigiu também superiormente os serviços afetos ao "Regulamento do Serviço de Inspeção de Fábricas de Produtos Animais", o primeiro Regulamento do SIF, instituído em 1915.

Em consulta à "Revista de Veterinária e Zootecnia", publicação oficial do Serviço de Veterinária e depois do Serviço de Indústria Pastoril, esse pioneiro, efetivamente, já no ano de 1912 constava como diretor do Serviço de Veterinária, do mesmo modo que consta em publicação de 1918 em igual posição.

A propósito desse mesmo pioneiro, deu-se também sob sua direção, ao lado de Franklin de Almeida, Armando Alves da Rocha e Aleixo Vasconcellos, a elaboração do novo Regulamento do Serviço de Indústria Pastoril, ocorrido em 1921, no qual constou a criação das seções de inspeção de Carnes e Derivados e de Leite e Derivados, a primeira chefiada por Franklin de Almeida e a última por Aleixo Vasconcellos.

Não se conseguiu precisar até quando Alcides da Rocha Miranda dirigiu o Serviço de Indústria Pastoril, mas o certo é que, em *Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária* consta Armando Alves da Rocha como diretor geral daquele Serviço, em moção datada de 1926.

Outro interregno até 1928 não permite conhecer o final da gestão de Armando Alves da Rocha como diretor geral. Em 1928, ocupava o cargo de diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril, o médico Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, signatário, nessa condição, da regulamentação intitulada "Instruções para regerem a inspeção federal de frigoríficos, fábricas e entrepostos de carnes e derivados", aprovada pela Portaria Ministerial s/n.º, de 26-10-1928.

Não temos, também, elementos indicativos do período que medeia entre este último ato e a assunção do diretor veterinário Belisário Alves Fernandes Távora, o primeiro a assumir a Diretoria do Serviço de Inspeção Federal quando da liderança do veterinário em substituição ao domínio administrativo do médico.

Do mesmo modo, não conseguimos precisar se Belisário Távora assumiu quando da criação da Diretoria Geral da Indústria Animal, desde a promulgação do Decreto n.º 22.338, de 11-01-1933, que subordinava a essa Diretoria o Serviço de Indústria Pastoril. Este decreto determinava também o preenchimento dos cargos de diretores gerais, possivelmente com a posse de Guilherme Hermsdorff na Diretoria Geral de Indústria Animal.

Mais adiante ainda deram-se atos de reorganizações das diretorias gerais, como o que ocorreu com o Decreto n.º 22.380, de 20-01-1933, que subordinou à Diretoria de Veterinária a Seção de Carnes e Derivados, ao mesmo tempo que submetia à Diretoria de Zootecnia e Lactícínios, a Seção de Leite e Derivados, ambas criadas pela legislação de 1921 (Decreto n.º 14.711/1921).

O Decreto n.º 22.506, de 27-02-1933 e o Decreto n.º 22.507, da mesma data, mantêm em vigor as disposições anteriores e o último revigora as constantes do Decreto n.º 17.711, de 1921 e, portanto, a vigência das Seções de Carnes e de Leite e Derivados.

Somente através do Decreto n.º 22.985, de 25-07-1933, é criada, diretamente subordinada à Diretoria Geral de Indústria Animal, uma Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal-DFPOA e algumas Inspetorias e Laboratórios Regionais a ela subordinados. Por sua vez, o Decreto n.º 23.979, de 08-03-1934, cria o Departamento Nacional da Produção Animal - DNPA e com ele o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA.

Tudo indica que, ao assumir Guilherme Hermsdorff a Diretoria Geral do DNPA é que teria sido por ele nomeado Belisário Távora com diretor do SIPOA.

Casualmente temos em mãos referência à Circular n.º 1.350, de 09-10-1934, assinada por Belisário Távora como diretor, fato que se ajusta pelo menos à fase presumida.

Belisário Alves Fernandes Távora deve ter permanecido diretor até 1942, ano em que assumiu a chefia do então SIF n.º 2, junto ao frigorífico Anglo de Barretos-SP.

Dai para frente, novos lapsos da tão desvalida memória humana e dos órgãos responsáveis (ou dos responsáveis pelo órgão?). Não encontramos registros dos períodos das gestões imediatas que se seguiram, obrigando-se a praticamente enumerá-las seqüencialmente. Assim, a Belisário Távora sucedeu Augusto de Oliveira Lopes, possivelmente em 1942, mantendo-se até pelo menos 1948, segundo documento de serviço por ele assinado neste ano.

Seguiu-se Nilo Garcia Carneiro, não tendo conseguido precisar quando foi substituído por José Bifone que permaneceu no cargo até 12-02-1963.

Dai em diante, graças à diligência de Ailton Marino da Silva, pode-se alinhar com precisão os diretores que se seguiram:

- Quando ainda permanecia a Diretoria no Rio de Janeiro:
 - Rogério Albuquerque Maranhão: de 12-02-1963 a 02-03-1967;
 - Ruy Brandão Caldas: de 02-02-1967 a 14-11-1967;
 - João Sampaio Abrantes Filho: de 14-11-1967 a 30-09-1968;
 - Lúcio Tavares de Macedo: de 30-07-1969 a 03-01-1978.
- Já com sede em Brasília, mantendo-se Lúcio Tavares de Macedo até 03-01-1978, sucederam-se:
 - Domingos Isoldi Pinkoski: de 22-03-1978 a 10-10-1978;
 - Luiz Pereira Filho: de 10-10-1978 a novembro de 1978;
 - Ivan Barreto Rodrigues: de 01-12-1978 a 14-03-1979;
 - Werner Max Rudolf Thiele: de 02-04-1979 a 04-07-1980;
 - Jessy Antunes Guimarães: de 13-08-1980 a 01-06-1982;
 - Ênio Antonio Marques Pereira: de 01-06-1982 a 21-08-1985;
 - José Pinto da Rocha: de 13-06-1985 a 05-06-1987;
 - Adalberto Bezerra de Alcantara: de 05-06-1987 a 09-03-1988;
 - Vantuil Carneiro Sobrinho: de 09-03-1988 a 14-11-1989;
 - Luiz Carlos de Oliveira: de 14-11-1989 a 06-06-1990;
 - Vantuil Carneiro Sobrinho: na Coordenação do CIPOA, de 08-06-90 a 17-09-92;
 - Adalberto Bezerra de Alcantara: de 08-07-1991 a 03-08-1992;
 - Pedrinho Antonio Tomasini: de 03-08-1992 em diante.

Servidores do SIF, como Diretores Gerais do Departamento Nacional da Produção Animal ou da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - Houve uma fase no curso histórico da produção animal em que os diversos servidores do SIF foram conclamados a assumirem a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, quer por uma condição de liderança individual, quer pela sua sensibilidade pelos problemas econômicos da pecuária ou porque a

inspeção sanitária e tecnológica seja o termo final de todo o processo de produção animal, incorporando uma visão abrangente do todo.

Assim, de 1946 a 1963, ocuparam aquela Diretoria Geral, os seguintes servidores:

Henrique Blanc de Freitas;

Augusto de Oliveira Lopes;

Paulo Frões da Cruz;

Miguel Cione Pardi;

Altamir Gonçalves de Azevedo;

Posteriormente, ocupam a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD:

Vantuil Carneiro Sobrinho e

Enio Antonio Marques Pereira.

11. ATIVIDADES CORRELATAS.

Porque envolvem interesses nacionais ou, ainda que indiretamente, os do próprio SIF, parece útil que se faça um retrospecto sumário de atividades que, inclusive, implicavam na atuação de servidores do SIF quando em outros cargos de direção ou espontaneamente.

11.1 - A importação de gado da Índia e Paquistão.

A importação de gado indiano, zebuínos e bubalinos, da Índia e Paquistão, constituiu, desde o início do século, uma preocupação permanente da veterinária brasileira, notadamente em seguida ao grave surto de peste bovina ocorrido em 1921, em Osasco-SP.

Contrários a tais importações na ausência de condições de segurança sanitária, sempre se bateram os veterinários do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura, contrapondo-se a interesses de grupos de pecuaristas e de políticos.

Interessa a este relato um referência a propósito uma vez que, em especial nos últimos tempos, na qualidade de diretores gerais do ex-Departamento Nacional da Produção Animal - DNPA, lideraram essa luta os veterinários do SIF Henrique Blanc de Freitas, Augusto de Oliveira Lopes, Paulo Frões da Cruz e Miguel Cione Pardi, condição essa que, a seguir, passou à mãos do combativo e probo José Freire de Faria, também diretor do ex-DNPA, com o decidido apoio dos integros e patriotas Altamir Gonçalves de Azevedo, Aldyr Gomes e outros. Vale repetir o elenco de doenças infecciosas e parasitárias que grassavam naqueles países e que também preocupavam as autoridades do SIF: peste bovina; pleuropneumonia contagiosa; vírus Ásia I e seus subtipos da febre aftosa; febre Q; febre efêmera; "foot-rot"; septicemia hemorrágica; tripanosomoses; "mucosal diseases complex"; sarnas e outras.

Sempre foi levada devidamente em conta a extraordinária importância zootécnica do zebu, gado decisivo no desenvolvimento de nossa pecuária de natureza essencialmente tropical. Basta lembrar que, de nosso rebanho bovino, possivelmente cerca de 90 % sejam atualmente resultantes de pouco mais de 6.000 cabeças importadas daqueles países.

Depois das importações pioneiras anteriormente ao problema havido em 1921, deram-se algumas outras (sempre contrariando as autoridades veterinárias brasileiras) as quais, segundo alguns registros, assim se comportaram: em 1930 (192 cabeças); em 1952 (31 Red Sindi, do Paquistão); 1955 (30 cabeças Gir); 1960 (112 cabeças); 1962 (354 zebuínos e 36 bubalinos).

A despeito das importações terem sido feitas à revelia, deve-se aos veterinários dos serviços de defesa sanitária animal, impondo quarentena em ilhas distantes do litoral, como Fernando de Noronha, e um rigoroso trabalho de profilaxia, o fato de terem sido preservados nossos rebanhos e com eles os nossos mercados de produtos de origem animal, paralelamente aos interesses de países vizinhos que também estariam sujeitos.

Os pecuaristas, e mesmo renomados técnicos, mais relutantes, insistiam sobretudo na importação de exemplares da raça Nelore, sob o argumento de que, na fase em que as atenções se voltavam para o Gir e Indubrasil, os rebanhos dessa raça foram enfraquecidos. Entretanto, como viu-se no item 10.6 destes relatos, as importações mais recentes desta raça e os remanescentes resultantes das primeiras importações de reprodutores já vêm garantindo suas performances.

11.2 - Disciplinação das atividades de recria e engorda de gado bovino pelos abatedouros.

A vivência nos trabalhos de inspeção e o senso do valor econômico da pecuária levaram os veterinários do SIF a interferir no problema suscitado pela recria e engorda (acabamento) de gado bovino pelos abatedouros.

Uma das moções mais fervorosamente defendidas, sobretudo por invernistas participantes do 1.º Congresso de Pecuária do Brasil Central, realizado em Barretos-SP, em 1941, foi a que propugnava pela limitação das atividades de criação, recria e engorda por parte (particularmente) dos matadouros-frigoríficos multinacionais, então os de maior capacidade de abate e industrialização. Foram, para este efeito, apontadas as extensas áreas empregadas por aquelas empresas, em maior escala para o acabamento, ainda que reconhecendo os benefícios por elas trazidos à atividade da pecuária como um todo.

Atendendo a tais reclamos, o Decreto-Lei n.º 5.121, de 19-12-1942, regulamentou a recria e engorda de animais de abate, por parte de pessoas físicas e jurídicas que exploravam indústrias de carnes. Manifestava-se, assim, a preocupação com o que poderia traduzir a tendência à integração vertical das atividades de criação, acabamento e o abate de novilhos por uma mesma empresa, em detrimento dos pecuaristas que se dedicavam apenas às fases de produção primária.

A disposição legal, embora assinada pelo ministro da Agricultura, parece não ter sido precedida da audiência de órgão que mais de perto vivia tais problemas, razão pela qual não repercutiu na prática. Mais tarde, ouvidos os técnicos do SIF, foi promulgado o Decreto n.º 9.883, de 16-09-1946, visando alcançar os mesmos objetivos.

Passados, porém, cerca de dez anos, com a lei sendo atendida razoavelmente

apenas por alguns, e frente à pressão de certas camadas que desejavam a suspensão total das atividades de recria e engorda pelas empresas de abate, foi designada pelo ministro da Agricultura uma Comissão para apreciação daquele Decreto-Lei. Esta Comissão, prevista pela Portaria n.º 702, de 5 de julho de 1956, foi composta pelos veterinários Belisário Alves Fernandes Távora e Miguel Cione Pardi, e pelo zootecnista Nemésio Gomes das Cunha, da Divisão de Fomento da Produção Animal.

Para que sejam convenientemente entendidos os propósitos de aplicar-se certas medidas visando mais de perto à região do chamado Brasil Central Pecuário, será feito preliminarmente um rápido sumário das características dominantes na pecuária da região, àquela altura.

Tanto esta legislação como a que instituiu a política de interiorização do parque industrial de carnes e derivados, que será comentada mais à frente, destinavam-se em especial à disciplinação da produção de gado bovino de corte nessa região, que englobava não somente a produção pecuária como um todo, mas também os grandes mercados das regiões Sudeste e Centro-Oeste.

Nesta vastíssima região, a exploração da bovinocultura de corte caracterizava-se por condições próprias para vencer as grandes distâncias que separavam o criatório em relação às áreas de recriação e de invernagem, ou de preparo intermediário e final do gado destinado ao abate, esta última mais próxima dos grandes mercados consumidores, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro. Nas demais regiões brasileiras, a pecuária se desenvolvia sob outros moldes, não reclamando a participação do governo central.

Na região em lide, à época, quando ainda não se dera a interiorização do parque industrial e nem havia malha rodoviária como nos dias de hoje, o criatório se concentrava no Centro-Oeste e em Minas Gerais. Para demanda às invernadas, aos abatedouros e mercados de São Paulo e Rio de Janeiro, os bezerros de sobreano criados, por exemplo, no então sertão de Formosa (hoje região de Brasília) eram geralmente recriados em duas etapas, e primeira no sul de Goiás e a segunda no Triângulo Mineiro, para, depois, na qualidade de "bois magros", sofrerem o acabamento final, ou terminação, nas invernadas paulistas. Outros bezerros eram recriados por um só recriador, ou seja, de sobreano (mais de um ano) aos 3 anos.

Eram intermináveis as caminhadas, nas chamadas "estradas boiandeiras", entremeadas por aguadas e parcas pastagens, ou apenas currais, de aluguel. Os surtos de febre aftosa constituíam o desfecho comum nestes deslocamentos e somente a resistência do gado indiano permitia que a maioria das boiadas chegasse ao seu destino, ainda que, comumente, mais com o aspecto de um "feixe de ossos".

Esta verdadeira odisséia foi descrita, talvez pela primeira vez em sua real extensão, por um servidor do SIF, então inspetor na região de Barretos-SP, na publicação: "Contribuição ao estudo da pecuária de corte do Brasil Central", já referida. Numa visão mais ampla, o mesmo servidor, em colaboração com o incansável Ruy Brandão Caldas, publicou "Grandes deslocamentos de gado bovino de corte no Brasil."

Voltando a comentar os sucessos do Decreto-Lei n.º 9.883/1946, embora as charqueadas também abatessem gado de engorda própria, era mais preocupante, notadamente para a classe invernista, a engorda por grandes empresas multinacionais que exploravam importantes matadouros-frigoríficos. Às restrições desta lei, fazia exceção o gado de recriação ou engorda de propriedade de cooperativas de criadores, recriadores ou invernistas que se organizassem para explorar a indústria de carnes. Para as demais empresas, limitava o abate de gado por elas próprias recriado e engordado, até um terço de sua capacidade com base nos abates do ano de 1943, apenas para o consumo no período de entressafra, muito crítico àquela altura pelos efeitos do desfalque do rebanho na fase pós-guerra. Excetuava ainda os que se destinavam a fins de armazenagem para aquele período de escassez.

Paralelamente, sob supervisão da Divisão de Fomento da Produção Ani-

mal, obedecendo a condições então fixadas, obrigavam-se as empresas atingidas pela lei a produzir e vender aos criadores, anualmente, um número mínimo de reprodutores machos de sua criação, em número proporcional (1/2 %) aos abates do ano anterior, a preços do animal de corte.

Os trabalhos da comissão em referência (Portaria Ministerial n.º 702/1956) constaram de relatórios datados de agosto de 1956 e janeiro de 1957.

Através de Circulares, acompanhadas por um questionário, foram consultados 50 associações de classe e 5 órgãos oficiais, todos da região em lide. As respostas dividiram-se, parte advogando a proibição gradual ou imediata daquelas atividades por qualquer abatedor, posição esta que partia acima de tudo de associações de invernistas. Outra parte entendia que a restrição deveria atingir apenas os estabelecimentos que abatessem mais de 45 mil cabeças anuais. Alguns, contudo, embora em menor número, pronunciaram-se pela liberdade absoluta no exercício das atividades pastoris, do criatório à industrialização, como medida capaz de levar a uma razoável estabilização de preço nos mercados.

Posteriormente a esta inquérito, em dezembro de 1956, realizou-se também na cidade de Barretos-SP, convocado pela Confederação Rural Brasileira, outro Congresso de Pecuária de Corte do Brasil Central, onde a matéria foi posta em discussão, organizando-se Grupos de Trabalho para esta finalidade. As posições e votações mostraram-se mais uma vez divididas, o mesmo ocorrendo nos pronunciamentos escritos. Ao final, levada a matéria ao plenário, prevaleceu a tese da limitação.

Fato lamentável, porém, ocorreu durante as discussões, quando Belisário Alves Fernandes Tavora teve um enfarte cardíaco, consternando seus companheiros de trabalho, que o admiravam pela sua capacidade técnica e intelectual, inteireza de caráter e acendrado patriotismo. O serviço público sempre estava acima do seu conforto pessoal ou interesses, e a emoção o vencera. Felizmente recuperou-se a ponto de contribuir, com sua experiência e sagacidade, para solução dos múltiplos problemas do DNPA e do SIF.

As considerações conclusivas da Comissão, recomendando, de início, a averiguação quanto à constitucionalidade da medida, dúvida levantada por alguns, defenderam a manutenção, com alterações, do Decreto n.º 9.883/1946. Face ao seu propósito fundamental de acudir ao abastecimento de carnes, especialmente no período de entressafra, sem prejuízo para o progressivo aumento de excendentes para a exportação, opinou-se pela ausência de limitação sempre que as atividades industriais constituíssem a complementação do preparo do novillo de corte nascido e criado em propriedades pastoris integradas aos estabelecimentos industrializadores.

Quanto ao percentual de abates, no tocante aos novillos comprados por tais estabelecimentos, sugeriu-se o de 20 %, calculados sobre o total de abates do ano imediatamente anterior ao que se considerasse.

Foi também prevista a faculdade de virem a ser exportadas carnes de bovinos de engorda própria, pelos industriais que operam no campo internacional, tendo em vista que, da integração da produção pecuária e industrial, adviriam preços mais compatíveis com o mercado internacional, ao mesmo tempo que beneficiava o consumidor brasileiro. Ademais, a estes estabelecimento, ao invés de medidas compulsórias, seria facultativo o fornecimento de tourinhos para reprodução nas regiões menos evoluídas qualitativamente.

Ponderou, finalmente, a Comissão, que os interesses de grupos econômi-

cos, no campo da pecuária, desde que razoavelmente respeitados os seus direitos e lícitas aspirações, não deveriam sobrepor-se a interesses mais altos da coletividade, no caso representada pelo desenvolvimento da produção, garantia de melhor abastecimento e mais objetivas perspectivas de sobras para a exportação.

11.3 - Interiorização do parque industrial de carnes e derivados.

Coerentes com o permanente interesse do SIF pelos problemas econômicos, grandes nomes como Augusto de Oliveira Lopes, incansável em prol das iniciativas progressistas, Belisário Alves Fernandes Távora, que depois de servir ao SIF por longos anos, desde a fase pioneira, passou a dedicar-se ao Serviço de Defesa Sanitária Animal; a par de José de Arimatéa Soares, Nilo Garcia Carneiro e outros, foram levados a inspirar a lavratura da Lei n.º 1.168, de 02-08-1950, que concedia vantagens aos que construíssem, instalassem e explorassem indústrias destinadas ao abate de espécies de açougue e sua industrialização completa, cobedecidas as condições nela previstas.

Eram os seguintes os favores previstos por essa Lei: financiamento até o máximo de 60 % da inversão do capital; concessão de prêmio em dinheiro até 20 % da inversão; isenção de direitos e taxas aduaneiras por 10 anos, para a importação de aparelhagem e material de qualquer natureza destinados à finalidade; isenção, durante 10 anos, de impostos federais que incidissem ou viessem a incidir sobre a produção; facilidades para a aquisição de terrenos do domínio da União.

Foram também explicitadas as entidades que teriam preferência para o financiamento e favores previstos, cooperativas de criadores, recriadores e internistas e empresas de transporte em geral. Para esse efeito, constaram da legislação as condições a serem preenchidas pelos interessados. Na eventual ausência da iniciativa privada, o governo federal propunha-se à construção em causa, fazendo-a explorar mediante arrendamento.

Eram, ainda, caracterizados estabelecimentos de âmbito nacional e regional. Aos de âmbito regional, era dada competência aos governos estaduais e dos Territórios para promoverem o agrupamento de municípios para aqueles fins, legislando sobre a concessão de prêmios e condições a serem atendidas.

Os favores legais previstos, estendiam-se, inclusive, aos estabelecimentos em construção.

O Ministério da Fazenda foi autorizado a celebrar contrato com o Banco do Brasil para efeito do financiamento previsto, tendo sido aberto inicialmente o crédito especial de R\$ 120 milhões, cifra apreciável na época.

O Ministério da Agricultura foi incumbido da escolha das regiões onde seriam construídos os estabelecimentos, bem como a definição do tipo, número e espécies de animais a serem abatidos e características dominantes dos produtos transformados.

A seguir, ainda que não especificamente voltada para a Lei n.º 1.168/50, mas atendendo aos seus objetivos globais, é promulgada a Lei n.º 1.518, de 24-12-1951, autorizando o Poder Executivo a dar garantia do Tesouro Nacional à operação de crédito até o limite de 750 milhões de dólares destinado ao reaparelhamento de portos, sistemas de transportes, aumento de capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elé-

trica e desenvolvimento de indústrias e da agricultura. Ficava, assim, garantida a infra-estrutura indispensável ao empreendimento.

Mais tarde, por força do Decreto n.º 37.736/1955, deliberadamente para os efeitos da Lei n.º 1.168/1950, é aberto novo crédito especial de Cr\$ 40 milhões.

Para que fique evidente a mentalidade e elevada visão econômica, a par do profundo sentimento patriótico de veterinários patrícios que constituíam a carinhosamente chamada "velha guarda", são transcritas as condições básicas e complementares constantes do relatório apresentado pela Comissão especialmente designada para a escolha e definição das regiões aptas aos favores e vantagens da Lei. Comissão esta composta, segundo a Portaria Ministerial n.º 561/1950, por Augusto de Oliveira Lopes, Belisário Alves Fernandes Távora e o zootecnista Nelson Barcelos Maia.

Efetivamente, faz-se necessário que se transcreva e relembrem estes procedimentos, para que as gerações que se sucedem sintam que o progresso que está à sua volta não foi obra do acaso e sim cuidadosamente planejado e melhor executado.

Segue-se a transcrição integral:

"A) *Condições básicas:*

- a) aproximar os matadouros industriais, tanto quanto possível, sem exclusão de outras condições técnicas, dos mais importantes centros de criação de bovinos, suínos e ovínos;
- b) promover o desenvolvimento em regime extensivo, portanto mais econômico em nosso meio, dos rebanhos bovinos de corte, em regiões adequadas ao seu crescimento numérico e melhoramento zootécnico, tendo em vista o volume e finalidade de sua exploração;
- c) estimular as citadas regiões, pela multiplicação das reservas de gado já existentes, ao aproveitamento de extensas áreas do "hinterland", de reduzida produtividade;
- d) propiciar às regiões escolhidas a elevação do seu padrão econômico, pela industrialização, "in loco", da produção pecuária, que constitui presentemente, na maior parte delas, a principal senão única fonte de riqueza;
- e) reduzir o custo de produção de gado de corte pelo incentivo a empreendimentos da iniciativa particular, tendentes a tornar viável a utilização, em áreas mais próximas aos centros criatórios, do seu completo preparo para o abate e industrialização;
- f) evitar os longos, penosos e antieconômicos deslocamentos dos rebanhos bovinos, quase sempre feitos a pé, dos centros criatórios aos de criação e destes aos de engorda, mormente quando esses centros, além de separados por grandes distâncias, oferecem condições ecológicas diferentes;
- g) aliviar os encargos das ferrovias no tocante à condução de gado em pé, principalmente do que procede de importantes regiões do criatório, mais afastados dos centros de criação e engorda, através da substituição daquele transporte, de tarifa deficitária e pequeno rendimento em tonelagem, pelo de carnes frigoríficas e de produtos industrializados;
- h) favorecer a substituição, por modernos matadouros industriais, de charqueadas antiquadas e desaparelhadas, cuja existência, embora determinando incalculáveis prejuízos à economia, é justificada apenas pela ausência, em importantes regiões pastoris, de estabelecimentos racionalmente construídos e devidamente equipados;
- i) desencorajar a construção, nas regiões em que se instalarem os matadouros industriais, de novas charqueadas com as características das que, pelos danos que causam à economia, devem desaparecer;
- j) evitar a construção de novos matadouros industriais de âmbito nacional em regiões essencialmente de engorda, consideradas como tributárias de estabelecimentos do mesmo tipo, já existentes, a fim de afastar futuras dificuldades, a uns e outros, no suprimento de gado para o abate principalmente quando se restabelecer o comércio internacional;

k) dar ensejo a que em longínquas regiões do país, onde ainda impera a rotina, os novos e racionais métodos de industrialização da produção animal - a principal senão única matéria-prima aí explorada - possam contribuir para elevar, nesse setor, o nível de conhecimentos do trabalhador nacional a ser recrutado pelos estabelecimentos que aí se instalam, o que facilitará a expansão da indústria nos moldes preconizados.

3) Condições complementares (imprescindíveis ao bom êxito do empreendimento):

- a) assegurar o escoamento da produção de carnes frigorificadas, dos estabelecimentos abatedores aos grandes centros de consumo, através de adequado aparelhamento das ferrovias que se incumbirem desse transporte, algumas das quais, consoante constatou a Comissão, revelam absoluta carência para o novo encargo, principalmente de locomotivas e vagões frigoríficos, equipamento sem o qual não se pode sequer pensar em construir matadouros frigoríficos no interior do país;
- b) no caso de construção de matadouro industrial à margem da rodovia, sugere a Comissão que o seu financiamento fique subordinado à prévia constatação de eficiência do transporte de carnes frigorificadas, em veículos especialmente adaptados a esse mister;
- c) assegurar, nos centros de distribuição, a boa conservação dos produtos frigorificados, durante o período que precede o seu consumo, dotando de armazéns apropriados, sobretudo as grandes cidades a serem abastecidas por estabelecimentos do interior;
- d) fixar para os novos matadouros industriais, quando for julgado necessário, sem prejudicar os já existentes, cotas de carnes frigorificadas para abastecimento dos centros de consumo, proporcionais à capacidade do abate de cada estabelecimento, tanto no período de safra como no de entre-safra."

O resultado da escolha das regiões e municípios a serem contemplados pela Lei, constou da Portaria Ministerial n.º 128/1951, como se sumaria a seguir:

- a) No Estado do Rio Grande do Sul:
 - região de Campos do Centro, preferentemente no município de Tupanciretã;
 - região da Campanha de preferência nos municípios de Bagé e Alegrete.
- b) No Estado de Santa Catarina:
 - região do Litoral de Laguna, tendo como ponto de referência o município de Tubarão.
- c) No Estado de Mato Grosso:
 - região do Pantanal, no município de Aquidauana;
 - região do Campo Grande, no próprio município de Campo Grande.
- d) No Estado de Goiás:
 - região de Goiânia ou de Anápolis, nos próprios municípios.
- e) No Estado de Minas Gerais:
 - região do Médio São Francisco, no município de Montes Claros;
 - região do Mucuri, no município de Medina.
- f) No Estado do Paraná:
 - região de Campos Gerais, tendo como ponto de referência o município de Ponta Grossa.
- g) No Estado da Bahia:
 - região de Feira de Santana, para localização nos municípios de Santa Terezinha ou Feira de Santana.

A par de cada uma destas indicações, eram detalhadas as pré-condições previstas na Lei, como tipo de estabelecimento, capacidade, espécies a serem abatidas e características dominantes dos produtos industrializáveis.

Devido a dúvida e discussões a propósito da escolha realizada pela primeira Comissão (Portaria Ministerial n.º 561/1950), através da Portaria Ministerial n. 378, de abril de 1955, foi designada outra Comissão composta por Augusto de Oliveira Lopes, Belisário Alves Fernandes Távora e Miguel Cione Pardi, para rever a localização dos estabelecimentos que vinham sendo instalados por força da Lei.

Encerrada, no entanto, a fase de definição das regiões para a construção dos estabelecimentos previstos pela Lei n.º 1.168/1950, constante do relatório da Comissão especial designada para o fim, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 128/1951, novos pleitos são endereçados ao ministro da Agricultura solicitando a inclusão de outras regiões, a fim de que os novos empreendimentos projetados viessem gozar dos favores e vantagens constantes da Lei.

Com vistas a dirimir dúvidas e propondo-se a analisar os novos pleitos, outra Comissão foi designada através da Portaria Ministerial n.º 546, de 03-06-1955, integrada por Belisário Alves Fernandes Távora, José de Arimatéa Soares e Miguel Cione Pardi. O relatório desta nova Comissão, com base em argumentos técnicos e dentro do espírito da Lei em causa, manifestou-se contrariamente à concessão das regalias aí previstas, por exemplo, para a região de Araçatuba, no Estado de São Paulo.

De fato, a Lei n.º 1.168/1950, nas condições previstas pela primeira Comissão, contemplava prioritariamente as zonas onde, particularmente no então chamado Brasil Central Pecuário, existiam os criatórios de gado bovino e que permitiam, de preferência a um mesmo produtor, cumprir as fases de cria, recria e acabamento. Esta condição, além de influir na redução da idade final de abate, favorecendo a taxa de desfrute do rebanho, contribuía para uma conformação mais desejável na relação carne/osso/gordura, ao beneficiar a condição de mais densas massas musculares, escassa gordura e baixo percentual da ossatura, mercê da alimentação contínua em idade mais favorável ao ganho de peso.

De resto, enriquecia-se a economia interiorana, ampliava-se a taxa de desfrute do rebanho e rebaixava-se o custo de produção.

Não podem, ainda, deixar de ser ressaltados os efeitos benéficos, ao se evitarem os grandes deslocamentos de gado a pé ou por outras vias que, além da perda de peso e outros inconvenientes, constituíam, especialmente nas caminhadas pelos próprios meios, um dos fatores mais graves na disseminação da febre aftosa.

Quanto aos efeitos da Lei n.º 1.168/1950, não podemos afirmar que o governo central tenha cumprido integralmente os favores materiais previstos; no entanto, a realidade demonstrou a validade da instituição da política de interiorização de nosso parque industrial de carnes e derivados, antes situado no litoral, para mais junto aos grandes centros consumidores.

11.4 - Planos de abate de gado bovino e de abastecimento de carne no pós - guerra.

Os dilemas mais sérios vividos pelos governos quanto à problemática do abastecimento de carnes às populações vêm ocorrendo sistematicamente após as guerras, por força das exportações para o teatro das lutas. Não teria tido outro motivo senão como resultado da I Guerra Mundial, que assolou a Europa, a expedição do Decreto n.º 13.926, de 15-05-1918, que proibiu, "em todo o território da República, a matança de vitelas e vacas aptas à reprodução" e estabeleceu condições para a concessão de atestados de salubridade para os couros (peles) de animais abatidos no país.

Em 1924, o Decreto n.º 16.740-A, de 31 de dezembro, com base em De-

Decreto legislativo que regulava a exportação de gêneros de primeiras necessidade, restringiu a matança de novilhos e vacas certamente porque ainda havia escassez de carne no País.

Com a deflagração da II Guerra Mundial, por força das exportações então avidas, procedeu-se ao abate indiscriminado de gado bovino, com grave desfalque de nossos rebanhos, mormente devido ao abate excessivo de matrizes, trazendo em consequência sério problema de abastecimento interno.

Visando à recuperação do rebanho, foi expedido o Decreto n.º 4.082, de 1 de fevereiro de 1942, que disciplinou o abate de vacas e bezerros nos estabelecimentos sob inspeção federal, ainda que prevendo o entendimento com as autoridades estaduais e municipais quanto à extensão das limitações a serem fixadas. A aplicação do Decreto, ficou a cargo do Ministério da Agricultura, cabendo ao Departamento Nacional de Produção Animal fixar instruções especiais a serem expedidas até o dia 15 de janeiro de cada ano, estabelecendo os percentuais de vacas e bezerros passíveis de abate.

Simultaneamente, o então Conselho Coordenador do Abastecimento adotava uma série de medidas tendentes ao controle de crise que se manifestava. Como uma das medidas instituídas, aliás inoportuna, constou a obrigatoriedade da venda, pelos retalhistas, da carne bovina desossada, condição esta que perdura até os dias de hoje. Inoportuna uma vez que, numa fase de carência, os ossos, devido à natureza da gordura neles contida (menos saturada) e de elementos proteicos (osseína, etc.), detinham ponderável valor nutritivo no preparo de sopas e outros pratos.

Com idênticos propósitos, o governo federal extinguiu impostos que incidiam sobre as carnes (Decreto n.º 5.980/1943), isentou de direitos de importação e demais taxas aduaneiras (Decreto-Lei n.º 7.091/1944) e suspendeu a exportação de gado de corte em pé, seus produtos e subprodutos (Decreto-Lei n.º 9.116/1946).

Ao mesmo tempo, foram impostas medidas de racionamento da carne e o tabelamento de preços. As medidas acauteladoras perduraram do ano de 1946 a 1969. A partir de 1946 tiveram início os Planos de Abastecimento de Carnes.

A medida legal que, de início, deu respaldo aos Planos de Abastecimento constou do Decreto-Lei n.º 8.400, de 19-12-1945 que, com a extinção da Coordenação da Mobilização Econômica, em seu artigo 4.º, parágrafo 4, atribuía ao Departamento Nacional de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, a elaboração do plano de carnes a partir de 1946. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 9.360, de 15-06-1946, ratificou essa decisão.

Até o ano de 1956, foram instituídos os Planos de Abastecimento de Carne e, a partir de 1957, por manter-se a preocupação com a recuperação do rebanho bovino, passaram a vigorar os "Planos de Abate de Gado Bovino."

Ruy Brandão Caldas, coerente com a visão da economia peculiar dos servidores do SIF, fez constar de sua dissertação, em concurso para professor titular da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense-UFF, que tais Planos foram instituídos "de forma a superar o desfalque no efetivo do rebanho bovino nacional, e suas implicações desfavoráveis na pecuária e na indústria de carnes, assim como para normalizar o abastecimento dos grandes mercados consumidores."

O mesmo servidor, anexando, na íntegra, cópia do Plano de Abastecimento para o ano de 1955, traduziu sinteticamente nos seguintes termos os meios adotados para enfrentar a escassez vigente:

- "fixação de quotas de abate para as charqueadas, matadouros-industriais, matadouros municipais e estabelecimentos devidamente aparelhados responsáveis pelo abastecimento dos grandes centros consumidores, localizados no Brasil Central Pecuário e no Rio Grande do Sul; no caso especial das charqueadas, a fixação de quotas ficava, também, na dependência da instalação de equipamentos que levassem à evolução dos processos industriais;
- redução das exportações de carne do Brasil Central Pecuário, e, para o caso particular do Rio Grande do Sul, quotas de exportação para os excedentes da produção que não fossem solicitados pelo mercado interno;
- fixação de percentagens máximas para o abate de fêmeas, calculadas sobre o total de bois e vacas abatidos;
- fixação do peso morto médio (peso de carcaça) e mínimo dos novilhos nos períodos de safra e entressafra;
- estabelecimento de quotas para a estocagem de carnes congeladas preparadas na safra, para distribuição na entressafra;
- fixação de quotas de industrialização, estabelecendo-se proporção entre dianteiros e traseiros, que deveriam ser obrigatoriamente entregues ao consumo."

A ardua tarefa destinada ao cumprimento destas rígidas e complexas normas coube em maior grau ao SIF, tanto aos inspetores e auxiliares junto aos estabelecimentos abatedores e industrializadores quanto às direções superiores em sua administração junto aos centros de consumo. Nos locais de embarque ou de trânsito de bovinos para os matadouros, colaboravam os funcionários do Serviço de Defesa Sanitária Animal. No Rio Grande do Sul, a Secretaria da Agricultura foi convocada para atuar nas ações junto aos mercados do estado, incumbência esta mais tarde afeta ao Instituto Sul Riograndense de Carnes.

A limitação do abate de vitelos até o máximo de 100kg de peso vivo aplicava-se aos oriundos do gado leiteiro especializado e seus mestiços. Incidia a proibição total em relação aos da pecuária de corte. A medida, que pretendeu proporcionar um maior rendimento de carne, parece ter criado hábito, uma vez ainda é relativamente pequeno o abate de vitelos entre nós.

Quanto ao abate de fêmeas, além da limitação do seu percentual em relação ao total, a apartação, nos currais dos matadouros, de novilhas e vacas mais novas (aquém dos 7 anos no início e, a seguir, até os 5 anos) favoreceu sobremaneira a recuperação do crescimento vegetativo do rebanho bovino.

Na estocagem de carne, sob congelação, influíram favoravelmente as exigências do Decreto n.º 9.885/1946 que, ao disciplinar as atividades de criação e acabamento de bovinos pelos matadouros-frigoríficos, normalmente os multinacionais, permitiu um apreciável aporte ao abastecimento no período de entressafra.

Outro fato importante que decorreu do estabelecimento de quotas foi o de emprestar ao SIF elementos de pressão no sentido de, condicionando-se, obrigar à total remodelação das primitivas charqueadas, proporcionando condições para que evoluíssem para a condição de matadouros industriais

As últimas normativas expedidas, já na década de 60, aboliram as restrições quando ao número de animais ou os períodos de abate, mantendo, entretando, a proibição do abate de fêmeas até os 5 anos. Quanto à limitação no abate de fêmeas, foram atribuídas condições de atuação, em relação ao Rio Grande do Sul, ao Instituto Sul Riograndense de Carnes.

O mérito dos planos não residiu apenas em sua plena execução, mas também na sua concepção. Atuaram em sua feitura, como sempre, a figura exemplar de Belisário Alves Fernandes Távora, ao lado do também incansável e abalizado Augusto de Oliveira Lopes, outro modelo de servidor a quem o SIF deve grandes serviços em todas as suas áreas de atuação. Secundaram-nos o operoso José de Arimatéa Soares e Miguel Cione Pardi.

Participou também de comissões destinadas à elaboração dos planos anuais, assessorando nos aspectos zootécnicos, o agrônomo da Divisão de Fomento da Produção Animal, Ary Bruce de Mariz Sarmiento.

Tais trabalhos contaram, ainda, com o decidido prestígio dos diretores gerais do DNPA, dentre eles, Henrique Blanc de Freitas, João Ferreira Barreto, Paulo Fróes da Cruz e, também, Nilo Garcia Carneiro quando diretor do CIPOA e Otto de Magalhães Pecego, na Inspetoria Regional de São Paulo.

11.5 - O ensino de inspeção sanitária e tecnologia de produtos de origem animal.

No Brasil, pode-se dizer, o ensino destas matérias teve início em 1921, com a aula magistral dada pelo grande Maurice Pieltre, autor do principal clássico de inspeção de produtos de origem animal em língua latina, como professor da cadeira de "Inspeção de Carnes e Alimentos de Origem Animal", na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, quando ainda funcionava em Niterói-RJ.

Pieltre, assim pronunciou-se, uma vez que a disciplina era lecionada pela primeira vez no mundo: *"O mérito desta criação não é pequeno, uma vez que é a primeira que existe em todas Escolas de Veterinária do mundo. Aqui, como também em outros domínios, vosso país mostra ser um iniciador, e é legítimo que tenha o mérito e que se faça justiça."*

Deve-se muito a um mestre da classe de Pieltre a formação da elite de inspetores veterinários que estruturam as bases do SIF. Affonso Sylvestre Scharra foi seu aluno dileto e inclusive seu colaborador.

Importante passo que se seguiu foi a assunção, por concurso, de Franklin de Almeida à 29.^a Cadeira da mesma Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, denominada àquela altura: "Inspeção e Conservação de Carnes. Leite e Produtos de Origem Animal. Aplicação de Frio à Indústria Animal." Franklin de Almeida que, à época, chefiava a Seção de Carnes e Derivados, da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, para prover aquela Cadeira defendeu tese sob o título: "Da produção, indústria e commercio de carnes de porco salgadas a seco no Brasil."

Esse insigne mestre, embora médico, dedicou sua notável inteligência, cultura e empenho total à inspeção de produtos de origem animal, quer como funcionário público quer como professor daquela Escola e das que a sucederam e, inclusive, mais tarde, dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão do Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas. Ele figura entre os mais brilhantes pioneiros do ensino e dos serviços no setor.

Franklin de Almeida, cuja predileção era o lecionamento da especialidade "carnes", teve como assistente o veterinário Jorge de Sá Earp, pioneiro entre nós da inspeção sanitária e industrial do leite como ciência. A ele se deve a publicação intitulada: "Exame do controle do leite na fonte de produção. Noções gerais sobre o leite." Editada em 1935, marcou época na especialidade e, sob certos aspectos, ainda é atual.

A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, segundo relato de bibliotecários da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro ("Guia da Biblioteca"), foi criada em 1910 (Decreto n.º 8.319/1910) e inaugurada oficialmente em 1913, tendo como sede o Palácio Duque de Saxe, na avenida Maracanã, 229, Rio de Janeiro, contando com um campo experimental e de práticas em Deodoro. A partir de 1916, passou a funcionar em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro e, em 1918, foi transferida para Niterói-RJ, no bairro Fonseca. Em 1927, foi localizada novamente na cidade do Rio de Janeiro, na Praia Vermelha, em imponente edifício onde funcionara o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, à Avenida Pasteur. Coincidentemente, este edifício foi construído em 1903 para efeito de sediar a Exposição Nacional então realizada, nas mesmas condições que o prédio onde veio mais tarde funcionar, no Largo da Misericórdia, que sediou a Exposição comemorativa no ano de 1922.

Além dos mestres citados, Franklin de Almeida e Jorge de Sá Earp, contava aquela Escola como os seguintes, dentre os veterinários: Octávio Dupont- Patologia e Clínica Médica de Bovinos; Guilherme E. Hermsdorff- Zootecnia Especial; e Hugo de Souza Lopes e Jayme Moreira Lins de Almeida, como assistentes de Zoologia Médica e Parasitologia.

Ao lado dessa elite de médicos veterinários, participaram médicos ilustres, destacados dentre os mais notáveis cientistas da época, aos quais se deve uma sólida base científica, numa fase em que escasseavam os veterinários: Renato Guimarães de Souza Lopes, na disciplina de Química Orgânica e Biológica; Miguel Ozório de Almeida, renomado fisiologista; Maurício de Medeiros, na disciplina de Patologia Geral e Semiologia; Alfredo Alberto Pereira Monteiro e seu assistente Thomaz da Rocha Lagoa, anatomistas; José de Moura Muniz, histologista; Lauro Pereira Travessos, à época o mais destacado parasitologista do Instituto Oswaldo Cruz; Cesar Ferreira Pinto, também notável parasitologista do Instituto Oswaldo Cruz (Manguinhos), lecionando a disciplina de Higiene e Polícia Sanitária Animal; Violantino dos Santos, anatomopatologista que também atuou no IBA e foi responsável pela iniciação de importantes patologistas veterinários; Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, microbiologista de escol, que também dirigiu o antigo Serviço de Indústria Pastoril.

Por abordar mais de perto a área federal, resumem-se aqui os fatos referentes a essa Escola e ao ensino de pós-graduação na mesma esfera. O Decreto n.º 23.858, de 08-02-1934, regulamenta o funcionamento da Escola Nacional de

Veterinária, sua nova designação, subordinada ao Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura. Já nesta Escola, em 1954, o Conselho Técnico aprovava o programa de então 16.^a cadeira, "Indústria e Inspeção de Produtos de Origem Animal", ainda regida por Franklin de Almeida.

Com o Decreto n.º 982, de 23-12-1938, na gestão Fernando Costa, são criados o Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômica e a Superintendência do Ensino Agrícola. Esta, subordinada diretamente ao Ministro de Estado da Agricultura, encarregava-se, inclusive do registro dos diplomas. Também em 1938 (Decreto-Lei n.º 982/1938), dentre outros órgãos, é criado o Centro Nacional de Ensino e Pesquisa Agronômicas -CNEPA.

O Decreto-Lei n.º 1.514, de 16-08-1939, cria, subordinado ao CNEPA, os Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

O Decreto n.º 6.155, de 30-12-1943 reorganiza o CNEPA, surgindo daí a Universidade Rural, a grande criação também do ministro Fernando Costa, mais tarde passando a denominar-se Universidade Rural do Rio de Janeiro (1960), Universidade Rural do Brasil (1962) e, finalmente, em 1965, quando de sua transferência para o Ministério da Educação e Cultura, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, envolvendo também as diversas especialidades da Medicina Veterinária, constava o Curso de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Este Curso de pós-graduação, que preenchia requisitos do que veio mais tarde a se caracterizar como Mestrado, teve marcada influência na formação científica e atualização de numerosos servidores do SIF, os quais, inclusive, deveriam fazer o Curso como condição para ingresso e promoções na carreira de "Inspetor de Produtos de Origem Animal", no Ministério da Agricultura.

Independentemente de Franklin de Almeida, os docentes deste Curso, na disciplina de Tecnologia e Inspeção de Carnes e Derivados e Ovos e Derivados, lecionavam também, em suas especialidades, destacados servidores do SIF, como os veterinários Josão Abrantes Sampaio Filho, na disciplina de Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados, Mel e Cera de Abelhas; José Bifone, na de Microbiologia Aplicada; o químico José Sampaio Fernandes, na de Química Aplicada, e Moacyr Alves de Souza na disciplina de Inspeção de Gado Vivo, Doenças dos Animais Produtores de Carne e de Leite.

O ensino de Inspeção Sanitária e Higiene de Produtos de Origem Animal e de Tecnologia de Produtos de Origem Animal, tem extensão nacional, sendo lecionado em todas as Escolas de Medicina Veterinária, uma vez que, na Resolução do Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação, constam do currículo mínimo, como matérias obrigatórias para figurarem entre as que devam ser obedecidas pelas Escolas de Veterinária.

Mesmo antes de tornar-se obrigatória a matéria "Tecnologia de Produtos de Origem Animal", a partir de 1949, na ex- Escola Fluminense, Affonso Sylvestre Scharra, que tão grandes serviços prestou ao SIF, instituiu, possivelmente também pela primeira vez no mundo, a cadeira de Tecnologia de Produtos de Origem Animal, por ele preconizada desde 1946. A partir de 1961, com a aposentadoria desse pioneiro, passou aquela cadeira a ser lecionada por Miguel Cione Pardi, tendo como assistentes Paulo Fróes da Cruz, na especialidade de Leite e Produtos Lácteos e, o culto e capaz Donato Sylvestre Scharra, na de Pescado e Derivados.

Com a extinção dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, fazia-se sentir, ao nível de pós-graduação, na ausência de qualquer outro curso no País que cuidasse estritamente da área de inspeção sanitária e tecnológica, a necessidade imperiosa de um curso que permitisse a evolução técnico-científica de conhecimentos e da pesquisa, em área que tão intimamente diz respeito à saúde pública e animal e à economia do País.

Requeriam tais aprimoramentos tanto os servidores do SIF e dos serviços estaduais e municipais, como os docentes das Escolas brasileiras e técnicos de outras instituições, além de autônomos que desejassem especializar-se.

Foi assim que, em 1974, por iniciativa de M. C. Pardi, foi instituído no Curso de Mestrado em Medicina Veterinária, a área de concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (nome atual), junto à Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

Credenciado pelo Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação, conta o Curso com três sub-áreas de concentração:

- Higiene e Processamento Tecnológico de Carnes e Derivados;
- Higiene e Processamento Tecnológico de Aves, Ovos e Derivados;
- Higiene e Processamento Tecnológico de Pescado e Derivados.

Além do curso ter sido liderado por ex-servidor do Serviço de Inspeção Federal, teve ele, ou tem, entre seus docentes, seus servidores, como os veterinários: Oswaldo Santiago, Ruy Brandão Caldas, Elmo Rampini de Souza, Danilo Sampaio dos Santos, Donato Sylvestre Scharra, Zander Barreto Miranda, Paulo Soares da Costa, Carlos Alberto Ramos de Brito, Henrique Silva Pardi, além do de maior mérito entre todos, Affonso Sylvestre Scharra. Também a química Hertha Lazslo prestou excelentes serviços ao Curso. Outros docentes também associaram suas atividades na COBAL/SIF com as atividades docentes, como Dalmo Iran Cabreira Mileti e outros.

O interesse pelo aperfeiçoamento do pessoal técnico do SIF levou o então diretor, Lúcio Tavares de Macedo, esclarecido e operoso, a celebrar convênio

com o Mestrado, oferecendo recursos materiais e garantindo a inscrição de servidores do SIF. Tal convênio permitiu a iniciação dos trabalhos do curso, assegurando por algum tempo as naturais despesas didáticas e os onerosos recursos das pesquisas. Os servidores do SIF se mostraram aptos ao desenvolvimento de trabalhos científicos e produziram pesquisas altamente objetivas, subsidiando as normativas do próprio SIF, a indústria e os meios científicos.

Até o ano de 1990, 43 técnicos do SIF ali se tornaram Mestres nas diversas áreas de concentração, sendo que alguns deles ocupam importantes cargos de direção.

Ao todo, até 1992, foram neste Curso defendidas 81 teses, todas abordando temas do maior interesse e atualidade, representando significativa contribuição para os avanços técnicos e científicos do setor.

Merece especial referência o destacado servidor do SIF, Iacir Francisco dos Santos, técnico emérito e professor na UNESP, que depois de realizar neste curso o seu Mestrado e o Doutorado na USP, vem colaborando de forma episódica no lecionamento deste Curso.

É de justiça, ainda, referir alguns nomes de servidores ou ex-servidores do SIF que se notabilizam como docentes: na Universidade de São Paulo - Otto de Magalhães Pesego, Pasqual Mucciolo, José de Assis Ribeiro, Ihriel Schwartz Schneider, Omar J. Marzagão Barbuto; na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Eloy Hardman Cavalcanti de Albuquerque e Valdir Favarin.

É gratificante, a propósito, sentir que novas lideranças despontam nos vários quadrantes do País, ainda que nem sempre se vinculem ao SIF: José Cesar Panetta e Rafael Valentin Riccetti, na Universidade de São Paulo; Albenon José de Mesquita e Alvaro Bisol Serafini, na Universidade Federal de Goiás; Glênio Cavalcanti de Barros; na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro: João Vieira Neto, na Universidade Federal da Bahia; Aristides Cunha Rudge e Dirceu Rodrigues Meira, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita"; José Christovam Santos e Ihriel Shwartz Schneider, estes na área de tecnologia, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; José de Arimatéia Freitas, na Universidade Estadual do Pará; Teófilo Pimentel da Silva, na Universidade Federal de Minas Gerais; além de outros, igualmente meritórios, nos demais estados, em faculdades isoladas e universidades.

Pelo que representavam em termos de conhecimentos científicos, de Patologia Animal e Anatomia Patológica, vixas mestres no diagnóstico, em particular o macroscópico, na inspeção sanitária, devem ser ressaltados os nomes dos veterinários, que honram a cultura científica nacional, responsáveis por inúmeros cursos na especialidade, como: A. Saliba, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP; Jefferson Andrade dos Santos, Eulógio C. Queiroz

Andrade, Rogério Tortelly e Izabel Doria Rossi, da Faculdade de Veterinária da UFF.

11.6 - A pesquisa no setor de produtos de origem animal.

Interessam à inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal todas as pesquisas que se referem às doenças e afecções em geral dos animais de corte e leiteiros, do pescado, etc., com vistas ao atendimento da tarefa prioritária de defesa da saúde pública e, por extensão, da saúde animal. Assim sendo, o Inspetor acompanha de perto as investigações que se desenvolvem na medicina veterinária, aplicando-as ao diagnóstico, à técnica de inspeção e à orientação do julgamento regulamentar. Ademais, têm especial validade quando oferecem subsídios para a normatização oficial.

Assim, especificamente voltadas para a inspeção sanitária, é válido colocar como um dos exemplos a cisticercose, considerada como uma das infecções que mais preocupam, dados não somente os graves riscos da afecções oculares e nervosas como às conseqüências das teníases, levando a numerosos estudos, feitos não apenas quanto à maior precisão da técnica de inspeção como, em especial, no que se refere aos meios de sanificação das carnes afetadas. Independentemente da pesquisa universitária, inspetores, como Iacir Francisco dos Santos, trabalhando intensamente na precisão do diagnóstico, Lauro Vicente Campello Rodrigues, pesquisando neste particular e nas técnicas de sanificação, têm oferecido valiosas contribuições a propósito destas afecções.

Citados estes exemplos, há que fazer-se, ainda, menção ao vasto campo de experimentos levados a efeito nas Universidades brasileiras como: na Universidade de São Paulo e na rede do interior do estado como Jaboticabal e Botucatu; nas Universidades Federais de Minas Gerais e de Viçosa; na Universidade Federal de Goiás; na Universidade Federal de Santa Maria-RS; na Universidade Federal da Paraíba; e outras mais.

Especificamente voltadas para os interesses do SIF têm sido as pesquisas realizadas sob forma de teses ou dissertações, na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense. Até o ano de 1992, foram aí defendidas 81 teses no Curso de Mestrado em Medicina Veterinária, área de concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, versando sobre temas de ordem sanitária ou tecnológica, abrangendo as carnes de bovinos, suínos, coelhos, aves e ovos e o pescado. São também em número apreciável as investigações aí realizadas pelos docentes estendendo-se, inclusive, ao leite e produtos lácteos.

No antigo Instituto de Tecnologia Agrícola e Alimentar, do Ministério da

agricultura, em especial na gestão como diretor de José Bifone, importantes pesquisas conduzidas por servidores vinculados por seu antecedentes ao SIF, como as relativas a gorduras animais lideradas pela química Herta Laszlo, do LACEP, tiveram grande repercussão nos meios científicos e na regulamentação.

No LACEP, e nos laboratórios que o antecederam, não podem deixar de ser lembrados os trabalhos do notável químico José Sampaio Fernandes que, pesquisando métodos e produtos, ofereceu os subsídios básicos para o controle químico de muitos produtos de origem animal.

O LANARA, por sua vez, que teve o grande mérito de atualizar e colocar em prática os métodos de controle microbiológico, químico e físico aplicados aos produtos de origem animal, muito embora tendo dentre os seus objetivos a pesquisa no setor, ainda não alcançou tais propósitos por distorções administrativas.

No vasto campo da patologia animal dois pesquisadores do maior relevo devem ser lembrados, Paulo Dacorso Filho e Jefferson Andrade dos Santos. Este último, com sua sabedoria e reconhecida modéstia, tem prestado grandes serviços diretos ao SIF, quer nos cursos de treinamento ou, em especial, lecionando, com sua eficiente equipe, na área de concentração do mestrado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

Nos aspectos estritamente tecnológicos, o Instituto de Tecnologia de Alimentos de Campinas-ITAL merece referência particular pelo número e qualidade das investigações aí realizadas, com repercussões no processo industrial e junto ao SIF, que acompanha de perto sua atuação. Vale nomear-se alguns dos pesquisadores que mais contribuíram em pesquisas, notadamente na área de carnes e na higiene industrial: Mauro Faber Freitas Leitão, Ivone Delazari, Geraldo Cia, Getúlio Takahashi, Odair Otávio Corte, Geoffrey A. Norman e os veterinários Vasco Picchi e Pedro Eduardo de Felício, este atuando mais tarde na UNICAMP.

Na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas), devem ser especialmente referidos os veterinários: Ihriel Schwartz Schneider, José Christovam Santo, Pedro Eduardo de Felício e Antonio de Melo Serrano, este, atuando na área de higiene alimentar, é responsável por pesquisas de grande repercussão notadamente no campo das toxinfecções. A José Christovam Santos já foram feitas elogiosas referências no decurso deste histórico. Ihriel S. Seneider, independentemente de seus ecléticos conhecimentos, desenvolveu relevantes trabalhos microbiológicos sobre o sal em produtos de origem animal e escreveu importante publicação sobre a tecnologia das aves.

Igualmente, o Instituto de Laticínios Candido Tostes, de Juiz de Fora-MG, se destaca pelos valiosos subsídios há anos fornecidos à área do leite e produtos lácteos, onde atuaram grandes especialistas, como os veterinários do

SIF, José de Assis Ribeiro, Homero Duarte Correa Barbosa e outros. Aí, também, ofereceu importantes contribuições o veterinário e professor Edson Clemente dos Santos, da Escola de Veterinária da UFMG.

Por serem de conhecimento mais amplo, não serão feitas referências especiais às pesquisas especificamente no campo das doenças infecciosas e parasitárias. Entretanto, devem ser lembrados grandes nomes da veterinária brasileira que dedicaram suas inteligências e seus esforços junto ao antigo Instituto de Biologia Animal-IBA, infelizmente desarticulado por dirigentes da EMBRAPA, que tiveram autoridade para destruir mas não se mostraram sensíveis e capazes para sua reformulação dentro da mesma amplitude e prerrogativas profissionais. Jamais serão esquecidos pela classe os grandes vultos de veterinários que ali atuaram desde o velho IBA até seu prosseguimento no km 47: Argemiro de Oliveira, seu primeiro e grande diretor; Américo de Souza Braga, que na área de produtos de origem animal nos brindou, numa fase de conhecimentos mínimos sobre as qualidades sanitárias do ovo (1938) seu clássico trabalho: "Os ovos sob os aspectos médico, bacteriológico e sanitário", o consagrado Sylvio Torres, que atuou inicialmente na Estação Experimental de Deodoro; Moacyr Alves de Souza, Jayme Lins de Almeida, Jorge de Sá Earp, Paulo Dacorso Filho, Altamir Gonçalves de Azevedo, Clovis Cruz Mascarenhas, Isaac Moussatché, Agostinho Lombardo, aos quais foram se incorporando outros veterinários não menos ilustres: Jefferson Andrade dos Santos, Raimundo Gurgel da Cunha, Vicente Leite Xavier, Geraldo G. Souto, Renato Augusto da Silva, Clovis B. Nascimento, Jerome Langenegger, Ivo Torturella, Carlos Hubinger Tokarnia, Jurgen Dübener, Charlotte Hubinger Langenegger, W. Brada, Redmüller e muitos outros traídos pela falível memória humana.

A pesquisa animal no Brasil caracteriza-se pelas conseqüências do impacto de meio tropical, levando a condições especiais de equilíbrio entre o animal e o meio. Com isto nem sempre são inteiramente válidas as transferências de investigações realizadas nos países de clima frio ou temperado, via de regra do chamado primeiro mundo, daí o mérito especial dos que aqui se dedicam à produção científica.

11.7 - Teses, dissertações e monografias defendidas por veterinários do Serviço de Inspeção Federal e seus ex-servidores em concursos de cátedra, de livre docência e em cursos de pós-graduação.

Aplicando-se aqui os comentários efetuados no item anterior, quando se discorreu sobre as pesquisas no setor, serão enumerados os trabalhos de pesquisa científica de veterinários do SIF e de seus ex-servidores, elaborados para efeito

de: defesa de teses, dissertações, monografias ou em cursos de pós-graduação. Seria por demais extenso listar todas as pesquisas efetuadas individualmente ou em equipe pelo pessoal do SIF.

Todos os temas listados versam sobre a sanidade ou a tecnologia de produtos de origem animal, constituindo um real testemunho dos rumos técnicos e científicos assumidos, garantindo ao veterinário a posição de destaque que lhe cabe na comunidade científica e junto à empresa privada do País, com repercussões mesmo no exterior. Ademais, tais temas valem freqüentemente como subsídios às normativas oficiais do setor.

Lamentavelmente, outros trabalhos da mesma natureza não são do nosso conhecimento, esperando-se que outros virão a corrigir estes eventuais lapsos.

A relação obedecerá, a partir do item B, à ordem alfabética e, fugindo-se à praxe, os autores serão nomeados por extenso.

A. - Teses dos pioneiros.

FRANKLIN DE ALMEIDA. Da fiscalização e regulamentação das carnes verdes ou frescas. Tese de doutoramento. Faculdade de Medicina. Rio de Janeiro, 1914.

FRANKLIN DE ALMEIDA. Da produção, indústria e commercio de carnes de porco salgadas a secco no Brasil. Tese de concurso para a 29.^a Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Rio de Janeiro, 1928.

OTTO DE MAGALHÃES PECEGO. Ensaio sobre o diagnóstico bacteriológico do carbúnculo bacteridiano. (Pesquisa de bacteridia na medulla ossea. Valor da reação de Ascoli). Tese de doutoramento em medicina veterinária. Faculdade de Medicina da Universidade de Paris-França, 1925.

ALFONSO SYLVESTRE SCHARRA. Aproveitamento econômico de refugo ósseo das carnes industrializadas. Tese de concurso para a 16.^a Cadeira - Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Escola Fluminense de Medicina Veterinária, 1950.

B. - Outras teses.

AGNALDO BERTO DOS SANTOS. Inspeção sanitária de rins de bovinos: lesões, técnicas e critérios de julgamento. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1983, 175 p.

AILTON MARINO DA SILVA. Avaliação do estado de conservação em carnes de bovino ao nível do consumo. Tese. (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 110p.

ALVARO BISOL SERAFINI. Diagnóstico presuntivo do *Clostridium perfringens* tipo A em alimento enlatado, artificialmente contaminado, pelo estudo de produtos finais do metabolismo, por cromatografia gás-líquido e análise bacteriológica confirmatória paralela. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária) Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 132p.

ANANIAS MATOS PAULA. Avaliação de qualidade de pargo *Lutjanum purpureus* Poey, processado nas indústrias de pesca de Fortaleza - Ceará. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1979, 54 p.

ANTONIO JULIO BARRA. Valores de pH e número de microrganismos psicrotróficos em carne bovina. Tese (Mestrado

- em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade, Federal Fluminense, 1980, 63 p.
- AZÉLIO HERMIDA PASSOS. Aspectos higiênico-sanitários e tecnológicos das carnes de cabeça de bovinos. Contagem bacteriana de aeróbios mesófilos viáveis. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária Universidade Federal Fluminense, 1984, 42 p.
- CARLOS GILBERTO NEVES MACIEL. Prevalência da oncocercose cervical em eqüídeos. Aspectos anatomopatológicos de interesse na inspeção sanitária. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1981, 52 p.
- DALMO IRAN CABREIRA MILETI. *Yersina enterocolitica*: incidência em suínos abatidos na área do Grande Rio e sua viabilidade em linguiça do tipo frenal. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1984, 144 p.
- DANILLO SAMPAIO DOS SANTOS. Avaliação do processo de salga e da embalagem da sardinha salgada e prensada produzida no Estado de Rio de Janeiro. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1978, 113 p.
- DJALMA ATANÁSIO SANTOS DA SILVA. Oncocercose bovina no Brasil. Achados anatomopatológicos de interesse na inspeção sanitária de carnes. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1982, 42 p.
- DIRCEU RODRIGUES MEIRA. Estudo da flora bacteriana do presunto cozido convencional e de produtos afins. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1978, 48 p.
- DONATO SYLVESTRE SCHARRA. Contribuição ao estudo do enlatamento a cru do pescado. Tese apresentada em concurso para Professor Catedrático da 16.^a Cadeira -Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Faculdade Fluminense de Medicina Veterinária, 1961, 26p.
- EUFIR LOTAR DICKEL. Contribuição para o julgamento sanitário de carcaças de frangos acometidos de síndrome acítica. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1992, 53 p.
- ELMO RAMPINI DE SOUZA, Evolução do zebuino no Brasil Central Pecuário, de 1969 a 1975, avaliada em matadouro-frigorífico de Barretos-SP. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Universidade Federal Fluminense, 1977, 122 p.
- ELOY HARDMAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Contribuição ao estudo das gorduras bovinas. Tese (Concurso de Cátedra), São Paulo, 1958.
- ELOY HARDMAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Contribuição para o estudo da termometria de novilhos de campo abatidos para o consumo. Tese (Concurso de Cátedra), Escola de Veterinária, Universidade Federal de Minas Gerais, 1957.
- GERALDO ABREU DE OLIVEIRA. Avaliação de diferentes métodos de pré-cozimento de sardinha (*Sardinella brasiliensis*) através da determinação de umidade remanescente. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1977, 48 p.
- HELVÉCIO CORDEIRO PÓVOA. Aspectos bacteriológicos de ovos de galinha comercializados na cidade de Niterói-RJ. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1981, 40 p.
- HENRIQUE SILVA PARDI. Influência da comercialização na qualidade de ovos de consumo. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1977, 73 p.
- IACIR FRANCISCO DOS SANTOS. Nova técnica de exame do coração na rotina de inspeção da cisticercose bovina. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1976, 48 p.
- IACIR FRANCISCO DOS SANTOS. Diagnóstico da cisticercose bovina em matadouros. Novas técnicas de exame de esfago e diafragma. Tese (Doutorado em Saúde Pública), (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 1984, 127 p.

- RIEEL SWARTZ SCHNEIDER. Importância dos germes proteolíticos e dos gêneros *Escherichia* e *Aerobacter* na indústria de carnes. Tese (Concurso de Cátedra). Escola de Agronomia e Veterinária, Universidade de Porto Alegre-RS, 1949.
- RIEEL SWARTZ SCHNEIDER. Contribuição ao estudo da coloração verde em produtos de salsicharia. Tese (Concurso de Livre-Docência). Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de São Paulo, 1956, 71 p.
- DÃO VIEIRA NETO. Aspectos tecnológicos da fabricação da "carne de sol". Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1982, 46 p.
- AUORO VICENTE CAMPELLO RODRIGUES. Inspeção sanitária e critério de julgamento da cisticercose bovina calcificada. Infecção leve. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1992, 70 p.
- UIZ FERNANDES PAES DE ALMEIDA. Hidatidose em suínos: aspectos morfológicos e parasitológicos de interesse na inspeção de carnes. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1977, 105 p.
- ÁRIO ROBERTO DO NASCIMENTO. Valor nutricional do baço bovino como fonte protéica "in natura" e em derivados cárneos. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1991, 53 p.
- MEIGUEL CIONE PARDI. Águas de abastecimento de fábricas de carnes e derivados. Rotinas de sua inspeção. Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, Universidade Rural do Brasil, 1949, 34 p.
- MEIGUEL CIONE PARDI. Elaboração do charque no Brasil. Conveniência de novos rumos em sua tecnologia. Tese apresentada em concurso para Professor Catedrático da 16.^a Cadeira - Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Faculdade Fluminense de Medicina Veterinária, 1961, 44 p.
- NEGLUBER AUGUSTO LOPES MARTINS. Análises quantitativa da histamina em pescado enlatado da família *Scombridae*, por fluorometria. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1987, 97 p.
- OLMAR DE PAULA. Salmonelas em carnes trituras. Tese (Livre-Docência em Bacteriologia), Centro de Ciências Médicas, Universidade Federal Fluminense, 1975, 56 p.
- PASQUAL MUCCIOLO. De um novo método de doseamento da peroxidase no leite e seu emprego na fiscalização desse produto. Tese apresentada para concurso de Professor Catedrático. Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, 1941.
- PAULO SOARES DA COSTA. Aspectos tecnológicos de abate em coelhos: insensibilização pelo dióxido de carbono. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 104 p.
- RENATO POUBEL DO CARMO. Controle de qualidade da salmoura utilizada na produção de conserva de pescado. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1991, 99 p.
- ROBSON LOPES DE ABREU. Correlação entre tempo, temperatura e pH com a instalação do "rigor mortis" em carcaça frigorificada de bovino. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 81 p.
- RUY BRANDÃO CALDAS. Implantação da federalização da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no Brasil. Tese apresentada para obtenção do título de Livre Docente. Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1975, 97 p.

- RUY BRANDÃO CALDAS. Evolução e perspectivas do parque industrial brasileiro de carnes e derivados. Dissertação defendida em concurso pra Professor Titular, Faculdade Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1977, 234 p.
- RUY PEREIRA VALLE. Valor nutritivo das farinhas de carne e osso bovina e equina avaliado por métodos químicos e biológicos. Tese (Mestrado em Zootecnia), Escola de Veterinária, Universidade Federal de Minas Gerais, 1975, 63 p.
- SAUL SZTAJNMAN. Contribuição ao estudo do formaldeído endógeno em peixes. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 67 p.
- SEBASTIÃO GONÇALVES FAGUNDES. Avaliação de nova técnica na produção de charque. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1982, 63 p.
- SÉRGIO PÓVOA BARRETO. Anaerobiose na salmoura e no preparo de conservas de sardinha (*Sardinella brasiliensis*). Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Universidade Federal Fluminense, 1980, 31 p.
- SHUBERT ARANHA. Identificação de espécies de pescado enlatado, por eletroforese. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1987, 71 p.
- SYDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA. Contribuição ao estudo da flora microbiana do charque. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1980, 81 p.
- VALDIR FAVARIN. Estudo microbiológico em alguns miúdos bovinos. Tese (Mestrado em Tecnologia de Alimentos), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 1981.
- VANTUIL CARNEIRO SOBRINHO. Étude expérimentale des paramètres de la qualité de la viande de veau. Influence du mode d'élevage. Tese (Mestrado em Ciências Veterinárias), Ecole Nationale Veterinaire de Toulouse - França, 1979/1981, 74 p.
- ZANDER BARRETO MIRANDA. Lesões pulmonares de bovinos de interesse para a inspeção sanitária. Tese (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense, 1985, 221 p.

11.8 - Livros técnicos, científicos e similares publicados por servidores e ex-servidores do Serviço de Inspeção Federal.

É de interesse que se conheça a produção técnica e científica da veterinários militantes e ex-servidores do SIF, através da publicação de livros e assemelhados relacionados com as atividades de inspeção higiênico-sanitária e suas implicações.

Há que ressaltar-se, dentre os temas versados, contribuições de cunho estritamente econômico, evidenciando uma importante características do médico veterinário higienista, justificando, inclusive, sua obrigatória vinculação com o Ministério da Agricultura, em contraposição aos que alegam que, por suas atribuições eminentemente de defesa da saúde pública, deveria subordinar-se ao Ministério da Saúde.

São incluídas separatas de revistas, sempre que se trata da divulgação de trabalhos que merecem destaque e porque se encontram acessíveis. Possivelmente haverá omissões, razão pela qual nos penitenciamos.

Foram reunidas as seguintes publicações:"

- ALMEIDA, CLAUDIO R.T. Anteprojeto do programa nacional de controle de resíduos biológicos em carnes. Laboratório Nacional de Referência Animal-LANARA, Brasília, 1985, 55 p.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Serviço de Inspeção de Produtos de Agropecuários e Materiais Agrícolas-SIPAMA. Circular n.º 588/1965. Normas higiênico-sanitárias e tecnologia para exportação de carnes. 53 p.
- Portaria n.º 3/1967. Normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para leite e produtos lácteos. 35 p.
- Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Ministério da Agricultura
- PROSP. Inspeção de carnes. Padronização de técnicas, instalações e equipamentos. I - Bovinos: currais e anexos, sala de matança. Brasília, 1971, 196 p.
- Ministério da Agricultura. Secretaria de Inspeção de Produto Animal-SIPA. Federalização da inspeção de produtos de origem animal (Lei n.º 5.760, de 03-12-1971). Coordenação Nacional do Programa de Federalização da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, 1981. 133 p.
- Padronização de cortes de carne bovina. Brasília, 1990, 98 p.
- CALDAS, R. B., PARDI, M. C., CUNHA, H. Parque industrial de carnes e derivados de Minas Gerais - 1967/1968. Estudos de comercialização e industrialização de gado e carnes. Rio de Janeiro, CONDEPE-M. A., 1969. 32 p. Agro-Econômico, Brasília, v. 2, n.º 2 p. 70-102. 1970.
- Parque industrial de carnes e derivados do Paraná - 1967/1969. Estudos de comercialização e industrialização de gado e carnes, Rio de Janeiro. CONDEPE-MA, ESCO-MA, EPA-MA, 1970, 39 p.
- Parque industrial de carnes e derivados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo - 1967/69. Rio de Janeiro, CONDEPE-MA, EPA-MA,
- Parque industrial de carnes e derivados do Rio Grande do sul - 1967/1969 Rio de Janeiro, CONDEPE-MA, ESCO-MA, 1970, 50 p.
- Parque industrial de carnes e derivados do São Paulo - 1967/69. Rio de Janeiro, CONDEPE-MA ESCO-MA, EPA-MA, 1970, 48 p.
- Estudos de comercialização de gado e carnes. Parque industrial de carnes e derivados das regiões Sul e Sudeste - 1967/1969. Resumo. Série de estudos econômicos: Rio de Janeiro, CONDEPE-MA, CEPN, 1970, 56 p.
- Estudos de comercialização de gado e carnes. Parque industrial de carnes e derivados da Bahia - 1967/1969. CONDEPE-MA, ESCO-MA, DIPOA-MA, 1970, 30 p.
- CARNEIRO FILHO, JOSÉ JANUÁRIO. Aspectos da produção animal na Dinamarca. A criação de porcos. Matadouros. Cooperativas. A erradicação da tuberculose. Separata do *Bol. Soc. Bras. Ned. Vet.*, v. XXI, n. único, 1953.
- CORRÊA, OSWALDO. *Inspeção de carnes*. Livraria Globo. Porto Alegre-RS, 1948, 88 p.

- CRUZ, P. F., BIFONE, J., FREITAS, H. B. et al. Aspectos de pecuária do Estado da Bahia. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. s/data (década 50). 22 p.
- DACORSO FILHO, P. Peste Suína. Separata *Bol. M. Agric.* Rio de Janeiro, 1945.
- FERNANDES, J. S. Contribuição ao projeto de padronização dos produtos de origem animal. Separata do *Bol. M. Agric.*, ano 25, jul. a set., 1936, 10 p.
- _____. Controle de gorduras comestíveis. Métodos propostos para estudo da sua exequibilidade nos laboratórios regionais. Separata da *Revista do D. N. P. A.* ano II, n.º 1, 2 e 3, 1935, 7 p.
- FONSECA, W. *Carne de ave*. São Paulo: Obelisco 1964.
- _____. O Ministério da Agricultura (SIPAMA) nas áreas de saúde pública e de segurança nacional. São Paulo: Parma, 1971, 45 p.
- _____. *Brasil criador de búfalos*. São Paulo: Obelisco 1974, 40 p.
- _____. *O búfalo. Sinônimo de carne, leite, manteiga e trabalho*. Minist. Agric. DNPA-DAGIF e Assoc. Bras. Criadores de Búfalos, 1975, 37 p.
- FREITAS, H. B., CRUZ, P. F. A pecuária de corte no Rio Grande do Sul. Estudos e ensaios n.º 15, *Serv. Inform. Agric.*, M. Agric., 1957, 66 p.
- LASZLO, H., BASSO, L. M., COELHO, C. M. L. *Química de alimentos*. Alteração dos componentes orgânicos. Nobel, 1988, 98 p.
- _____, PEREIRA, D. A., COELHO, C. M. L., et al. *Ementário da legislação federal sobre alimentos e assuntos correlatos-1889/1974*, v. I - Atos dos Poderes Legislativo e Executivo. EMATER-Rio, Niterói, 1977.
- MUCCIOLLO, P. *Produção e preparo de couros e peles*. Serv. Inform. Agric. -M. A., 1948, 164 p.
- _____. *Carnes. Estabelecimentos de matança e de industrialização*. ICONE, São Paulo, 1985, 100 p.
- _____. *Carnes. Conservas e semiconservas. Tecnologia e inspeção sanitária*. ICONE, São Paulo, 1985, 150 p.
- _____. PAIVA, O. M. Cortes de carne bovina em São Paulo. Bases óssea e muscular dos diversos segmentos. Separata da Revista da Fac. Med. Vet. USP, v. 1, n.3-4, 1940.
- _____. PAIVA, O. M. Cortes de carne suína, ovina e caprina em São Paulo. Bases óssea e muscular dos diversos segmentos. Separata da Fac. Med. Vet. USP, v. 2, n.3, 1943.
- PARDI, M. C., CALDAS, R.B. *Grandes deslocamentos de gado bovino de corte no Brasil*. XI CONGRESSO FLUMINENSE DE MED. VETERINÁRIO, Niterói-RJ, v. 2, 1968, 154 p.
- _____, BIFONE, J. *Tecnologia de matérias-primas de matadouros destinados à elaboração de rações para animais*. Serv. Inform. Agrícola -M. Agricultura, 1962, 43 p.
- _____. *Elementos para a formulação de uma política de carnes*. Serviço de Inform. Agric., Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1966, 95 p.
- _____, DUARTE, G. G., ROCHA, U. F. Cisticercose em bovino e suínos. São Paulo, Separata da *Rev. Fac. Med. Vet. -USP*, v. 4, n.4, p. 613-628, 1952.
- _____, SANTOS, I. F., SOUZA, E. R., PARDI, H. S. *Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne*. Livro texto. Coedição Universidade Federal de Goiás X Universidade Federal Fluminense, 1993. *No prelo*.
- _____. *Contribuição ao estudo da pecuária de corte do Brasil Central*. Pesquisa de caráter regional. Orientação para os pecuaristas do Centro do País. *Bol. Inform. da Feder. das Assoc. Rurais do Est. de São Paulo*, n. 126, 1953, 50 p. Edição especial.
- PAULA, O. *Iniciação à bacteriologia e sua aplicação aos alimentos*. UFF, CCM, Instituto Biomédico, Niterói-RJ, 1984, 113 p.

- PRECEGO, O. M. *O sistema lymphatico dos animais de açougue*. COPAG, São Paulo-RIO, 1936, 31 p.
- RIBEIRO, J. A. *Tecnologia da fabricação do leite em pó*. DNPA, DIPOA, Ministério da Agricultura, 1952, 18 p.
- _____. *Fabricação de queijos*. Serv. Inform. Agr., Ministério da Agricultura, 1961 p.
- SÁ EARP, J. Exame de controle de leite na fonte de produção. Noções geraes sobre o leite.
- I. B. A. Seção de Produtos de Origem Animal. Separata da *Revista do DNPA*, v. I, n° 5-6, 1935, 23 p.
- SÁ EARP, B. G. A manteiga, sua classificação pela escala de pontos, I. B. A. Seção de Produtos de Origem Animal. Separata da *Revista do DNPA*, v. I, n° 5 e 6, 1935, 10 p.
- _____. Collecta de amostra de queijo e contribuição para o julgamento das propriedades organolepticas. I. B. A. Seção de Produtos de Origem Animal. Separata da *Revista do DNPA*, v. I n° 5 e 6, 1935, 7 p.
- SANTIAGO, O. Produtos de Origem Animal. Matéria-Prima. Contaminação por ocasião da obtenção. Fontes de contaminação. DIPAC, DIPOA, Ministério da Agricultura, Brasília, 197-.
- _____. Toxinfecções produzidas por alimentos. DIPAC, DIPOA, DNPA, Ministério da Agricultura, Brasília, 197-.
- _____. Introdução à higiene dos produtos de origem animal. Histórico. Legislação. DIPAC, DIPOA, DNPA, Ministério da Agricultura, Brasília, 1977 10 p.
- SCHNEIDER, I. S. *Processamento industrial de aves e seus subprodutos*. Ed. Bras. Agricultura, São Paulo, 1973, 100 p.

11.9 - O Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos.

Sempre constituiu aspiração dos veterinários da especialidade em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal contarem com uma entidade que os congregassem. Com idêntico propósito, em suas áreas especializadas, já se conta com os Colégios de Reprodução Animal, de Patologia Animal e outros.

O assunto foi debatido por participantes de IV Semana Miguel Cione Pardi, realizada na Faculdade de Veterinária da UFF, resultando em expediente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, firmado pelo veterinário Sergio Coube Bogado, ao Conselho Federal, em Brasília, sugerindo a criação do Colegiado em causa.

Com a mesma sensibilidade que demonstrara no sentido da criação da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, o então presidente daquele Conselho, veterinário René Dubois, acolheu a sugestão e, através da Portaria n.º 004, de 26 de março de 1981, designou uma Comissão especialmente destinada ao estudo da viabilidade de criação e implantação de uma associação que reunisse todos os profissionais dedicados à higiene de alimentos.

A Comissão em referência foi constituída pelos veterinários: Pasqual Mucciolo, José Cezar Panetta, Miguel Cione Pardi, Paulo Caldeira Brant, Glênio

Cavalcanti de Barros e Donato Sylvestre Scharra, sob a presidência do primeiro.

A Comissão organizou e endereçou um questionário a colegas da área, apontando as vantagens da criação do Colegiado, consubstanciado nos seguintes itens relacionados com suas finalidades básicas:

a) congregar os médicos veterinários dedicados ao ensino, à prática ou à pesquisa de assuntos relacionados com a higiene dos alimentos de origem animal;

b) difundir conhecimentos técnico-científicos angariados no setor, com vistas à melhoria das condições de vida da população brasileira, elevação do nível de qualidade dos produtos de origem animal destinados ao consumo;

c) estimular a produção científica no setor, através da produção de simpósios, cursos, congressos, mesas redondas e outras reuniões sobre questões palpitantes da área específica;

d) facilitar, por todos os meios ao seu alcance, o intercâmbio científico entre os seus integrantes, os cientistas de renome internacional e os centros estrangeiros avançados;

e) estimular a publicação de trabalhos da especialidade executados por seus integrantes ou por outros cientistas nacionais e estrangeiros;

f) promover meios tendentes à uniformização do ensino das matérias que conduzem à higiene dos alimentos de origem animal nos cursos de medicina veterinária;

g) promover o aprimoramento técnico de seus associados, através do credenciamento de Centros de Ensino e Treinamento, destinados à preparação de especialistas em higiene de alimentos;

h) assessorar as autoridades federais, estaduais e municipais em todos assuntos técnicos de ensino, de pesquisa e de fiscalização relativos à higiene dos alimentos de origem animal;

i) divulgar ao grande público, a título educativo, informações e conhecimentos práticos sobre higiene alimentar, com vistas ao aproveitamento criterioso e técnico dos alimentos de origem animal;

j) colaborar com entidades culturais, educacionais e técnico-científicas, de direito público e privado, nacionais e estrangeiras que, no todo ou em parte, realizem estudos, pesquisas ou se interessem pelos problemas que envolvem a higiene dos alimentos de origem animal.

Em seguida aos debates pela Comissão e frente aos subsídios colhidos, foi aprovado, pela maioria, que o Colegiado deveria ser privativo dos médicos veterinários, como uma forma de reunir profissionais da mesma especialidade, já firmada historicamente em nosso meio e, inclusive, como maneira de reverenciar essa tradição e fortalecer uma especialidade de atuação privativa. No particu-

lar, embora não se tivesse inspirado nesse modelo, acompanhava-se a constituição da "World Association of Veterinary Food Hygienists (WAYFH)" que, em 1989, realizou o seu X.º Simposio Internacional, em Estocolmo, na Suécia.

Seguiram-se, após os trabalhos da Comissão, discussões a respeito e a validade dos propósitos que levariam à criação do Colegiado, devendo ser ressaltado o trabalho desenvolvido pela Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, quando presidente o dinâmico veterinário Adriano Braga de Melo, que incluiu no "Programa de trabalho para o período de 1981/83 a realização de reunião para o debate do tema".

Efetivamente, como programado, realizou-se em 30-11-1981 concorrida reunião no auditório da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência de M. C. Pardi, contando com a presença dos veterinários José Pinto da Rocha, como representante do então SIPA, José Puglia, representando a área municipal do Rio de Janeiro e Geraldo Cunha pelo setor estadual.

Dos debates, ficou aceita a sugestão de emprestar-se à entidade o título de "Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos", do envio de memoriais ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e à Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, além da promoção entre os colegas interessados.

A matéria foi a seguir novamente debatida, sob a coordenação geral do sempre solidário veterinário Isaac Moussatché, no 1.º Encontro das Entidades de Medicina Veterinária da Região Sudeste, sob a direção, no particular, do veterinário Glênio Cavalcanti de Barros.

O Conselho de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo também manifestou-se favoravelmente e promoveu iniciativas de apoio ao empreendimento.

O assunto foi ainda debatido no Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, em termos de consenso.

O interesse e a pertinácia na concretização de tais objetivos, partindo em especial de Zander Barreto Miranda e Glênio Cavalcanti de Barros, mantendo viva e sempre presente a proposição, permitiu que, através da Portaria n.º 17, de 15-12-1987, do presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, René Doboys, fosse constituída uma Comissão Diretora Provisória, composta por Miguel Cione Pardi, Glênio Cavalcanti de Barros, Zander Barreto Miranda e Antonio Carlos Santos Ferreira, respectivamente, presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, para assumir a direção do Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos.

Consumava-se, assim, a criação do Colégio, com a participação efetiva notadamente de veterinários do Serviço de Inspeção Federal.

A Comissão Provisória, em especial devido ao esforço pessoal do seu secretário Zander Barreto Miranda, ao lado do vice-presidente Glênio Cavalcanti de Barros, promoveu, no período de 02 de 07 de julho de 1989, o "I Encontro Nacional de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos", paralelamente à V Semana Miguel Cione Pardi.

Realizado o conclave nos auditórios do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, no Rio de Janeiro, reuniu a elite dos especialistas brasileiros, veterinários em geral, técnicos e cientistas das áreas afins, com número bastante expressivo de participantes. Os Anais deste Encontro dão bem idéia do vulto, profundidade e repercussão técnico-científica e doutrinária, em vista dos temas e congraçamento havido.

Foi um ato emocionante, em sua abertura, a homenagem prestada à memória dos inspetores veterinários carinhosamente chamados da "velha guarda" a par dos da "média guarda", dentre estes últimos muitos ali presentes ou representados.

Durante as cerimônias, depois de amplamente debatido, foi aprovado e Estatuto do Colégio, partindo de proposição de seu vice-presidente Glênio Cavalcanti de Barros.

Foi, a seguir, realizada a eleição da nova Diretoria, para presidir por dois anos e entidade, recaindo a escolha nos seguintes ilustres veterinários: José Christovam Santos - presidente, Francisco Sérgio Ferreira Jardim - vice-presidente, Zander Barreto Miranda - 1.º secretário, Olavo Silva Vargas - 2.º secretário, Nelmo Oliveira da Costa - 1.º tesoureiro, José de Arimatéia Freitas - 2.º tesoureiro, Conselheiros: José Cesar Panetta, Miguel Cione Pardi, Glênio Cavalcanti de Barros, João Vieira Neto, Ailton Marino da Silva, Edson Clemente dos Santos e Sebastião Timo laria.

Foi recebida com entusiasmo a eleição do ilustre veterinário José Christovam Santos, a quem se deve a realização de grandes trabalhos, marcados por sua cativante personalidade e inteireza de caráter, como à conta de sua fecunda atuação como higienista e, em especial, pelo excepcional nível de sua gestão como chefe da Inspeção Regional em São Paulo e sua destacada liderança e participação direta no processo de federalização da inspeção sanitária e industrial no País e, ainda, depois de aposentado, na superior assessoria que presta, sempre em momentos críticos, ao órgão maior do Serviço de Inspeção Federal.

Novo conclave, espelhando a vitalidade da novel associação, o II Encontro Nacional de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos, foi realizado em São Paulo, de 20 a 23 de outubro de 1992, tendo à frente, com seu peculiar entusiasmo e diligência, Zander Barreto Miranda, na qualidade de 1.º secretário

æ como presidente do CRMV-5, contando com o decidido apoio do presidente do Colégio e do Conselho de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, na pessoa do seu dinâmico presidente José Alberto Pereira da Silva e equipe do Conselho Federal de Medicina Veterinária, através da presença e incondicional prestígio do seu presidente Benedito Fortes de Arruda.

O Encontro, no qual realizou-se também a VIª Semana Miguel Cione Pardi, depois de ato solene, teve lugar no anfiteatro da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, com o permanente empenho de José Cesar Panetta, presidente da Comissão Científica do conclave, a quem devemos, a par de suas marcantes atuações profissionais, o nosso prestigioso veículo de comunicação "Higiene Alimentar".

Dentre outros, Francisco Sérgio Ferreira Jardim, do SIF e vice-presidente do Colégio, não poupou esforços no sentido do bom êxito dos trabalhos. Sob o lema "Alimento + Qualidade = Saúde-0 desafio dos anos 90", o Encontro reuniu 530 participantes entre veterinários, biólogos, agrônomos, farmacêuticos, nutrólogos, nutricionistas, zootecnistas, engenheiros de alimentos e estudantes em geral.

Foram abordadas as mais diversificadas matérias do ponto de vista técnico-científico e doutrinário, tendo os alimentos de origem animal como tema central, nas condições elencadas a seguir:

- Filosofia, sistemática e ação dos organismos responsáveis pela proteção da inspeção.
- Análise sensorial dos alimentos.
- Padronização de cortes de carcaças bovinas e suínas para o mercado brasileiro.
- Doenças profissionais nas áreas da alimentação e nutrição.
- Alimentos "diet" e "light".
- Problemas emergenciais no controle de qualidade do leite de consumo distribuído à população.
- Aditivos alimentares: adequação do uso em face das recentes posturas do "Codex Alimentarius".
- Artrópodes como veiculadores de microrganismos patogênicos aos alimentos.
- Patologias detectadas no abate de bovinos e suínos: prevalência das causas de rejeição.
- O consumidor perante a indefinição da responsabilidade pela proteção e vigilância dos alimentos.

Eleita a nova Diretora, ficou assim composta: Presidente, Zander Barreto

Miranda, Vice-presidente, José Cesar Panetta, Cabendo os demais cargos aos veterinários Glênio Cavalcanti de Barros, Nádia Maria Bueno, Fernandes Dias, Nelmo Oliveira da Costa e Francisco Ferreira Jardim. A Miguel Cione Pardi coube a presidência de honra.

Outros Encontros se sucederão para o permanente aperfeiçoamento e a congregação dos inspetores de alimentos e dos que se dedicam a atividades afins.

Espera-se, com redobrada confiança, que o Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos, depois desta brilhante trajetória inicial, se consolide como meio eficaz não somente para o fortalecimento dos veterinários que se dedicam ao Serviço de Inspeção Federal, como também para que seja cada vez mais intenso o perfeito entrosamento com os higienistas de alimentos que atuam nas esferas estaduais e municipais, nas forças armadas e na iniciativa privada, em harmonia com os profissionais afins.

11.10 - Atividades de servidores do SIF em outros órgãos.

Merece destaque especial a atuação de servidores ou ex-servidores do SIF em outros órgãos do serviço público, denotando sensibilidade por problemas de ordem nacional e o seu prestígio.

É lamentável a ignorância de quem escreve estas memórias em relação a, por certo, numerosas outras atividades exercidas também por funcionários do SIF, em áreas possivelmente tão importantes como as que serão relacionadas, razão pela qual nos penitenciamos.

Por tratar-se de atividades de certa forma de rotina, serão omitidos os casos de servidores colocados à disposição ou ocupando cargos de gabinetes ministeriais, órgãos colegiados e outros destas naturezas.

- Paulo Fróes da Cruz, Ministro interino do Ministério da Agricultura.

Paulo Fróes da Cruz, que ocupou os principais postos da carreira funcional do Ministério da Agricultura, dentre eles o de inspetor-chefe da IR de Porto Alegre na fase pioneira e, depois, o de diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal e de professor do Departamento de Tecnologia da Alimentos, da Faculdade de Veterinária da UFF, veio a ocupar interinamente, durante todo o mês de agosto de 1958, o cargo de ministro da Agricultura, no impedimento

do ministro Mario Meneghetti, que exerceu o cargo de 03-10-1956 a 05-11-1960.

-- Atuação de servidores do SIF na fase de implantação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Na fase de implantação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, atualmente BNDES, Henrique Blanc de Freitas funcionou como assistente da presidência, contando, também, com a colaboração de Paulo Fróes da Cruz nestas funções.

Um dos trabalhos de grande repercussão realizado por ambos, tendo como colaboradores José Bibone, do SIF, e um representante do Banco do Brasil, coerente com a visão econômica dos veterinários do SIF, foi a realização de amplo estudo sobre a pecuária do Estado da Bahia, resultando em substancioso relatório publicado pelo BNDE, sob o título "Aspecto da Pecuária do Estado da Bahia".

-- Na Comissão de Amparo à Produção Agropecuária -CAPA, a contratação de funcionários pelo SIF.

A Comissão de Amparo à Produção Agropecuária, subordinada diretamente ao Presidente da República, foi criada pelo Decreto n.º 50.740/1961, com a função de coordenar Grupos de trabalho constituídos com objetivos relacionados diretamente com a produção agropecuária.

Graças à presença de servidores do SIF nestes grupos de trabalho, foi possível numa fase crítica, a contratação de vários inspetores para o SIF, muitos dos quais vieram a compor-se com a elite de seus servidores.

Aquela altura, foram contratados: Danilo Sampaio dos Santos, que prestou excelentes serviços no setor de leite e produtos lácteos, tendo sido, inclusive, diretor do SIF, responsável por importantes trabalhos de treinamento de pessoal e ocupado a cátedra da especialidade na Faculdade de Veterinária da UFF; Carlos Alberto Muilaert, que desenvolveu um profícuo trabalho no setor de pescado do SIF e vem, há anos, integrando os quadros da FAO/OMS, como um dos seus destacados técnicos na especialidade; Oswaldo Regis de Alencastro e José Henrique Emerick, que ocuparam importantes cargos de direção.

-- Atuação de inspetores do SIF junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária-CONDEPE

Através do Decreto n.º 61.105/1967, que instituiu o Fundo para o Desen-

volvimento da Pecuária -FUNDEPE, foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária -CONDEPE.

Reconhecida a sensibilidade dos servidores do SIF em relação às matérias de fundo econômico, foi convidado Miguel Cione Pardi para exercer o cargo de coordenador técnico, depois dele ter integrado Grupo de Trabalho, sob os auspícios do Ministério do Planejamento, que destinou à pecuária brasileira recursos no montante de US\$ 80 milhões dos quais a metade a ser provida pelo Banco Mundial, numerário este a ser aplicado pelo CONDEPE sob forma de crédito orientado em favor da pecuária bovina de corte.

Sob o patrocínio do CONDEPE, o brilhante veterinário do SIF, Ruy Brandão Caldas, tendo como colaboradores Miguel Cione Pardi e o estatístico Hilton Cunha, realizou minucioso levantamento sobre a comercialização de gado e carne e a estrutura do parque industrial de carnes e derivados sob inspeção federal nos estados de: Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Guanabara, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e São Paulo, como visto no item 11.10. De natureza eminente econômica, este trabalho documentou um importante estágio da evolução do parque industrial de carnes que servirá de paradigma em levantamentos futuros.

- Na Financiadora de Estudo e Projetos - FINEP.

Criada pelos Decretos nºs 61.056/1967 e 68.748/1971, a FINEP, como é mais conhecida, passou a constituir a Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT. Nesta FINEP, já aposentado do Ministério da Agricultura, e do SIF, em que se constituíra um dos expoentes máximos, passou a servir no setor agropecuário o veterinário Ruy Brandão Caldas, a partir de janeiro de 1979.

A atuação deste exemplar servidor público nesta instituição merece destaque especial, devido aos relevantes serviços prestados ao estimular e influir decisivamente na aprovação de numerosos projetos de pesquisa desenvolvidos por universidades, instituições de pesquisa e pela empresa privada.

Pelos serviços prestados em favor da agropecuária e da agroindústria, afora o ambiente de simpatia e respeito que granjeou entre todos os beneficiados com recursos a fundo perdido e os que acompanham de perto sua atuação, recebeu homenagens especiais da Universidade Federal de Viçosa-MG, da Universidade Federal de Santa Maria-RS e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Não bastara, assim, uma trajetória singular durante décadas no Serviço de Inspeção Federal, ao qual prestou inestimáveis serviços, coroa sua vida pública permitindo que a produção científica brasileira alcançasse nível de escol. reper-

cutindo-se favoravelmente no aprimoramento e avanços na pecuária em geral, na agroindústria e, no caso da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, em que exercera a cátedra á conta de bem sucedidos concursos de Livre Docência e Professor Titular, apoiou numerosas pesquisas e a produção de teses ao nível de pós-graduação, voltados especificamente para os produtos de origem animal. As teses desenvolvidas com recursos da FINEP, constituem a maioria das relacionadas no item 11.1. Esta ajuda cresce de significado quando se reconhece as deficiências de recursos que sofrem as próprias universidades para este efeito. Também outros setores, como a patologia veterinária, a reprodução animal e zootécnica em geral foram grandemente beneficiados em todas as regiões do País graças à sua atuação.

É de justiça, quando se registra a amplitude da atuação de um digno servidor público na FINEP, que se homenageie o agrônomo Miguel Chaves que sempre o prestigiou em sua atuação naquela instituição, alternando com ele a chefia do Departamento de Agropecuária.

- No Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq, é de todos conhecido, ao lado da CAPES e da FINEP, como promotor da produção científica nacional, responsável pelo amparo aos profissionais que demandam bolsas de estudo que permitem realizar com mais tranquilidade os cursos de pós-graduação, inclusive os realizados especificamente sobre a inspeção sanitária e a tecnologia de produtos de origem animal, na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

Ruy Pereira Valle, correspondendo plenamente à tradição firmada pelo seu pai, Aluysio Lobato Valle, depois de brilhante carreira no SIF e órgãos correlatos, exerceu com competência as seguintes funções no CNPq: supervisor de Medicina Veterinária da Superintendência do Desenvolvimento Científico; coordenador de Ciência Agrária da Superintendência do Desenvolvimento Científico; analista de Desenvolvimento Científico; coordenador substituto da Coordenação de Medicina Veterinária.

Nestas funções, Ruy Valle, além de ter prestigiado aquele curso de pós-graduação, foi responsável por valioso impulso na área de interesse da medicina veterinária, dinamizando-a e prestigiando profissionais a ela ligados e os trabalhos desenvolvidos.

Aposentado, em julho de 1991, ao invés de acomodar-se, assumiu a Diretoria do Centro Universitário de Araguaína, na Universidade do Estado de Tocantins.

- No Fundo Federal Agropecuário.

O Decreto Legislativo n.º 11/1962 delega ao Poder Executivo poderes para decretar lei visando a criação de um fundo de natureza contábil denominado Fundo Federal Agropecuário-FFAP e estabelece os limites e as condições da delegação.

O FFAP, que teve Augusto de Oliveira Lopes como um dos seus idealizadores, foi concretizado através da Lei Delegada n.º 8/1962, que funcionando no Ministério da Agricultura, é regulamentada pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 1973/1962 e teve sua estrutura reformulada pelo Decreto n.º 75.058/1974.

O FFAP contou, dentre seus conselheiros, com o servidor do SIF, Miguel Cione Pardi, que teve um seu plano aprovado, permitindo o aporte de recursos ao então SIPAMA. Em outra iniciativa, conseguiu que o Serviço de Revenda, do Ministério da Agricultura, destinasse recursos para o financiamento da importação pioneira das raças italianas de corte Chianina e Romagnola, conduzida pelo mesmo técnico.

Também o operoso e competente ex-servidor do SIF Altamir Gonçalves de Azevedo foi conselheiro do FFAP e sua obstinação no rigoroso cumprimento da função pública ainda permitiu que o órgão atendesse a algumas de suas finalidades, depois que fora esvaziado por força de ações inconseqüentes de alguns ministros.

- Veterinários do SIF na Academia Brasileira de Medicina Veterinária.

A Academia Brasileira de Medicina Veterinária foi fundada em 9 de setembro de 1983, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, destinando-se a estimular as atividades técnico-científicas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento e progresso da medicina veterinária.

A Academia compõe-se de 40 patronos (já falecidos) e número equivalente de acadêmicos titulares.

Para o preenchimento das 21 cadeiras iniciais, de escolha do plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária, mediante indicações das sociedades de medicina veterinária e Conselhos Regionais de todo o País, constituindo, assim, o núcleo inicial da Academia, dentre os ilustres veterinários escolhidos, figuram os seguintes vinculados ao Serviço de Inspeção Federal.:

Patronos: Belisário Alves Fernandes Távora, José Januário Carneiro Filho, Otto de Magalhães Pecego, Paulo Dacorso Filho. Acadêmicos: Isaac Moussatché, Altamir Gonçalves da Azevedo, Miguel Cione Pardi.

CONSULTAS BIBLIOGRÁFICAS

Fugindo às praxes, serão feitas apenas referências a algumas fontes inspiradoras destas memórias, a partir do emaranhado de atos legislativos que encontraram substancial ajuda no "Ementário da Legislação Federal sobre Alimentos e Assuntos Correlatos - 1889-1974, V. I- Atos dos Poderes Legislativo e Executivo", de autoria de Herta Laszlo, Dalva Alves Pereira, Claudia Maria de Lima Coelho, Sheila da Silva Moraes e Lídia Maria Basso Ribeiro Bastos, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

Do mesmo modo nos valem de preciosos elementos referentes às primeiras fases do SIF, que nos foram confiados por Augusto de Oliveira Lopes e Paulo Fróes da Cruz.

De igual monta foram os informes pessoais de servidores do SIF que viveram fases importantes desta história, como José Christovam Santos, Ruy Brandão Caldas, Ailton Marino da Silva, Elmo Rampini de Souza, Jacir Francisco do Santos, Zander Barreto Miranda, Donato Sylvestre Scharra e, ainda, Gilberto Castro de Oliveira e Weber André Chagas.

A elucidação de uma série de episódios foi também possível graças a consultas, na Biblioteca Nacional, à *Revista de Veterinária e Zootecnia*, depois *Revista de Zootecnia e Veterinária*, publicada desde 1911, com interregno de 1921 a 1924, ressurgindo em 1925; e ao *Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária*, publicada a partir de 1924. Valeu-nos, ainda, consulta a alguns números de *Revista do Departamento Nacional da Produção Animal*, publicada desde 1924.

Quanto aos relatórios de planejamento e serviços, verdadeiras relíquias do passado nem sempre bem guardadas, pouco nos foi dado consultar. Destes, foi-nos dada a oportunidade de apreciar os de Ruy Brandão Caldas, cheias de vida, técnica e sentimento patriótico embutido em extremado sentimento do dever, e de José Christovam Santos, do mesmo jaez, além dos meus próprios.

As teses de concurso para professor titular e de livre docência de Ruy Brandão Caldas, repositório de importantes fases do SIF, representaram valioso subsídio.

Com respeito aos restantes elementos compulsados, são a seguir enumerados os que ofereceram maiores subsídios:

- Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal-RIISPOA.
- Anais do 1.º Congresso Pecuário do Brasil Central, Barretos-SP 1941.
- Anais do XV Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária. Rio de Janeiro, 1976.

- Actividades do Departamento Nacional de Produção Animal, de agosto de 1934 a 1936, do diretor geral, Landulpho Alves. Diretoria de Estatística da Produção, Ministério da Agricultura, 1936.
- A pecuária de corte no Rio Grande do Sul. H. Blanc de Freitas e Paulo Fróes da Cruz, Serviço de Informação Agrícola, 1957.
- Problemas referentes ao leite, Série de conferências. Serviço de Informação Agrícola, 195-.
- Elementos para a formulação de um política de carnes. Miguel Cione Pardi. Serviço de Informação Agrícola, 1966.
- Curso sobre inspeção sanitária de alimentos de origem animal, 1968, 1.º volume. Patrocinado pela Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, São Paulo, 1969.
- "Normas Higiênico-Sanitárias" diversas, expedidas pelo Serviço de Inpeção Federal.
- Arquivos do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária, área de concentração em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal - UFF.
- Publicações diversas do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura.
- Portarias e Circulares diversas do Serviço de Inspeção Federal e do Departamento da Produção Animal.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

SCS - Qd. 01 - Bl. E - nº 30 - Ed. Ceará - 14º Andar- Tel.: (061) 226-7708 Fax:(061) 226-1326

CEP : 70303-900 - Brasília - Distrito Federal